



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.530

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.767, DE 28 DE ABRIL DE 2.015

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" Chieko Aoki, fundadora e presidente da Blue Tree Hotels.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando que Chieko Aoki nasceu no Japão, naturalizada brasileira, com parte da experiência acadêmica e profissional ocorrida nos Estados Unidos da América;

Considerando que é formada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), fez curso na Universidade de Sofia, em Tóquio – Japão e em gestão hoteleira na Cornell University – EUA;

Considerando que trabalhou como diretora de marketing do Hotel Caesar Park São Paulo e foi vice-chairman da Westing Hotels & Resorts, uma das redes americanas mais antigas e tradicionais do setor e que a partir de 1.997 fundou uma rede hoteleira que oferecesse serviços de excelência com valores mais acessíveis;

Considerando que assim nascia a Blue Tree Hotels, cujo nome é a tradução do sobrenome da Sra. Chieko: Aoki, em japonês significa Árvore Azul;

Considerando que além de comandar o Grupo Chieko Aoki, do qual fazem parte a Blue Tree Hotels e o Noah Gastronomia (composta pelos restaurantes Noah e pelas atividades de alimentação hospitalar e catering para grandes eventos), a executiva integra o Conselho de Empresários da América Latina (Ceal), o Grupo de Líderes Empresariais (Lide), o Lide Mulher (Lidem) e a Academia Brasileira de Eventos;

Considerando que atualmente a Blue Tree Hotels está administrando 22 hotéis em 17 cidades brasileiras e sua expansão já engloba mais 14 novos contratos assinados, estando presente nas principais capitais e cidades acima de 200 mil habitantes;

Considerando por fim que ela estará em Bauru no dia 29 de abril de 2.015 para inaugurar o Hotel Blue Tree Towers Bauru.

DECRETA

Artigo único. É declarado hóspede oficial do município de Bauru, Chieko Aoki, fundadora e presidente da Blue Tree Hotels.

Bauru, 28 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 838/14 - PROCESSO Nº 70.452/13

Ap. nº 12.058/86 (capa) – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** STAR TEMPER VIDROS LTDA - EPP - **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 1061 Lote 09 - Distrito Industrial I.** “Uma gleba de terras destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, com benfeitorias, de forma irregular, identificada como lote I da Quadra 11 do Distrito Industrial I, cujo roteiro perimétrico tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 07, lado par, distante 9,00 metros do alinhamento da Rua Domingos Biancardi; deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 33,48 metros até outro ponto, daí deflete à direita e segue na distância de 62,80 metros até outro ponto, dividindo com parte desta gleba, identificada como lote 10 da quadra 1.061 do setor 03, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ou sucessores, daí deflete à direita e segue na distância de 44,80 metros até outro ponto, localizado no alinhamento da Rua Domingos Biancardi, quarteirão 01, lado par, e dividindo com parte desta gleba, identificada como lote 08 da quadra 1061, do setor 03, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ou sucessores, daí deflete à direita e segue pelo citado alinhamento numa distância de 55,86 metros até outro ponto, onde finalmente segue ainda à direita através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, até o ponto de partida do alinhamento da Rua Vereador Osmar Polido, encerrando uma área de 2.852,06 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 68.995 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5662 e avaliado por R\$ 746.551,34 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 20/11/14.

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 01/12- PROCESSO Nº 6.824/14 - PARTES: Município de Bauru

e a Câmara Municipal de Bauru - **OBJETO:** Em face da necessidade de prorrogação do convênio acordam as partes que continuam a vigor, na forma em que foram estipuladas, e desde que não conflitem com as presentes, as disposições constantes do **Convênio 01/12**, firmado em 22 de fevereiro de 2.012, ratificando-se por este instrumento todos os seus termos e condições. A utilização do Sistema Informatizado será de forma gratuita e sem quaisquer outras obrigações. Que a vigência da presente contratação inicia-se em 22 de fevereiro de 2.015, e findar-se-á em 21 de fevereiro de 2.016. - **PRAZO:** 22/02/2.015 À 21/02/2.016 – **ASSINATURA:** 08/04/2.015.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Abril/2015.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/05/2015**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**SÃO LUCAS S/A**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	13/04/1994	FILHO (A)	ADILSON DE OLIVEIRA
ESTEVAO ASSIS DE OLIVEIRA	15/04/1994	FILHO (A)	AGDA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA
ISAQUE FIRMINO	10/04/1994	FILHO (A)	APARECIDO FIRMINO
LAURA DE SOUZA VELASQUEZ	02/04/1994	FILHO (A)	COSME BISPO VELASQUEZ
FABIO NASCIMENTO DE CARVALHO	19/04/1994	FILHO (A)	ELIANE APARECIDA NASCIMENTO DUARTE
GEOVANA BERNARDES DE OLIVEIRA	27/04/1994	FILHO (A)	ELISABETE LIMA BERNARDES DE OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	24/04/1994	FILHO (A)	IRMA RODRIGUES LOSNAK
ISABELA T M AMARO	22/04/1994	FILHO (A)	ISABEL CRISTINA TRINDADE AMARO
MAYRA LOHANA DE OLIVEIRA	14/04/1994	FILHO (A)	JEMIMA BRITO DE OLIVEIRA
DIOGO JOSE S FRANCISCO	12/04/1994	FILHO (A)	JOSE APARECIDO FRANCISCO
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	04/04/1994	FILHO (A)	JOSE LEONEL DE OLIVEIRA
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	23/04/1994	FILHO (A)	JOSE LUIZ DE SOUZA
ANDRESSA DE MORAES CANO	19/04/1994	FILHO (A)	JURANDIR BERTALDI CANO
ROSANGELA CRISTINA DIEGOLI	08/04/1994	FILHO (A)	MANOEL LUIS DIEGOLI
GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS ROSA	28/04/1994	FILHO (A)	MARCO ANTONIO FERNANDES CAMARGO
GUILHERME FARIA NORBERTO	03/04/1994	FILHO (A)	QUEIDMARA VANNUCCI FARIA NORBERTO
GABRIELLE LACERDA DE OLIVEIRA	09/04/1994	FILHO (A)	REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO ARIEL SANTOS	16/04/1994	FILHO (A)	RITA REGINA DA SILVA SANTOS
NAYARA CAROLINE DA C SILVA	02/04/1994	FILHO (A)	ROGERIA CRISTINA TOQUETI
RICHARD WALDEMIRO S CANDIDO DA SILVA	16/04/1994	FILHO (A)	ROGERIO CANDIDO DA SILVA
JOAO LUCAS CHAPARRO VIANA	03/04/1994	FILHO (A)	ROSANA HELENA S C VIANA
OTAVIO HENRIQUE SARTORI DOS SANTOS	17/04/1994	FILHO (A)	RUDLEY SARTORI
ANDREIA FLORENTINO DOS SANTOS	20/04/1994	FILHO (A)	SELMA APARECIDA FLORENTINO DOS SANTOS
CRISBERT ROBOTTON BELIZARIO RIBEIRO	12/04/1994	FILHO (A)	SIMONE APARECIDA ROBOTTON BELIZARIO
LIVIA M F SANTOS	12/04/1994	FILHO (A)	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS
LUIZ GUSTAVO D DE FREITAS	09/04/1994	FILHO (A)	VALDECIR APARECIDO DE FREITAS
VINICIUS QUINTANILHA BERTOLUCI	11/04/1994	FILHO (A)	WAGNER BERTOLUCCI

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL **DIVISÃO DE AVALIAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: AMANDA DANIELA BARBOSA
MATRICULA: 31.133
CARGO: ATENDENTE
CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: AURINO PIO DOS REIS JUNIOR
MATRICULA: 31.134
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: CELENE APARECIDA ANTIQUERA
MATRICULA: 31.135
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: CELIA REGINA MARIA COSTA LOPES
MATRICULA: 31.128
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: CRISTINA BIAZON KAMI MURA
MATRICULA: 31.137
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: GILBERTO HIDEIJO IANAGUIHARA
MATRICULA: 31.130
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: HELENA APARECIDA DE RISI
MATRICULA: 31.060
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: JOSÉ CARLOS MACEDO GREGÓRIO
MATRICULA: 31.124
CARGO: TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: LIGIA REGINA PIAZZA ALFIERI
MATRICULA: 31.127
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: MAGALI MONTOYA GIUDICE
MATRICULA: 31.112
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: NADIA NASCIMENTO NUNES DE ALMEIDA
MATRICULA: 31.114
CARGO: BIÓLOGO
A CONTAR DE: MARÇO/2015

NOME: NAIR BORGES DA CRUZ
MATRICULA: 28.966
CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
A CONTAR DE: MARÇO/2015

Bauru, 24 de abril de 2015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO: A partir de 29/04/2015, portaria nº 840/2015, nomeia, o servidor **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MORAES**, RG nº 232754251, matrícula nº 27838, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/ e-doc nº 24.879/2015.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 27/04/2015, portaria nº 939/2015, cessa os efeitos da portaria nº 3.853/2014, que cedeu o servidor **IVALDO BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 28870, RG nº 196694218, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Veículos, para o Departamento de Água e Esgoto, conforme protocolo/e-doc nº 24.818/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0933/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2530**, a PORTARIA N.º 0917/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **MARINEUSA GARCIA CORREA MOREIRA**, portador (a) do RG n.º 161605138, classificação 117º lugar, no cargo efetivo de “**AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 28/04/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0934/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2530** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **HERLEN KATIA DOS SANTOS ANJOLIM** portador do RG **196687949**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **118º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 30/04/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0935/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAUDE - CIRURGIAO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2530** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CAMILA SLOMPO** portador do RG **349746977**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAUDE - CIRURGIAO DENTISTA**, edital nº **53/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 30/04/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0936/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAUDE - CIRURGIAO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2530** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA** portador do RG **149845017**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **09º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAUDE - CIRURGIAO DENTISTA**, edital nº **53/2011** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 30/04/2015 ÀS 10h00min**

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **LUCIANA CHITI PINHEIRO**, classificado em **09º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **30/04/2015 às 13h00min**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I:**

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **CIBELE MARTINS FERREIRA**, classificado em **10º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **30/04/2015 às 14h00min**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I:**

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
2. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de votação (2014);
3. RG; CPF; (com estado civil atualizado);
4. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
6. Comprovação de Endereço;
7. Termo de responsabilidade (retirar no RH) onde afirma a disponibilidade de horário para exercício da função;
8. Último holerite;
9. Pré-requisito.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **28/04/2015** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista Esportivo, Cultural e Social – INSTRUTOR ARTÍSTICO DANÇAS URBANAS**.

Bauru, 28 de Abril de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS: LEI ROUANET, PROAC-ICMS E FUNDO NACIONAL DE CULTURA (FNC)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A palestra tem o intuito de apresentar a Lei Rouanet, o ProAC-ICMS e o Fundo Nacional de Cultura. Serão apresentadas as ferramentas específicas para submissão de projetos, cada um dos passos de preenchimento de projeto, as etapas, planilha orçamentária e documentação necessária. O participante terá contato com estratégias para captação de recursos e conhecerá casos bauruenses na área da cultura.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Bibliotecário, Instrutor Artístico, Instrutor de Curso Profissionalizante, Museólogo, Supervisor Pedagógico Projetos Sociais, Relações Públicas e Técnico em Gestão de Convênios conforme disposto na Lei 5975/10.

Data e horário: 04/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM, Avenida Duque de Caxias, nº 11-38.

Palestrante: Antônio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 03/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: “MINI DAP”

Serão abordados os seguintes assuntos: Emissão de pedidos de contratação de servidores, estagiários e jovens aprendizes, solicitação de abertura de concurso público, esclarecimentos sobre jovens aprendizes e estagiários, informações sobre licitação/compras e orientações gerais EGP.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/05/2015 – 08h às 12h e das 13h às 17h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante(s):

Sandra Marquenzi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoteoria, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Walquíria Colla de Abreu Bastos

Psicóloga, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, cursando MBA em Gestão Pública e Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal.

Érika Maria Beckmann Fournier

Formada em Direito pela UNIP/Bauru. Pós Graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Curso de Capacitação de Pregoeira - Vianna, IBRAP. Curso de licitação e contrato - Vianna, IBRAP. Curso de registro de preços - Vianna, IBRAP. Curso de licitação em obras públicas, Zenite. Diretora do Departamento de Administração de Materiais (Licitação) da Prefeitura de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 17h00 do dia 04/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “EAD – LIDERANÇA INOVADORA (ABTD)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” -

empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduação em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: www.s2ideias.com.br - E-mail: marcelo.sattin@s2ideias.com.br

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELA. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA MÃE NA FORMAÇÃO DO PSQUIISMO DA CRIANÇA”

Serão abordados os seguintes assuntos:

- Como a mãe responde às necessidades do bebê e quais as consequências das primeiras experiências emocionais da criança?

- Qual o papel da mãe nos processos de maturação emocional da criança?

- Como o ambiente em que a criança está inserida pode prejudicar seu desenvolvimento emocional?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, conforme disposição na Lei 5975/10.

Data e horário: 08/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Giseli Alves Santos Pires

Licenciada em Psicologia pela Universidade Ibirapuera -1999. Formação de psicólogo pela Universidade do Sagrado Coração- 2009. Especialização em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região. Apimorada em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 08/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “VANTAGENS DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: O que é educação a distância? A educação a distância na capacitação dos servidores públicos. Ambientes virtuais de aprendizagem

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário:

Presencial: 11/05/2015 – 19h às 22h

À Distância: 12 a 16 de Maio de 2015

Carga horária: 12 horas

Vagas: 19

Local (Presencial): (PRESENCIAL) NAPEM. AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 11-38.

Palestrantes:

Maria Helena Souza Ronchesel

Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas.

Monica Alves Moreira

Graduada em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 11/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : “DIMENSIONAMENTO EM CONCRETO ARMADO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução aos arrimos, com aplicação do dimensionamento à flexão.

I)-Empuxos de terra.

Histórico, características geotécnicas dos arrimos, empuxo ativo e empuxo passivo, estabilidade.

II)-Modelos de arrimos.

Quais os modelos de arrimo.

III)-Dimensionamento.

Cálculo das tensões atuantes diagramas de carga, diagramas de esforços.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Armador de Construção Civil, Arquiteto, Assistente de Fiscalização e Terraplanagem, Auxiliar de Topógrafo, Desenhista Projetista, Desenhista Técnico, Engenheiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Fiscal de Posturas Municipais, Marceneiro, Mestre de Obras, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Júlio César Natividade

1978-1981 ESCOLAS FISK BAURU-SP. FORMAÇÃO NO CURSO DE IDIOMA INGLÊS, COM HABILITAÇÃO EM CONVERSACÃO, ESCRITA E LEITURA EM BOM NÍVEL. 1982-1987 -

UNIVERSIDADE DE BAURU (ATUAL UNESP) BAURU – SP. GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. 1997/1998 SENAC - BAURU – SP. TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 12/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ RECONHEÇA SUAS EMOCÕES E CONQUISTE AUTOESTIMA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Delimitar o universo teórico e prático da autoestima e oferecer ferramentas para conquistar uma vida funcional; favorecer os relacionamentos interpessoais; autoanalisar-se na atuação em equipe; explorar aspectos positivos do comportamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Psicóloga Maria Aparecida Cavalheiro Bien, CRP 48.793, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Psicóloga Valquíria Castro, CRP 24.657-6, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Inscrições: das 12h00 do dia 22/04/2015 às 17h00 do dia 14/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “REDAÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO”

Ementa: Oferecer subsídios, no uso da linguagem culta, ampliando o repertório dos profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru para a confecção de documentos oficiais.

CONTEÚDO:

Conhecimento e Comunicação.

Gramática e Ortografia.

Clareza, Coesão e Objetividade ao comunicar-se.

Correspondência Moderna.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”

Serão abordados os seguintes assuntos: 1-Radiações: princípios básicos. 2-Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.

Data e horário: 20/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ana Lúcia Alvares Capelozza

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorado 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 às 17h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “LIDERANCA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

Palestrantes: Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 20/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: “ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO NOS SERVICOS PÚBLICOS”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através do planejamento das ações permite ao gestor dos serviços e bem como os servidores a organizarem as ações de forma que o objetivo almejado durante os planejamentos sejam alcançados. Levar o entendimento que planejamento é uma estratégia que antecede a organização do serviço e que o ato de organizar é executar ações, criando um fluxo de eventos com início, meio e fim.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 22/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Ezequiel Aparecido dos Santos

Possui graduação em enfermagem e obstetria pela UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (2008) e MBA em Gestão Hospitalar pela FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL (2011), Mestre em enfermagem pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" UNESP- BOTUCATU (2014) E Especialização em saúde do trabalhador e ecologia humana pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ FIOCRUZ (2014). Atualmente é enfermeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem.

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 21/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

CURSO: “INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

**Elson Reis
Secretário**

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.042/13 - PROCESSO Nº 3.978/15 ap. 53.032/12 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 30 (trinta) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes.” Resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda, para acrescer mais 180 (cento e oitenta) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, para 630 (seiscentos e trinta) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início das obras e dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada de autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 630 (seiscentos e trinta) dias. A ordem de serviço só será expedida após a apresentação de todos os projetos por parte da CONTRATADA.” – **ASSINATURA:** 31/03/15.

Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério
Secretária**

Retificação do ato decisório publicado no D.O de 28/04/2015.

No ato decisório nº 318/2015, em nome de **Andréa Cristina Brosco de Freitas**, RG. 29.503.271-6, onde se lê ato decisório nº 318/2015, leia-se ato decisório nº 323/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da EMEI Prof. Carlos Corrêa Vianna convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, às 13h, em sua sede, sito a Rua Dona Marieta França, 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h e 30 min. no mesmo local e data.

EDITAL DE ELEIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (BIÊNIO 2015/2017)

(4ª convocação – exclusiva: REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS)

Dia: 04/05/2015 (segunda-feira), das 14h às 17h – **Local:** NAPEM, Avenida Duque de Caxias nº 11-38

Dia: 05/05/2015 (terça-feira), das 19h às 21h – **Local:** EMEF Claudete Silva Vecchi, Rua Roque Urias Baptista, 4-20 – Parque Viaduto

1. Considerando que no dia 25/03/2015 e 23/04/2015 não houve comparecimento de alguns setores da sociedade no processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para o biênio 2015/2017, a Comissão Eleitoral resolve realizar processo eleitoral exclusivo para o setor REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, para preenchimento de 03 vagas e seus respectivos suplentes.

2. A escolha será realizada em dois dias distintos: dia 04/05/2015 (segunda-feira), das 14h às 17h, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM), localizado na Avenida Duque de Caxias nº 11-38, para escolha de **02 (dois) membros titulares e 01 membro suplente**; e dia 05/05/2015 (terça-feira), das 19h às 21h, na EMEF Claudete Silva Vecchi, Rua Roque Urias Baptista, 4-20 – Parque Viaduto, para escolha de **01 (um) membro titular e 02 membros suplentes**;

3. Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez.

4. Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

5. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

6. A data de posse dos Conselheiros será agendada pela Secretaria Municipal da Educação, após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.

7. O processo eleitoral será amplamente divulgado e será conduzida por comissão eleitoral, composta pelos seguintes membros: Celso Zonta, Fernanda C. Bechara Fantin e Elisabete Aparecida de Oliveira Pereira.

8. Os assuntos omissão serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Bauru, 29 de abril de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 6.710/12 - PROCESSO N° 7.369/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2. da cláusula primeira, para acrescentar mais 08 (oito) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 36 (trinta e seis) meses para 44 (quarenta e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes contratantes, até o limite previsto no artigo 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993". As partes resolvem, também, alterar o item 2.1. da cláusula segunda do contrato, para acrescentar 16 (dezesseis) veículos, passando de 66 (sessenta e seis) veículos para 82 (oitenta e dois) veículos, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O sistema de transporte escolar é composto por 82 (oitenta e dois) veículos, 04 (quatro) turnos e 18 (dezoito) rotas, discriminados no Anexo II." Por via de consequência, alteram o item 4.1. da cláusula quarta, para o fim de acrescentar ao valor estimado do contrato a importância de R\$ 56.708,48 (cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor estimado do contrato de R\$ 214.338,40 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 271.046,88 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto (prazo de 44 meses) descrito na Cláusula Primeira a importância total estimada de R\$ 271.046,88 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), considerando os valores abaixo, que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 104 - 3.3.90.39.99-12.361.0004-2008; Ficha nº 122 - 3.3.90.39.11 - 12.361.0004-2008 e Ficha nº 80 e Ficha nº 114 - Secretaria Municipal da Educação". - ASSINATURA: 09/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
68519/14	AÇÃO COM POUAD PROJ FORM SCFVCA	MAIO	R\$ 8.365,00
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVCA JAR	MAIO	R\$ 20.076,00
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVCA BF	MAIO	R\$ 13.034,00
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVCA BV	MAIO	R\$ 16.368,09
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVAJ	MAIO	R\$ 4.953,20
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVAJ INTERG	MAIO	R\$ 8.214,00
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SCFVAJ IDOSO	MAIO	R\$ 2.442,00
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SAI CR MASC	MAIO	R\$ 15.124,11
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS SAI CR FEM	MAIO	R\$ 16.118,20
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS RI MASC	MAIO	R\$ 12.658,40
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS RI FEM	MAIO	R\$ 27.658,40
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS CASA LAR	MAIO	R\$ 27.290,00
68674/14	ASSOC BAUR RENAIIS CRONICOS SEID	MAIO	R\$ 17.744,40
68691/14	ASSOC BAUR COMBATE AO CANCER	MAIO	R\$ 17.744,40
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ ABRIGO PES IDOSA	MAIO	R\$ 62.677,00
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ RES INCLUS MASC	MAIO	R\$ 11.158,40
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ RES INCLUS FEM	MAIO	R\$ 12.658,40
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVCA	MAIO	R\$ 18.013,80
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVAJ	MAIO	R\$ 3.095,75
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA SCFVCA	MAIO	R\$ 23.244,28
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA SCFVAJ	MAIO	R\$ 5.891,50
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE BETA PTR	MAIO	R\$ 4.945,00
68717/14	ASSOC COM CANA 03 A 06 ANOS	MAIO	R\$ 8.553,60
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVCA	MAIO	R\$ 16.340,55
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVAJ	MAIO	R\$ 3.095,75
68631/14	APAE SEID	MAIO	R\$ 55.800,66
68631/14	APAE RES INCLUSIVA MASC	MAIO	R\$ 16.153,34
68631/14	APAE RES INCLUSIVA FEM	MAIO	R\$ 10.095,84
68650/14	APIECE SEID	MAIO	R\$ 36.967,50
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	MAIO	R\$ 24.177,30
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA OT RASI	MAIO	R\$ 15.899,17
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA AG VIRT	MAIO	R\$ 19.777,18
68688/14	ASSOC WISE MADNESS SAIC	MAIO	R\$ 15.851,53
68684/14	CARITAS DIOCESANA SAS	MAIO	R\$ 11.476,80
68684/14	CARITAS DIOCESANA PAT	MAIO	R\$ 12.605,40
68684/14	CARITAS DIOCESANA PADC	MAIO	R\$ 15.400,00
68702/14	CASA CRIANÇA M MARIA T VOIRON	MAIO	R\$ 16.060,80
68683/14	CASA ESPERANÇA SCFVCA	MAIO	R\$ 22.036,68
68628/14	CASA DO GAROTO 3 A 6 ANOS	MAIO	R\$ 7.953,60
68628/14	CASA DO GAROTO SCFVCA	MAIO	R\$ 54.977,12
68628/14	CASA DO GAROTO SCFVAJ	MAIO	R\$ 5.891,50
68628/14	CASA DO GAROTO SAS	MAIO	R\$ 21.753,60
68628/14	CASA DO GAROTO PTR	MAIO	R\$ 17.287,97
68628/14	CASA DO GAROTO CAPAC EDUCADORES	MAIO	R\$ 15.680,00
68629/14	CASA DO GAROTO SIT RISCO SOCIAL	MAIO	R\$ 56.200,00
68629/14	CASA DO GAROTO ENF ALCOOL DROGAS	MAIO	R\$ 4.200,00

68629/14	CASA DO GAROTO MULHERES BRILHAM	MAIO	R\$ 13.062,50
68685/14	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	MAIO	R\$ 11.476,80
68682/14	CEVAC SCFVCA	MAIO	R\$ 20.076,00
68626/14	CEAC COLMEIA SCFVCA	MAIO	R\$ 18.877,84
68626/14	CEAC SEARA LUZ SCFVCA	MAIO	R\$ 19.574,10
68626/14	CEAC CRESCER SCFVCA	MAIO	R\$ 16.730,00
68626/14	CEAC CC EM AÇÃO SCFVCA	MAIO	R\$ 18.013,80
68626/14	CEAC GIRASSOL SCFVCA	MAIO	R\$ 26.874,00
68626/14	CEAC CC EM AÇÃO PTR	MAIO	R\$ 7.912,00
68627/14	CEAC ACOH INT POP RUA CASA PAS	MAIO	R\$ 90.515,00
68673/14	COM BOM PASTOR SAI CR I, II	MAIO	R\$ 32.236,33
68673/14	COM BOM PASTOR CASA PASSAGEM	MAIO	R\$ 37.163,00
68703/14	CIPS 03 A 06 ANOS	MAIO	R\$ 8.553,60
68703/14	CIPS SCFVCA	MAIO	R\$ 28.358,29
68703/14	CIPS 1º EMPREGO	MAIO	R\$ 36.491,50
68720/14	CRECHE ASSIST N CRI TIBIR SCFVC 3 A 6	MAIO	R\$ 7.869,35
68720/14	CRECHE ASSIST N CRI TIBIR SCFVC 6 A 15	MAIO	R\$ 16.730,00
68671/14	EQUIPE CRISTO VERD LIB ESQ C PAS	MAIO	R\$ 52.785,66
68716/14	FUND AMIGOS JOÃO BIDU	MAIO	R\$ 15.391,60
68641/14	FUNDATO CITE 03 A 06 ANOS	MAIO	R\$ 8.553,60
68641/14	FUNDATO CITE SCFVCA	MAIO	R\$ 31.442,58
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA SCFVAJ	MAIO	R\$ 4.953,20
68641/14	FUNDATO SCFV IDOSO CCI ITE	MAIO	R\$ 1.628,00
68641/14	FUNDATO JARAGUÁ SAS	MAIO	R\$ 22.953,60
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA PTR	MAIO	R\$ 9.890,00
68641/14	FUNDATO STA CANDIDA SAS	MAIO	R\$ 11.476,80
68642/14	FUNDATO SEID PAEFI	MAIO	R\$ 17.734,58
68642/14	FUNDATO SEID	MAIO	R\$ 17.047,84
68635/14	IASCI FER MIRIM SEID	MAIO	R\$ 17.596,53
68633/14	IASCI FER MIRIM SAS	MAIO	R\$ 11.304,65
68633/14	IASCI FER MIRIM PTR	MAIO	R\$ 16.560,81
68633/14	IASCI FERRADURA SCFVCA	MAIO	R\$ 19.943,85
68633/14	IASCI SCFV IDOSO	MAIO	R\$ 10.582,00
68705/14	IPRESPA SCFVCA	MAIO	R\$ 13.384,00
68709/14	INSCRI SCFVCA	MAIO	R\$ 19.239,50
68690/14	LAR ESCOLA STA LUZIA CEGOS SEID	MAIO	R\$ 17.744,40
68708/14	LEGIÃO FEM BAURU 1º EMPREGO	MAIO	R\$ 16.574,00
68711/14	NUCLEO AMIZADE	MAIO	R\$ 4.945,00
68712/14	POC SCFVC 03 A 06 ANOS	MAIO	R\$ 7.931,52
68712/14	POC SCFVCA	MAIO	R\$ 16.730,00
68676/14	RASC	MAIO	R\$ 16.118,20
68645/14	SORRI PTR	MAIO	R\$ 9.890,00
68648/14	SORRI SEID	MAIO	R\$ 83.086,17
68675/14	VILA VICENTINA SAI IDOSO	MAIO	R\$ 31.338,50
68675/14	VILA VICENTINA CENTRO DIA IDOSO	MAIO	R\$ 20.520,00
68717/14	ASSOC COM CANA	MAIO	R\$ 6.692,00
68683/14	CASA ESPERANÇA	MAIO	R\$ 7.695,80
68628/14	CASA DO GAROTO	MAIO	R\$ 4.349,80
68626/14	CEAC COLMEIA	MAIO	R\$ 4.684,40
68626/14	CEAC SEARA LUZ	MAIO	R\$ 7.193,90
68703/14	CIPS	MAIO	R\$ 7.695,80
68641/14	FUNDATO CITE	MAIO	R\$ 2.174,90
68712/14	PEQUENOS OBREIROS CURUÇA	MAIO	R\$ 2.509,50
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS ACOP SAI MASC	MAIO	R\$ 7.300,00
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS ACOP SAI FEM	MAIO	R\$ 5.500,00
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS ACOP FAM ACOL	MAIO	R\$ 39.361,35
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	MAIO	R\$ 8.250,00
68688/14	ASSOC WISE MADNESS SAI CR	MAIO	R\$ 5.500,00
68629/14	CASA DO GAROTO - ABORD SOCIAL	MAIO	R\$ 9.000,00
68673/14	COM BOM PASTOR I	MAIO	R\$ 5.500,00
68673/14	COM BOM PASTOR I, II	MAIO	R\$ 5.500,00
68642/14	FUNDAÇÃO TOLEDO FAM ACOLHEDORA	MAIO	R\$ 42.290,43
68676/14	REC ASSIST CRISTÁ - RASC	MAIO	R\$ 5.500,00
55227/13	POC SONHO MUSICAL	MAIO	R\$ 1.920,00
37555/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	232273	R\$ 88,00
37555/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	59412	R\$ 10.528,66
37555/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	141277, 230280 A	R\$ 45,00
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	233952	R\$ 3.187,50
15863/15	ANATEL	336793	R\$ 267,92
59957/14	ANDREA BELLI FLORIANO	ABRIL	R\$ 1.275,69
58721/13	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO	19	R\$ 1.317,50
10041/15	ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR	ABRIL	R\$ 637,84
10049/15	ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR	ABRIL	R\$ 637,84
32365/12	AFAPAB	MARÇO	R\$ 12.500,00
1906/15	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	28	R\$ 2.500,00
43997/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2652	R\$ 60.285,70
59284/14	BEATRIZ ORTIZ	ABRIL	R\$ 1.275,69
73133/14	BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA	308375	R\$ 26.014,20
73819/14	BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA	308415, 308605	R\$ 5.912,00
73819/14	BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA	308414	R\$ 9.787,97
27024/14	BRF S.A.	457568	R\$ 4.743,60
50172/14	CAMILA PAES DE OLIVEIRA	ABRIL	R\$ 2.100,00
36601/14	CARLOS EDUARDO FERREIRA PADARIA ME	926	R\$ 2.577,71
36601/14	CARLOS EDUARDO FERREIRA PADARIA ME	941	R\$ 1.895,67
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4280	R\$ 580,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4265/4270	R\$ 300,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4274	R\$ 150,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4294	R\$ 300,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4295	R\$ 600,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4277	R\$ 150,00
14441/13	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	19859	R\$ 2.023,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4283	R\$ 150,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4273/4275/4276	R\$ 450,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4293	R\$ 150,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4279	R\$ 150,00
3904/15	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4271	R\$ 150,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	4269	R\$ 4.950,00
3205/09	CENTRO INTEG EMP ESCOLA CIEE	34 a 44	R\$ 2.786,94
49979/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	53752	R\$ 42.472,92
16444/13	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	75210	R\$ 2.968,00

16444/13	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	75209	R\$ 8.544,00
16444/13	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	75214	R\$ 52.536,00
16444/13	COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA	75136	R\$ 1.016,00
24433/14	CONCRE-FACIL PREP ARG LTDA	709, 723, 733	R\$ 4.139,42
31212/14	CONTRATA COM DE PROD GERAL LTDA	2447	R\$ 877,56
30899/14	CONTRATA COM DE PROD GERAL LTDA	2448	R\$ 126,00
32356/12	COOP AGRIC FAMILIARES SOLIDARIOS	182	R\$ 10.194,66
9540/14	COOP TRAB ASSENT REG PORTO ALEGRE	32044, 32046	R\$ 124.280,00
9540/14	COOP TRAB ASSENT REG PORTO ALEGRE	32045	R\$ 31.560,00
9540/14	COOP TRAB ASSENT REG PORTO ALEGRE	32250	R\$ 65.320,00
43123/14	CHRISTIAN BALDUINO DA COSTA	54	R\$ 3.200,00
29393/14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARM	1260381	R\$ 756,00
4653/14	D. COSTA NETO DIST E SERVICOS - ME	280	R\$ 972,00
13612/15	DEBORTA SESQUINI DE OLIVEIRA	ABRIL	R\$ 1.275,69
13550/14	ECOCIENCIA COM E REC DE MATERIAIS DE C	1421 A 1438	R\$ 6.300,00
13550/14	ECOCIENCIA COM E REC DE MATERIAIS DE C	1411 A 1419	R\$ 5.425,00
17050/15	EDELICIO M CARDOSO DROGARIA- EPP	1006	R\$ 817,20
14492/14	EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S J R PRETO	2005, 2006	R\$ 45.965,00
59943/14	EDUARDO JANNONE DA SILVA	ABRIL	R\$ 1.275,69
60062/14	ELAINE CRISTINA GOMES MORAES	ABRIL	R\$ 1.275,69
28192/11	FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA.	2368 a 2373	R\$ 1.872,00
27360/14	FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONS	1206	R\$ 300,00
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	896	R\$ 4.188,30
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	900	R\$ 5.508,86
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	898	R\$ 2.089,70
8155/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	871	R\$ 186,00
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	901	R\$ 4.240,90
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	899	R\$ 5.454,88
17520/13	FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME	897	R\$ 539,70
73566/14	FUND ESTATAL REG SAUDE	MARÇO	R\$ 342.740,00
7550/15	FUND ESTATAL REG SAUDE	MARÇO	R\$ 221.494,00
59445/14	HELEN CAZANI	ABRIL	R\$ 1.275,69
14821/14	IND DE ALIMENTOS PICO ALTO LTDA	2909	R\$ 1.155,00
37781/13	INST TOMOG AXIAL COMP BAURU LTDA	744	R\$ 30.368,75
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2035	R\$ 7.519,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2034	R\$ 16.195,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2031	R\$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2030	R\$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2029	R\$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2032	R\$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COM	2033	R\$ 1.879,80
20007/14	ITALIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP	4549	R\$ 8.550,00
19403/14	JBS S/A	16448	R\$ 260,00
4867/14	JBS S/A	282675	R\$ 178,80
48477/09	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.	1258	R\$ 7.818,12
54728/13	LABORATORIO PROTESE VIEIRA	487	R\$ 4.462,60
14260/14	LABORATORIO SOBRINHO LTDA	1378	R\$ 1.689,73
60050/14	LUCAS DA SILVA MOREIRA	ABRIL	R\$ 1.275,69
24460/14	MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON	71	R\$ 6.810,30
59263/14	MARIO ROSSI NETO	ABRIL	R\$ 1.275,69
5469/14	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	33182	R\$ 2.700,00

5469/14	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	33332	R\$ 159,96
7411/14	MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	34359	R\$ 33.896,47
7411/14	MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	34373	R\$ 5.793,60
73133/14	MASIF ART MED E HOSPIT LTDA	5268	R\$ 2.547,52
73133/14	MASIF ART MED E HOSPIT LTDA	5269	R\$ 462,00
40024/13	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP LTDA	24	R\$ 10.037,53
14889/14	MG DE S LEITE MATERIAIS ELETRICOS ME	2305	R\$ 2.423,27
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA - ME	135	R\$ 3.547,84
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA - ME	134	R\$ 3.165,61
424/15	OXIBARIMED SERV OXIGENOT HIP LTDA	506	R\$ 10.500,00
4859/14	PAES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1783	R\$ 84,90
59256/14	PAULO ROBERTO DE FREITAS	ABRIL	R\$ 1.275,69
16444/13	PNEULINHARES COM DE PNEUS LTDA	35529	R\$ 11.668,00
29393/14	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	65280	R\$ 6,33
24423/14	PONTEPEDRAS MIN E BRITAGEM LTDA	54023 A 54145	R\$ 19.890,00
24423/14	PONTEPEDRAS MIN E BRITAGEM LTDA	54150 A 54186	R\$ 18.564,00
15229/14	PROTECTA SERV CONT PRAGAS LTDA	6950	R\$ 339,00
24460/14	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	85	R\$ 2.435,00
29570/14	SABOR E SAUDE IND E COM FORM	8	R\$ 12.441,60
29570/14	SABOR E SAUDE IND E COM FORM	7	R\$ 2.534,40
29570/14	SABOR E SAUDE IND E COM FORM	6	R\$ 2.304,00
29570/14	SABOR E SAUDE IND E COM FORM	5	R\$ 16.704,00
29570/14	SABOR E SAUDE IND E COM FORM	9	R\$ 576,00
29570/14	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA	12447	R\$ 116.904,00
29570/14	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA	12446	R\$ 531,00
29570/14	SAMAPI PROD HOSPIT LTDA	12445	R\$ 531,00
12476/13	SIGCORP TECN INFORMAÇÃO LTDA	1704	R\$ 240,00
50172/14	SILVIA MORBI GARCIA	ABRIL	R\$ 2.100,00
1697/15	SIMAO VEICULOS LTDA	39764	R\$ 4.070,92
1697/15	SIMAO VEICULOS LTDA	2168	R\$ 1.170,00
1994/15	SIMAO VEICULOS LTDA	2188	R\$ 560,00
1994/15	SIMAO VEICULOS LTDA	39866	R\$ 2.235,01
4215/15	SIMAO VEICULOS LTDA	39904	R\$ 3.157,25
4215/15	SIMAO VEICULOS LTDA	2212	R\$ 420,00
11476/15	SIMAO VEICULOS LTDA	40155	R\$ 2.015,37
11476/15	SIMAO VEICULOS LTDA	2263	R\$ 420,00
3773/13	SULMATEL - COM MAT E EQUIP LTDA	3245	R\$ 1.290,00
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5137	R\$ 2.016,50
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5136	R\$ 311,00
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5135	R\$ 300,60
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5134	R\$ 376,40
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5138	R\$ 2.250,00
59456/14	VELY FERREIRA PEDREIRA	ABRIL	R\$ 1.275,69
10435/14	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	797083	R\$ 224,00
10435/14	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	797082	R\$ 579.326,82
46853/14	VRS INFORMATICA BAURU LTDA - ME	24011	R\$ 1.296,00
59244/14	WALDECIR ANTONIO JOSE DA CUNHA	ABRIL	R\$ 1.275,69
30868/14	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	25164	R\$ 6.740,72

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre de 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	513.835.673,48	716.832,78
Pessoal Ativo	402.960.426,53	187.580,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.389.049,17	529.252,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.486.197,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.152.706,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	119.404,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	290.608,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.742.693,49	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	408.682.967,27	716.832,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		409.399.800,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	815.111.656,03	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,23	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	440.160.294,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	418.152.279,54	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OBS : (Publicação dos dados consolidados do Município com exceção dos dados da Empresa Municipal Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB)

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC ISP209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre de 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Últimos doze meses	815.111.656,03		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	409.399.800,05		50,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	440.160.294,26		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	418.152.279,54		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Líquida	131.507.423,57		16,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	978.133.987,24		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	179.324.564,33		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	130.417.864,96		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	57.057.815,92		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	24.154.747,13		170.755.410,10

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU 06/03/2015

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Everson Demarchi
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC ISP 209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Trimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	274.889.338,00	274.889.338,00	13.559.859,27	41.108.866,77	14,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.651.855,00	110.651.855,00	1.543.864,08	5.243.962,32	4,74
1.1.1- IPTU	83.887.000,00	83.887.000,00	15.987,22	15.987,22	0,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	218.130,00	218.130,00	213,66	366,10	0,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.862.825,00	17.862.825,00	835.857,19	3.302.071,17	18,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.683.900,00	8.683.900,00	695.666,39	1.963.344,00	22,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	3.860,38	37.806,17	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	29.475.530,00	29.475.530,00	2.387.761,14	6.716.522,06	22,79
1.2.1- ITBI	29.380.000,00	29.380.000,00	2.391.552,06	6.674.430,80	22,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	89.350,00	89.350,00	12,35	48.563,47	54,35
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	6.180,00	6.180,00	85,33	355,43	5,75
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	3.888,60	6.827,64	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.525.453,00	103.525.453,00	7.274.425,89	21.787.358,17	21,05
1.3.1- ISS	92.600.248,00	92.600.248,00	6.403.144,45	19.442.292,72	21,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	168.460,00	168.460,00	7.229,88	18.682,17	11,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.242.000,00	6.242.000,00	597.714,65	1.675.026,17	26,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.514.745,00	4.514.745,00	293.186,40	780.997,57	17,30
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	26.849,49	129.640,46	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	31.236.500,00	31.236.500,00	2.353.808,16	7.361.024,22	23,57
1.4.1- IRRF	31.236.500,00	31.236.500,00	2.353.808,16	7.361.024,22	23,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	317.779.890,00	317.779.890,00	34.616.474,44	111.333.568,52	35,03
2.1- Cota-Parte FPM	58.067.000,00	58.067.000,00	4.144.688,49	15.409.690,29	26,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.067.000,00	58.067.000,00	4.144.688,49	15.409.690,29	26,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	183.000.000,00	183.000.000,00	18.975.322,56	43.321.444,60	23,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.582.890,00	1.582.890,00	92.397,12	361.364,17	22,83
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	12.947,87	18.026,41	20,03
2.6- Cota-Parte IPVA	74.235.000,00	74.235.000,00	11.391.118,40	52.223.043,05	70,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	592.669.228,00	592.669.228,00	48.176.333,71	152.442.435,29	25,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No mês	Até 1º trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	740.000,00	740.000,00	38.531,27	85.051,96	11,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.864.940,00	19.141.766,05	1.413.412,03	5.066.542,73	#REF!
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.000.000,00	10.000.000,00	831.368,51	3.838.531,53	38,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	5.666.990,00	8.943.816,05	523.586,80	1.073.313,82	12,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	197.950,00	197.950,00	58.456,72	154.697,38	78,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.756.672,00	7.893.203,00	621.906,73	1.045.098,44	13,24
6.1- Transferências de Convênios	7.687.672,00	7.687.672,00	617.376,50	1.036.898,00	13,49
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.000,00	69.000,00	4.530,23	8.200,44	11,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	577,49	12.767,49	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	24.361.612,00	27.774.969,05	2.074.427,52	6.209.460,62	22,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	63.555.978,00	63.555.978,00	6.923.294,82	22.266.713,47	35,03
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	11.613.400,00	11.613.400,00	828.937,66	3.081.937,90	26,54
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	36.600.000,00	36.600.000,00	3.795.064,49	8.664.288,87	23,67
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	316.578,00	316.578,00	18.479,43	72.272,85	22,83
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	18.000,00	18.000,00	2.589,56	3.605,24	20,03
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.847.000,00	14.847.000,00	2.278.223,68	10.444.608,61	70,35
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.510.000,00	79.510.000,00	9.273.442,18	23.590.332,28	29,67
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	79.300.000,00	79.300.000,00	9.247.118,61	23.525.968,98	29,67
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	210.000,00	210.000,00	26.323,57	64.363,30	30,65
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	15.744.022,00	15.744.022,00	2.323.823,79	1.259.255,51	8,00

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	50.675.235,00	50.675.235,00	5.025.794,39	15.575.322,93	30,74
13.1- Com Educação Infantil	25.967.415,00	25.967.415,00	2.809.284,22	8.663.266,34	33,36
13.2- Com Ensino Fundamental	24.707.820,00	24.707.820,00	2.216.510,17	6.912.056,59	27,98
14- OUTRAS DESPESAS	28.834.765,00	28.834.765,00	1.732.409,13	5.201.490,62	18,04
14.1- Com Educação Infantil	12.801.875,00	12.801.875,00	938.283,67	2.814.413,43	21,98
14.2- Com Ensino Fundamental	16.032.890,00	16.032.890,00	794.125,46	2.387.077,19	14,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	79.510.000,00	79.510.000,00	6.758.203,52	20.776.813,55	26,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (12) x 100) %					66,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> ²					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	148.167.307,00	148.167.307,00	12.044.083,43	38.110.608,82	25,72
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.550.409,00	89.147.624,56	6.518.787,32	19.854.645,36	22,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.769.290,00	38.769.290,00	3.747.567,89	11.477.679,77	29,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	47.781.119,00	50.378.334,56	2.771.219,43	8.376.965,59	16,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	79.144.227,00	79.143.787,32	4.806.457,34	14.593.321,35	18,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.740.710,00	40.740.710,00	3.010.635,63	9.299.133,78	22,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.403.517,00	38.403.077,32	1.795.821,71	5.294.187,57	13,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	165.694.636,00	168.291.411,88	11.325.244,66	34.447.966,71	20,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					1.259.255,51
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					64.363,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					307.188,50
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.630.807,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					32.817.159,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					21,53

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No mês	Até 1º trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.087.460,00	10.087.460,00	1.000.664,56	1.000.664,56	9,92
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.306.087,00	15.378.132,51	2.093.089,09	2.357.402,17	15,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	25.393.547,00	25.465.592,51	3.093.753,65	3.358.066,73	13,19
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	191.088.183,00	193.757.004,39	14.418.998,31	37.806.033,44	19,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	748.179,12		307.188,50		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	25.777,08	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.525.968,98	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.802.590,63	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.363,30	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.813.518,73	

FONTE: CECAM

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DATA DE EMISSÃO 25/03/2015

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador- CRC 1SP209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal da Educação

Balancete da Receita de 01/03/2015 à 31/03/2015 Consolidado

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.003.745.621,00	1.003.956.657,61	257.874.602,59	171.619.531,60	100.667.411,69	19.468.089,50	81.199.322,19	252.818.853,79	-750.926.767,21	-5.055.748,80
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	253.618.677,00	253.618.677,00	42.013.110,43	23.070.110,43	13.071.155,81	1.081.081,60	11.990.074,21	35.060.184,64	-218.558.492,36	-6.952.828,99
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	237.103.748,00	237.103.748,00	38.358.081,46	22.329.243,07	11.208.077,04	43.585,15	11.164.491,89	33.493.734,96	-203.610.013,04	-4.864.346,50
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	144.503.500,00	144.503.500,00	17.070.033,06	9.290.094,80	4.788.725,96	27.378,52	4.761.347,44	14.051.442,24	-130.452.057,76	-3.018.590,82
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	83.887.000,00	83.887.000,00	2.516.610,00	0,00	15.987,22	3.169,60	15.987,22	15.987,22	-83.871.012,78	-2.500.622,78
1	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	67.502.000,00	67.502.000,00	2.025.060,00	0,00	17.471,00	3.169,60	14.301,40	14.301,40	-67.487.698,60	-2.010.758,60
2	1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	16.385.000,00	16.385.000,00	491.550,00	0,00	1.685,82	0,00	1.685,82	1.685,82	-16.383.314,18	-489.864,18
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	31.236.500,00	31.236.500,00	7.208.423,07	5.007.216,06	2.353.808,16	0,00	2.353.808,16	7.361.024,22	-23.875.475,78	152.601,15
3	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	426.500,00	426.500,00	98.423,07	103.669,70	25.661,75	0,00	25.661,75	129.331,45	-297.168,55	30.908,38
4	1.1.1.2.04.34.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	30.810.000,00	30.810.000,00	7.110.000,00	4.903.546,36	2.328.146,41	0,00	2.328.146,41	7.231.692,77	-23.578.307,23	121.692,77
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	29.380.000,00	29.380.000,00	7.344.999,99	4.282.878,74	2.415.760,98	24.208,92	2.391.552,06	6.674.430,80	-22.705.569,20	-670.569,19
5	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	29.380.000,00	29.380.000,00	7.344.999,99	4.282.878,74	2.415.760,98	24.208,92	2.391.552,06	6.674.430,80	-22.705.569,20	-670.569,19
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	92.600.248,00	92.600.248,00	21.288.048,40	13.039.148,27	6.419.351,08	16.206,63	6.403.144,45	19.442.292,72	-73.157.955,28	-1.845.755,68
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	92.600.248,00	92.600.248,00	21.288.048,40	13.039.148,27	6.419.351,08	16.206,63	6.403.144,45	19.442.292,72	-73.157.955,28	-1.845.755,68
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	92.600.248,00	92.600.248,00	21.288.048,40	13.039.148,27	6.419.351,08	16.206,63	6.403.144,45	19.442.292,72	-73.157.955,28	-1.845.755,68
6	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	51.139.117,00	51.139.117,00	11.250.605,74	6.507.248,10	3.275.074,65	16.056,43	3.259.018,22	41.372.850,68	-41.372.850,68	-1.484.339,42
7	1.1.1.3.05.01.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	26.194.567,00	26.194.567,00	5.762.804,74	4.002.125,32	1.920.769,83	150,20	1.920.619,63	5.922.744,95	-20.271.822,05	159.940,21
8	1.1.1.3.05.01.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	15.266.564,00	15.266.564,00	4.274.637,92	2.529.774,85	1.223.506,60	0,00	1.223.506,60	3.753.281,45	-11.513.282,55	-521.356,47
	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	16.487.049,00	16.487.049,00	3.647.962,18	738.178,36	1.858.564,57	1.034.807,45	823.757,12	1.561.935,48	-14.925.113,52	-2.086.026,70
	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	13.220.500,00	13.220.500,00	3.305.124,96	634.095,44	1.661.925,40	915.674,54	746.250,86	1.380.346,30	-11.840.153,70	-1.924.778,66
	1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.090.000,00	3.090.000,00	772.500,00	193.595,82	127.772,50	5.129,93	122.642,57	316.238,39	-2.773.761,61	-456.261,61
9	1.1.2.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	3.090.000,00	3.090.000,00	772.500,00	193.595,82	127.772,50	5.129,93	122.642,57	316.238,39	-2.773.761,61	-456.261,61
	1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.109.500,00	3.109.500,00	777.374,97	360.354,69	1.085.723,38	903.216,38	182.507,00	542.861,69	-2.566.638,31	-234.513,28
10	1.1.2.1.31.01.00	TAXA RESERVA VAGAS ESTAC. VIAS PÚBLICAS - EMDURB	27.043,00	27.043,00	7.760,74	2.799,68	10.014,24	7.806,80	2.207,44	5.007,12	-22.035,88	-1.753,62
11	1.1.2.1.31.02.00	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	35.158,00	35.158,00	8.789,49	3.564,50	9.125,12	8.127,06	998,06	4.562,56	-30.595,44	-4.226,93
12	1.1.2.1.31.03.00	AREA VERDE - EMDURB	2.447.299,00	2.447.299,00	611.824,74	284.587,50	854.572,00	711.873,50	142.698,50	427.286,00	-2.020.013,00	-184.538,74
13	1.1.2.1.31.04.00	AREA AZUL - EMDURB	600.000,00	600.000,00	150.000,00	69.403,01	212.012,02	175.409,02	36.603,00	106.006,01	-493.993,99	-43.993,99
	1.1.2.1.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	21.000,00	21.000,00	5.250,00	2.730,54	2.239,43	0,00	2.239,43	4.969,97	-16.030,03	-280,03
14	1.1.2.1.36.01.00	TAXA DE APREENSÃO/DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	21.000,00	21.000,00	5.250,00	2.730,54	2.239,43	0,00	2.239,43	4.969,97	-16.030,03	-280,03
	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.749.999,99	77.414,39	446.190,09	7.328,23	438.861,86	516.276,25	-6.483.723,75	-1.233.723,74
15	1.1.2.1.99.01.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELECIDAS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.749.999,99	77.414,39	446.190,09	7.328,23	438.861,86	516.276,25	-6.483.723,75	-1.233.723,74
	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.266.549,00	3.266.549,00	342.837,22	104.082,92	196.639,17	119.132,91	77.506,26	181.589,18	-3.084.959,82	-161.248,04
	1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	366.549,00	366.549,00	91.637,22	43.722,73	143.700,36	115.572,91	28.127,45	71.850,18	-294.698,82	-19.787,04
16	1.1.2.2.28.01.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	22.473,00	22.473,00	5.618,25	2.716,74	9.860,76	7.647,12	2.213,64	4.930,38	-17.542,62	-687,87
17	1.1.2.2.28.02.00	TAXA DE EXUMACÃO - EMDURB	15.568,00	15.568,00	3.891,99	2.615,94	7.266,50	6.249,19	1.017,31	3.633,25	-11.934,75	-258,74
18	1.1.2.2.28.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	288.948,00	288.948,00	72.237,00	34.499,43	111.033,16	90.016,01	21.017,15	55.516,58	-233.431,42	-16.720,42
19	1.1.2.2.28.04.00	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	7.585,00	7.585,00	1.896,24	648,42	5.925,14	3.610,99	2.314,15	2.962,57	-4.622,43	1.066,33
20	1.1.2.2.28.05.00	TAXA AUTORIZ. CONSTR. REFORMA JAZIGO-EMDURB	31.975,00	31.975,00	7.993,74	3.242,20	9.614,80	8.049,60	1.565,20	4.807,40	-27.167,60	-3.186,34
	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.900.000,00	2.900.000,00	21.200,00	60.360,19	52.938,81	3.560,00	49.378,81	109.739,00	-2.790.261,00	-141.461,00
21	1.1.2.2.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.060.000,00	2.060.000,00	41.200,00	0,00	481,52	0,00	481,52	481,52	-2.059.518,48	-40.718,48
22	1.1.2.2.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	840.000,00	840.000,00	210.000,00	60.360,19	52.527,29	3.560,00	48.897,29	109.257,48	-730.742,52	-100.742,52
	1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.880,00	27.880,00	9.699,99	2.689,00	4.514,20	2.689,00	1.825,20	4.514,20	-23.365,80	-2.455,79
	1.1.3.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	27.880,00	27.880,00	9.699,99	2.689,00	4.514,20	2.689,00	1.825,20	4.514,20	-23.365,80	-2.455,79
23	1.1.3.0.01.01.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	27.280,00	27.280,00	6.819,99	2.646,05	4.440,46	2.646,05	1.794,41	4.440,46	-22.839,54	-2.379,53
24	1.1.3.0.01.02.00	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	600,00	600,00	150,00	42,95	73,74	42,95	30,79	73,74	-526,26	-76,26
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.368.393,00	38.368.393,00	9.592.098,30	5.633.668,42	2.825.051,90	0,00	2.825.051,90	8.458.720,32	-29.909.672,68	-1.133.377,98
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	32.918.393,00	32.918.393,00	8.229.598,29	4.888.440,92	2.463.625,26	0,00	2.463.625,26	7.352.066,18	-25.566.326,82	-877.532,11
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	32.328.393,00	32.328.393,00	8.082.098,28	4.813.312,27	2.423.964,58	0,00	2.423.964,58	7.237.276,85	-25.091.116,15	-844.821,43
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.405.643,00	30.405.643,00	7.601.410,77	4.503.150,20	2.267.805,14	0,00	2.267.805,14	6.770.955,34	-23.634.687,66	-830.455,43
25	1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	25.500.000,00	25.500.000,00	6.375.000,00	3.907.079,57	1.965.114,35	0,00	1.965.114,35	5.872.193,92	-19.627.806,08	-502.806,08
26	1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE - SS	4.055.099,00	4.055.099,00	1.013.774,76	498.692,66	248.958,02	0,00	248.958,02	3.307.448,32	-3.307.448,32	-266.124,08
27	1.2.1.0.29.07.03.00	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA - SS	650.544,00	650.544,00	162.636,00	76.593,28	42.958,47	0,00	42.958,47	119.551,75	-530.992,25	-43.084,25
28	1.2.1.0.29.07.04.00	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPREV - SS	200.000,00	200.000,00	50.000,01	20.784,69	10.774,30	0,00	10.774,30	31.558,99	-168.441,01	-18.441,02
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.850.000,00	1.850.000,00	462.500,01	297.219,85	151.244,94	0,00	151.244,94	448.464,79	-1.401.535,21	-14.035,22
29	1.2.1.0.29.09.01.00	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.850.000,00	1.850.000,00	462.500,01	297.219,85	151.244,94	0,00	151.244,94	448.464,79	-1.401.535,21	-14.035,22
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA										

580	1.3.2.5.01.03.15	REM. DEP BANC.-BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADAO	0,00	0,00	0,00	1.073,65	663,19	0,00	663,19	1.736,84	1.736,84	1.736,84
581	1.3.2.5.01.03.16	REM. DEP BANC. BLOCO INVESTIMENTO CEF 624012-4	0,00	0,00	0,00	3.140,87	1.940,12	0,00	1.940,12	5.080,99	5.080,99	5.080,99
547	1.3.2.5.01.03.17	REM. DEP BANC. PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	0,00	26,16	16,13	0,00	16,13	42,29	42,29	42,29
548	1.3.2.5.01.03.18	REM. DEP BANC. CAPS IN	0,00	0,00	0,00	0,42	0,26	0,00	0,26	0,68	0,68	0,68
585	1.3.2.5.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIAS AMPL V CAROLINA	0,00	0,00	0,00	388,05	239,70	0,00	239,70	627,75	627,75	627,75
586	1.3.2.5.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIAS AMP STA EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	387,49	239,36	0,00	239,36	626,85	626,85	626,85
589	1.3.2.5.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	0,00	350,96	216,79	0,00	216,79	567,75	567,75	567,75
590	1.3.2.5.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	0,00	477,22	294,78	0,00	294,78	772,00	772,00	772,00
594	1.3.2.5.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.313,33	811,24	0,00	811,24	2.124,57	2.124,57	2.124,57
52	1.3.2.5.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	41.320,00	41.320,00	10.329,99	7.837,45	4.784,16	0,00	4.784,16	12.621,61	-28.698,39	2.291,62
587	1.3.2.5.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,00	0,00	0,00	1.389,81	858,47	0,00	858,47	2.248,28	2.248,28	2.248,28
593	1.3.2.5.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANCA	0,00	0,00	0,00	423,42	261,55	0,00	261,55	684,97	684,97	684,97
613	1.3.2.5.01.03.34	REM DEP BANC - AÇÕES DE INV DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	97,18	567,04	0,00	567,04	664,22	664,22	664,22
	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	1.006.950,00	1.006.950,00	251.737,53	146.431,56	101.518,22	0,00	101.518,22	247.949,78	-759.000,22	-3.787,75
53	1.3.2.5.01.05.01	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2012	5.000,00	5.000,00	1.250,01	462,72	285,84	0,00	285,84	748,56	-4.251,44	-501,45
524	1.3.2.5.01.05.02	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2011	0,00	0,00	0,00	480,41	166,77	0,00	166,77	647,18	647,18	647,18
54	1.3.2.5.01.05.04	REM. DEP BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	9.000,00	9.000,00	2.250,00	613,90	2.645,11	0,00	2.645,11	3.259,01	-5.740,99	1.009,01
55	1.3.2.5.01.05.05	REM. DEP BANC. QESE	57.450,00	57.450,00	14.362,50	38.788,57	25.152,27	0,00	25.152,27	63.940,84	6.490,84	49.578,34
56	1.3.2.5.01.05.06	REM. DEP BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	60.000,00	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-15.000,00
57	1.3.2.5.01.05.07	REM. DEP BANC. MERENDA FEDERAL	80.000,00	80.000,00	20.000,01	13.049,73	5.973,37	0,00	5.973,37	19.023,10	-60.976,90	-976,91
58	1.3.2.5.01.05.09	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2013	40.000,00	40.000,00	9.999,99	1.187,55	539,68	0,00	539,68	1.727,23	-38.272,77	-8.272,76
59	1.3.2.5.01.05.10	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2014	45.000,00	45.000,00	11.250,00	13.972,48	1.831,75	0,00	1.831,75	15.804,23	-29.195,77	4.554,23
557	1.3.2.5.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	0,00	0,00	0,00	11.317,80	6.833,93	0,00	6.833,93	18.151,73	18.151,73	18.151,73
60	1.3.2.5.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	60.000,00	60.000,00	15.000,00	4.449,29	2.832,83	0,00	2.832,83	7.282,12	-52.717,88	-7.717,88
560	1.3.2.5.01.05.14	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRO INFANCIA	0,00	0,00	0,00	170,24	105,00	0,00	105,00	275,24	275,24	275,24
61	1.3.2.5.01.05.15	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2015	650.000,00	650.000,00	162.500,01	30.417,53	35.707,23	0,00	35.707,23	66.124,76	-583.875,24	-96.375,25
561	1.3.2.5.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	0,00	0,00	0,00	13.604,86	8.391,40	0,00	8.391,40	21.996,26	21.996,26	21.996,26
62	1.3.2.5.01.05.17	REM DEP BANC. FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESC. - FUNDAMENTAL	500,00	500,00	125,01	70,81	45,94	0,00	45,94	116,75	-383,25	-8,26
565	1.3.2.5.01.05.18	REM DEP BANC PROG CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	0,00	0,00	0,00	3.056,31	1.885,12	0,00	1.885,12	4.941,43	4.941,43	4.941,43
568	1.3.2.5.01.05.19	REM DEP BANC - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	14.789,36	9.121,98	0,00	9.121,98	23.911,34	23.911,34	23.911,34
	1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	106.000,00	106.000,00	26.499,99	4.798,62	232,35	0,00	232,35	5.030,97	-100.969,03	-21.469,02
63	1.3.2.5.01.06.01	REM. DEP BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	52.000,00	52.000,00	12.999,99	3.390,79	3,52	0,00	3,52	3.394,31	-48.605,69	-9.605,68
64	1.3.2.5.01.06.02	REM. DEP BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	54.000,00	54.000,00	13.500,00	1.407,83	228,83	0,00	228,83	1.636,66	-52.363,34	-11.863,34
	1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	10.000,00	10.000,00	2.499,99	854,76	537,27	0,00	537,27	1.392,03	-8.607,97	-1.107,96
65	1.3.2.5.01.09.01	REM. DEP BANC. CIDE	10.000,00	10.000,00	2.499,99	854,76	537,27	0,00	537,27	1.392,03	-8.607,97	-1.107,96
	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	204.660,00	204.660,00	51.165,00	49.984,06	29.792,30	0,00	29.792,30	79.776,36	-124.883,64	28.611,36
66	1.3.2.5.01.10.01	REM. DEP BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	500,00	500,00	125,01	2.836,23	1.631,01	0,00	1.631,01	4.467,24	3.967,24	4.342,23
67	1.3.2.5.01.10.02	REM. DEP BANC. PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXID	21.000,00	21.000,00	5.250,00	3.633,28	2.386,49	0,00	2.386,49	6.019,77	-14.980,23	769,77
68	1.3.2.5.01.10.03	REM. DEP BANC. PBF I - PISO BASICO FIXO I	10.000,00	10.000,00	2.499,99	984,39	651,03	0,00	651,03	1.635,42	-8.364,58	-864,57
556	1.3.2.5.01.10.04	REM. DEP BANC. PSE - PBV I - PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	53,82	33,20	0,00	33,20	87,02	87,02	87,02
69	1.3.2.5.01.10.05	REM. DEP BANC. PSE - PFMIC - PISO FIXO MEDIA COMPL	50.000,00	50.000,00	12.500,01	5.887,22	3.806,65	0,00	3.806,65	9.693,87	-40.306,13	-2.806,14
70	1.3.2.5.01.10.06	REM. DEP BANC. PSE - PVMC - PETI - PISO VAR.M.COM	250,00	250,00	62,49	43,37	26,75	0,00	26,75	70,12	-179,88	7,63
71	1.3.2.5.01.10.07	REM. DEP BANC. PSE - PTMC II - PISO TRANS. MEDIA	410,00	410,00	102,51	59,20	37,73	0,00	37,73	96,93	-313,07	-5,58
72	1.3.2.5.01.10.08	REM. DEP BANC. PSE - IGD - BOLSA FAMILIA - IND.GE	90.000,00	90.000,00	22.500,00	18.778,47	11.881,73	0,00	11.881,73	30.660,20	-59.339,80	8.160,20
73	1.3.2.5.01.10.09	REM. DEP BANC. PSE - IGD - SUAS	2.500,00	2.500,00	624,99	3.248,82	1.260,01	0,00	1.260,01	4.508,83	2.008,83	3.883,84
74	1.3.2.5.01.10.10	REM. DEP BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	20.000,00	20.000,00	5.000,01	3.244,24	1.914,67	0,00	1.914,67	5.158,91	-14.841,09	158,90
549	1.3.2.5.01.10.12	REM DEP BANC - PETI JORNADA - MDS	0,00	0,00	0,00	0,41	0,02	0,00	0,02	0,43	0,43	0,43
598	1.3.2.5.01.10.13	REM DEP BANC - AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	2.671,23	1.622,42	0,00	1.622,42	4.293,65	4.293,65	4.293,65
75	1.3.2.5.01.10.15	REM DEP BANC - SEC. ESPECIAL POL.PMULHERES	3.000,00	3.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-750,00
591	1.3.2.5.01.10.16	REM DEP BANC - REAP. CASA ABRIGO P. MULHERES	0,00	0,00	0,00	1.483,22	916,19	0,00	916,19	2.399,41	2.399,41	2.399,41
592	1.3.2.5.01.10.17	REM DEP BANC - SEC POL.P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	1.610,48	978,16	0,00	978,16	2.588,64	2.588,64	2.588,64
558	1.3.2.5.01.10.18	REM DEP BANC FMAS LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	50,48	0,00	0,00	0,00	50,48	50,48	50,48
559	1.3.2.5.01.10.19	REM DEP BANC FMAS - CREAMS	0,00	0,00	0,00	330,03	0,00	0,00	0,00	330,03	330,03	330,03
76	1.3.2.5.01.10.20	REM DEP BANC - FNAS SCRVD CONV E FORT DE VINC	7.000,00	7.000,00	1.749,99	115,65	156,45	0,00	156,45	272,10	-6.727,90	-1.477,89
517	1.3.2.5.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	4.280,73	2.073,05	0,00	2.073,05	6.353,78	6.353,78	6.353,78
563	1.3.2.5.01.10.22	REM DEP BANC - FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	32,88	20,28	0,00	20,28	53,16	53,16	53,16
566	1.3.2.5.01.10.23	REM DEP BANC AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00	0,00	0,00	569,77	351,42	0,00	351,42	921,19	921,19	921,19
569	1.3.2.5.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP. - A.M.CONSUMO	0,00	0,00	0,00	56,10	34,59	0,00	34,59	90,69	90,69	90,69
570	1.3.2.5.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0,00	0,00	0,00	14,04	10,45	0,00	10,45	24,49	24,49	24,49
	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.115.950,00	1.115.950,00	278.987,46	239.361,18	135.465,13	405,98	135.059,15	374.420,33	-741.529,67	95.432,87
77	1.3.2.5.01.99.01	REM. DEP BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	3.000,00	3.000,00	750,00	348,08	271,26	0,00	271,26	619,34	-2.380,66	-130,66
78	1.3.2.5.01.99.02	REM. DEP BANC. FDO ESPROM.ATIV.CULTURAIS-FEPAC	2.500,00	2.500,00	624,99	614,33	430,39	0,00	430,39	1.044,72	-1.455,28	419,73
79	1.3.2.5.01.99.03	REM. DEP BANC. FDO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	2.499,99	5.040,58	3.179,91	0,00	3.179,91	8.220,49	-1.779,51	5.720,50
80	1.3.2.5.01.99.04	REM. DEP BANC. FDO ZOOLOGICO	20.000,00	20.000,00	5.000,01	1.772,53	1.453,31	0,00	1.453,31	3.225,84	-16.774,16	-1.774,17
81	1.3.2.5.01.99.05	REM. DEP BANC. FDO TURISMO	150,00	150,00	37,50	17,01	10,51	0,00	10,51	27,52	-122,48	-9,98
82	1.3.2.5.01.99.06	REM. DEP BANC. FDO BOMBEIROS	280.000,00	280.000,00	69.999,99	52.382,48	29.189,67	0,00	29.189,67	81.572,		

527	1.3.2.5.01.99.47	REM POUP - CON GAL PAV ASF JD TV V GARCIA	0,00	0,00	0,00	2.248,03	1.016,12	0,00	1.016,12	3.264,15	3.264,15	3.264,15
528	1.3.2.5.01.99.48	REM POUP - CONSTR PC PUB NO JD GODOY	0,00	0,00	0,00	2.986,70	1.480,66	0,00	1.480,66	4.467,36	4.467,36	4.467,36
529	1.3.2.5.01.99.49	REM POUP - REFORMA PRACA RUI BARBOSA	0,00	0,00	0,00	1.792,02	888,40	0,00	888,40	2.680,42	2.680,42	2.680,42
511	1.3.2.5.01.99.50	REM POUP - CONSTR FASE II VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	101,56	54,05	0,00	54,05	155,61	155,61	155,61
492	1.3.2.5.01.99.51	REM POUP - CONSTR FASE I VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	160,03	71,93	0,00	71,93	231,96	231,96	231,96
612	1.3.2.5.01.99.52	REM DEP BANC - CONST GAL PAV ASF JD TV V GARCIA	0,00	0,00	0,00	9,38	29,37	0,00	29,37	38,75	38,75	38,75
495	1.3.2.5.01.99.53	REM POUP - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	0,00	547,25	247,02	0,00	247,02	794,27	794,27	794,27
110	1.3.2.5.01.99.54	REM POUP - FDO MUN. ZOOLOGICO	70.000,00	70.000,00	17.499,99	18.196,07	8.510,35	0,00	8.510,35	26.706,42	-43.293,58	9.206,43
111	1.3.2.5.01.99.55	REM DEP BANC - AUX - FIN.P/FOMENTO EXPORT- FEX	2.000,00	2.000,00	500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-500,01
112	1.3.2.5.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	2.000,00	2.000,00	500,01	361,55	223,33	0,00	223,33	584,88	-1.415,12	84,87
505	1.3.2.5.01.99.57	REM POUP - CONSTRUÇÃO CENTRO POP	0,00	0,00	0,00	4.858,57	2.191,00	0,00	2.191,00	7.049,57	7.049,57	7.049,57
512	1.3.2.5.01.99.58	REM POUP - PAV G.SAR R.A.D.ELD 779546/12	0,00	0,00	0,00	184,69	156,90	341,59	-184,69	0,00	0,00	0,00
513	1.3.2.5.01.99.59	REM POUP - PAV G.SG D.PL.JD.TANG 780484/12	0,00	0,00	0,00	27,52	15,63	43,15	-27,52	0,00	0,00	0,00
514	1.3.2.5.01.99.60	REM POUP - C.G.PVPALMAS/J.VIT/SOL	0,00	0,00	0,00	1.514,48	1.330,40	0,00	1.330,40	2.844,88	2.844,88	2.844,88
544	1.3.2.5.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.240,36	3.049,86	0,00	3.049,86	7.290,22	7.290,22	7.290,22
545	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.413,45	1.016,62	0,00	1.016,62	2.430,07	2.430,07	2.430,07
546	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - ADIANT CARTÃO CORPORATIVO	0,00	0,00	0,00	82,98	64,98	0,00	64,98	147,96	147,96	147,96
551	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - SERV.NAC.APREND.INDUST - SENAI	0,00	0,00	0,00	0,92	0,56	0,00	0,56	1,48	1,48	1,48
553	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PROJETO FUNDAÇÃO TELEFONICA	0,00	0,00	0,00	82,68	51,00	0,00	51,00	133,68	133,68	133,68
562	1.3.2.5.01.99.66	REM DEP BANC - 7º JOGOS ABERTOS INTERIOR	0,00	0,00	0,00	4.269,41	2.633,34	0,00	2.633,34	6.902,75	6.902,75	6.902,75
564	1.3.2.5.01.99.67	REM DEP BANC CONV EST PAV ASF, GUIAS, SARJ E RAMPAS ACESSO V INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	1.730,27	1.067,22	0,00	1.067,22	2.797,49	2.797,49	2.797,49
571	1.3.2.5.01.99.68	REM DEP BANC - PROG MOD.BIBLIOTECAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	558,61	344,55	0,00	344,55	903,16	903,16	903,16
577	1.3.2.5.01.99.69	REM DEP BANC - CONSTR FIL VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	1.687,37	1.085,03	0,00	1.085,03	2.772,40	2.772,40	2.772,40
578	1.3.2.5.01.99.70	REM DEP BANC - CONSTR VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	2.463,16	1.890,88	0,00	1.890,88	4.354,04	4.354,04	4.354,04
588	1.3.2.5.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRAÇA ESPORT E DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	202,05	124,80	0,00	124,80	326,85	326,85	326,85
595	1.3.2.5.01.99.72	REM DEP BANC - GAL PLUV/GUIAS/SARJ/ASF JD.TANGARÁS	0,00	0,00	0,00	6,31	4,36	4,92	-0,56	5,75	5,75	5,75
596	1.3.2.5.01.99.73	REM DEP BANC - GAL PLUV/GUIAS/SARJ/ASF JD.ELDORADO	0,00	0,00	0,00	5,47	0,59	2,79	-2,20	3,27	3,27	3,27
597	1.3.2.5.01.99.74	REM DEP BANC - CONV FED PAV G SAR A DR PL ST EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	3,98	2,47	0,00	2,47	6,45	6,45	6,45
599	1.3.2.5.01.99.75	REM DEP BANC - SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.073,94	748,20	0,00	748,20	1.822,14	1.822,14	1.822,14
615	1.3.2.5.01.99.76	REM POUP - CONV FED PAV G SAR A DR PL ST EDWIRG	0,00	0,00	0,00	836,49	4,39	0,00	4,39	840,88	840,88	840,88
633	1.3.2.5.01.99.77	REM DEP BANC - AQ CAMINHÃO MAQ REFRIG 797785/13	0,00	0,00	0,00	0,00	258,51	0,00	258,51	258,51	258,51	258,51
634	1.3.2.5.01.99.78	REM DEP BANC - FDO MAQ AREAS OBRAS-DESENV	0,00	0,00	0,00	0,00	9,86	0,00	9,86	9,86	9,86	9,86
	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.850.698,00	4.850.698,00	1.212.674,49	458.626,93	489.900,83	232.794,73	257.106,10	715.733,03	-4.134.964,97	-496.941,46
	1.3.2.5.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	560.000,00	560.000,00	140.000,01	11.935,39	19.195,67	0,00	19.195,67	31.131,06	-528.868,94	-108.868,95
113	1.3.2.5.02.01.01	REM. POUP. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	560.000,00	560.000,00	140.000,01	11.935,39	19.195,67	0,00	19.195,67	31.131,06	-528.868,94	-108.868,95
	1.3.2.5.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.290.698,00	4.290.698,00	1.072.674,48	446.691,54	470.705,16	232.794,73	237.910,43	684.601,97	-3.606.096,03	-388.072,51
114	1.3.2.5.02.02.01	REM. DEP BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.752.000,00	2.752.000,00	687.999,99	279.993,17	167.937,56	75,75	167.181,81	447.174,98	-2.304.825,02	-240.825,01
115	1.3.2.5.02.02.02	REM. DEP BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	1.310.100,00	1.310.100,00	327.525,00	125.205,11	172.086,38	125,205,11	46.881,27	172.086,38	-1.138.013,62	-155.438,62
116	1.3.2.5.02.02.03	REM. DEP BANC. NÃO VINCULADOS - EMDURB	228.598,00	228.598,00	57.149,49	41.493,26	130.681,22	106.833,87	23.847,35	65.340,61	-163.257,39	8.191,12
	1.3.2.6.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.627.400,00	1.627.400,00	406.850,01	1.003.591,65	2.969.423,39	1.003.591,65	1.965.831,74	2.969.423,39	1.342.023,39	2.562.573,38
117	1.3.2.6.01.00.00	REM. DEP BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	1.627.400,00	1.627.400,00	406.850,01	1.003.591,65	2.969.423,39	1.003.591,65	1.965.831,74	2.969.423,39	1.342.023,39	2.562.573,38
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	37.820.000,00	37.820.000,00	9.455.000,01	9.351.666,34	1.253.129,01	0,00	1.253.129,01	10.604.795,35	-27.215.204,65	1.149.795,34
118	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	32.690.000,00	32.690.000,00	8.172.500,01	9.351.666,34	1.253.129,01	0,00	1.253.129,01	10.604.795,35	-22.085.204,65	2.432.295,34
119	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	5.130.000,00	5.130.000,00	1.282.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.130.000,00	-1.282.500,00
	1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	220.000,00	220.000,00	54.999,99	27.092,17	14.310,47	0,00	14.310,47	41.402,64	-178.597,36	-13.597,35
	1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	220.000,00	220.000,00	54.999,99	27.092,17	14.310,47	0,00	14.310,47	41.402,64	-178.597,36	-13.597,35
	1.3.3.3.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	220.000,00	220.000,00	54.999,99	27.092,17	14.310,47	0,00	14.310,47	41.402,64	-178.597,36	-13.597,35
485	1.3.3.3.01.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	25.766,47	14.310,47	0,00	14.310,47	40.076,94	40.076,94	40.076,94
121	1.3.3.3.01.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	220.000,00	220.000,00	54.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-54.999,99	-54.999,99
486	1.3.3.3.01.02.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROPORTO	0,00	0,00	0,00	1.325,70	0,00	0,00	0,00	1.325,70	1.325,70	1.325,70
	1.3.6.0.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00
	1.3.6.1.00.00.00	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00
	1.3.6.1.03.00.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00
122	1.3.6.1.03.01.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO - CARNE IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00
	1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	700,00	700,00	174,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-174,99	-174,99
123	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	700,00	700,00	174,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-174,99	-174,99
	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	109.008.568,00	109.008.568,00	27.252.142,05	14.463.318,78	23.111.376,59	15.374.372,12	7.737.004,47	22.200.323,25	-86.808.244,75	-5.051.818,80
	1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.350.577,00	3.350.577,00	837.644,25	454.270,47	1.354.352,96	1.129.773,83	224.579,13	678.849,60	-2.671.727,40	-158.794,65
	1.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.019.451,00	1.019.451,00	254.862,75	126.069,63	422.059,04	335.426,03	212.702,64	-806.748,36	-42.160,11	-42.160,11
124	1.6.0.0.03.01.01	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	2.759,00	2.759,00	689,76	5,00	10,00	10,00	0,00	5,00	-2.754,00	-684,76
125	1.6.0.0.03.01.02	ALVARA TAXI/MOTO - TAXI/ESCOLAR - EMDURB	92.431,00	92.431,00	23.107,74	10.670,82	47.777,96	34.559,80	13.218,16	23.888,98	-68.542,02	781,24
126	1.6.0.0.03.01.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - ARAÇATUBA TC SL - EMDURB	279.529,00	279.529,00	69.882,24	35.473,17	114.406,16	92.676,25	21.729,91	57.203,08	-222.325,92	-12.679,16
127	1.6.0.0.03.01.04	TAXA DE GERENCIAMENTO - KUBA (BAURU/TRANS) - EMDURB	140.273,00	140.273,00	35.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.273,00	-35.068,26	-35.068,26
128	1.6.0.0.03.01.05	TAXA DE GERENCIAMENTO GRANDE LONDRINA - EMDURB	483.859,00	483.859,00	113.890,26	79.920,64	256.518,68	208.179,98	48.338,70	128.259,34	-355.599,66	7.294,60
129	1.6.0.0.03.01.06	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	20.000,00	20.000,00	5.000,01	0,00	3.067,44	0,00	3.067,44	-16.932,56	-1.932,57	-1.932,57
130	1.6.0.0.03.01.07	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	600,00	600,00	150,00	0,00	278,80	0,00	278,80	-321,20	128,80	128,80
	1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	2.331.126,00	2.331.126,00	582.781,50	328.200,84	932.293,92	794.347,80	137.946,12	466.146,96	-1.864.979,04	-116.634,54
131	1.6.0.0.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	1.647.638,00	1.647.638,00	411.909,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.647.638,00	-411.909,51	-411.909,51
132	1.6.0.0.03.06.02	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - EMDURB	455.561,00	455.561,00	113.890,26	61.730,11	175.864,12	149.662,17	26.201,95	87.932,06	-367.628,94	-25.958,20
133	1.6.0.0.03.06.03	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	57.198,00	57.198,00								

154	1.6.0.0.41.02.00 1.6.0.0.42.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.441.035,00	1.441.035,00	360.258,75	78.595,20	113.816,69	78.595,20	35.221,49	113.816,69	-1.327.218,31	-246.442,06
155	1.6.0.0.42.01.00	SERV. DE COLETA DE ESGOTO- CONSUMO AUFERIDO - DAE	40.826.730,00	40.826.730,00	10.206.682,50	7.013.274,19	10.782.847,97	7.013.274,19	3.769.573,78	10.782.847,97	-30.043.882,03	576.165,47
156	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERVIÇO COLETA ESGOTO - DAE	29.884.251,00	29.884.251,00	2.977.062,75	4.287.397,07	6.584.447,41	4.287.397,07	2.297.050,34	6.584.447,41	-23.299.803,59	-886.615,34
157	1.6.0.0.42.03.00 1.6.0.0.43.00.00	TRATAMENTO DE ESGOTO FTE - DAE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	655.015,00 10.287.464,00	655.015,00 10.287.464,00	163.753,74 2.571.866,01	75.793,19 2.650.083,93	112.906,42 4.085.494,14	75.793,19 2.650.083,93	37.113,23 1.435.410,21	112.906,42 4.085.494,14	-542.108,58 -6.201.969,86	-50.847,32 1.513.628,13
158	1.6.0.0.43.01.00	RECEBIMENTO DESCARTE ECOLÓGICO DE LAMPADAS-EMDURB	766.851,00	766.851,00	191.712,75	121.945,21	370.264,20	307.077,31	63.186,89	185.132,10	-581.718,90	-6.580,65
159	1.6.0.0.43.02.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO - EMDURB	818,00	818,00	204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-818,00	-204,51
160	1.6.0.0.43.03.00	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATIVIS - EMDURB	438.937,00	438.937,00	109.734,24	78.316,41	245.711,16	201.171,99	44.539,17	122.855,58	-316.081,42	13.121,34
161	1.6.0.0.43.04.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO - GR EMDURB	309.448,00	309.448,00	77.361,99	42.404,37	120.570,68	102.689,71	17.880,97	60.285,34	-249.162,66	-17.076,65
162	1.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO RESÍDUOS COMPATIVIS - GR EMDURB	3.660,00	3.660,00	915,00	279,79	559,58	559,58	0,00	0,00	-3.380,21	-635,21
163	1.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOLÓGICO - GR EMDURB	7.052,00	7.052,00	1.763,01	944,64	3.422,78	2.656,03	766,75	1.711,39	-5.340,61	-51,62
164	1.6.0.0.46.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	6.936,00	6.936,00	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.936,00	-1.734,00
165	1.6.0.0.46.02.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO - EMDURB	422.911,00	422.911,00	105.727,74	22.004,71	74.998,50	59.503,96	15.494,54	37.499,25	-385.411,75	-68.228,49
166	1.6.0.0.46.03.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO GR	338.422,00	338.422,00	84.605,49	17.098,22	56.823,62	45.510,03	11.313,59	28.411,81	-310.010,19	-56.193,68
167	1.6.0.0.46.09.00	AQUISIÇÃO DE GAVETAS SUBTERRÂNEAS -EMDURB	71.225,00	71.225,00	17.806,26	3.572,11	7.144,22	7.144,22	0,00	3.572,11	-67.652,89	-14.234,15
168	1.6.0.0.46.10.00	CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIOS EMDURB	6,00	6,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,00	-1,50
638	1.6.0.0.46.12.00	CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIOS EMDURB	633,00	633,00	158,25	0,00	7.042,98	3.521,49	3.521,49	3.521,49	2.888,49	3.363,24
169	1.6.0.0.48.01.00	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	12.625,00	12.625,00	3.156,24	1.334,38	3.697,02	3.182,89	514,13	1.848,51	-10.776,49	-1.307,73
170	1.6.0.0.48.01.00	TAXA DE EXUMAÇÃO NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	290,66	145,33	145,33	145,33	145,33	145,33
171	1.6.0.0.48.01.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	733.620,00	733.620,00	183.405,00	41.423,84	62.302,06	41.423,84	20.878,22	62.302,06	-671.317,94	-121.102,94
172	1.6.0.0.48.01.00	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	733.620,00	733.620,00	183.405,00	41.423,84	62.302,06	41.423,84	20.878,22	62.302,06	-671.317,94	-121.102,94
173	1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	284.005,00	284.005,00	71.001,24	74.820,35	96.153,81	57.571,22	38.582,59	113.402,94	-170.602,06	42.401,70
174	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	131.005,00	131.005,00	32.751,24	57.571,22	89.205,82	57.571,22	31.634,60	89.205,82	-41.799,18	56.454,58
175	1.6.0.0.99.03.00	SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	153.000,00	153.000,00	38.250,00	17.249,13	6.947,99	0,00	6.947,99	24.197,12	-128.802,88	-14.052,88
538	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	483.204.158,00	483.204.158,00	149.155.892,48	106.321.447,60	50.784.442,79	47.941,67	50.736.501,12	157.057.948,72	-326.146.209,28	7.902.056,24
539	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	473.873.136,00	473.873.136,00	147.166.753,00	105.823.282,63	50.157.839,71	47.941,67	50.109.898,04	155.933.180,67	-317.939.955,33	8.766.427,67
176	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	129.856.246,00	129.856.246,00	32.659.400,79	25.475.523,19	10.056.670,44	0,00	10.056.670,44	35.532.193,63	-94.324.052,37	2.872.792,84
177	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	58.157.000,00	58.157.000,00	14.539.250,01	11.270.080,34	4.157.636,36	0,00	4.157.636,36	15.427.716,70	-42.729.283,30	888.466,69
178	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	58.067.000,00	58.067.000,00	14.516.750,01	11.265.001,80	4.144.688,49	0,00	4.144.688,49	15.409.690,29	-42.657.309,71	892.940,28
179	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	90.000,00	90.000,00	22.500,00	5.078,54	12.947,87	0,00	12.947,87	18.026,41	-71.973,59	-4.473,59
180	1.7.2.1.12.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.981.520,00	1.981.520,00	495.380,01	354.523,00	157.412,18	0,00	157.412,18	511.935,18	-1.469.584,82	16.555,17
181	1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.014.770,00	1.014.770,00	253.692,51	243.755,18	118.638,76	0,00	118.638,76	362.393,94	-652.376,06	108.701,43
182	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	966.750,00	966.750,00	241.687,50	110.767,82	38.773,42	0,00	38.773,42	149.541,24	-817.208,76	-92.146,26
183	1.7.2.1.22.70.01	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	966.750,00	966.750,00	241.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-966.750,00	-241.687,50
184	1.7.2.1.22.70.02	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	27.691,95	9.693,36	0,00	9.693,36	37.385,31	37.385,31	37.385,31
185	1.7.2.1.22.70.02	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	83.075,87	29.080,06	0,00	29.080,06	112.155,93	112.155,93	112.155,93
186	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	47.619.157,00	47.619.157,00	12.523.257,08	9.786.014,80	4.229.866,59	0,00	4.229.866,59	14.015.881,39	-33.603.275,61	1.492.624,31
187	1.7.2.1.33.01.00	FNS - PAB FIXO	8.856.835,00	8.856.835,00	2.214.208,74	1.392.584,00	696.292,00	0,00	696.292,00	2.088.876,00	-6.767.959,00	-125.332,74
188	1.7.2.1.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	2.644.106,00	2.644.106,00	661.026,51	158.184,00	79.092,00	0,00	79.092,00	237.276,00	-2.406.830,00	-423.750,51
189	1.7.2.1.33.03.00	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	482.215,00	482.215,00	120.553,74	49.060,00	24.530,00	0,00	24.530,00	73.590,00	-408.625,00	-46.963,74
190	1.7.2.1.33.04.00	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SS	1.541.791,00	1.541.791,00	385.447,74	104.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	156.000,00	-1.385.791,00	-229.447,74
191	1.7.2.1.33.05.00	FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.943.072,00	1.943.072,00	485.768,01	305.514,66	152.757,33	0,00	152.757,33	458.271,99	-1.484.800,01	-27.496,02
192	1.7.2.1.33.06.00	FNS - PISO FIXO DE VIG. E PROM DE SAUDE - PFPVS	1.323.812,00	1.323.812,00	324.697,89	108.232,63	0,00	0,00	108.232,63	432.930,52	-890.881,48	300.549,32
193	1.7.2.1.33.07.00	FNS - VIG SAÚDE - INCENT CASA DE APOIO DST/AIDS	53.424,00	53.424,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	-35.424,00	15.000,00
194	1.7.2.1.33.08.00	FNS - VIG SAÚDE - FORMULA INFANTIL LEITE	21.364,00	21.364,00	0,00	5.038,72	0,00	0,00	5.038,72	0,00	-16.325,28	5.038,72
195	1.7.2.1.33.09.00	FNS - PAB - MAIS MEDICOS	864.960,00	864.960,00	216.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-864.960,00	-216.240,00
196	1.7.2.1.33.10.00	FNS - VIG SAÚDE - INCENT PROG NAC HIV/AIDS E	585.757,00	585.757,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-525.757,00	60.000,00
197	1.7.2.1.33.11.00	FNS - VIG. SAUDE - CAMP VACINAÇÃO IDOSO	12.720,00	12.720,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.720,00	-3.180,00
198	1.7.2.1.33.12.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENT AÇÕES VIG HEPATITES VIRAIAS	113.157,00	113.157,00	0,00	26.688,00	0,00	0,00	0,00	26.688,00	-86.469,00	26.688,00
199	1.7.2.1.33.13.00	FNS - MAC - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	167.904,00	167.904,00	55.968,00	26.400,00	13.200,00	0,00	13.200,00	39.600,00	-128.304,00	-16.368,00
200	1.7.2.1.33.14.00	FNS - MAC SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU -SS	4.618.442,00	4.618.442,00	1.539.480,60	726.170,00	363.085,00	0,00	363.085,00	1.089.255,00	-3.529.187,00	-450.225,60
201	1.7.2.1.33.15.00	FNS - MAC TETO - MUN. MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	1.444.810,00	1.444.810,00	361.202,49	2.263.766,18	979.562,63	0,00	979.562,63	3.243.328,81	1.798.518,81	2.882.126,32
202	1.7.2.1.33.16.00	FNS - MAC SAÚDE DO TRABALHADOR	381.600,00	381.600,00	104.072,73	60.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	-291.600,00	-14.072,73
203	1.7.2.1.33.17.00	FNS - MAC TETO - REDE SAÚDE MENTAL	2.063.375,00	2.063.375,00	634.884,80	373.354,04	162.215,00	0,00	162.215,00	535.569,04	-1.527.805,96	-99.315,76
204	1.7.2.1.33.20.00	FNS - GEST SUS FAN	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.100,00	0,00
205	1.7.2.1.33.21.00	FNS - MAC TETO MUN REDE DE URGENCIA B.VISTA	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
206	1.7.2.1.33.22.00	FNS - MAC - REDE BRASIL SEM MISERIA	63.600,00	63.600,00	19.574,00	11.508,00	5.000,00	0,00	5.000,00	16.508,00	-47.092,00	-3.060,00
207	1.7.2.1.33.23.00	FNS - VIG SAÚDE - INC PARA CASA DE APOIO INFANTIL DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
208	1.7.2.1.33.24.00	FNS - BL MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CER III	6.461.760,00	6.461.760,00	1.988.234,00	1.169.212,80	508.000,00	0,00	508.000,00	1.677.212,80	-4.784.547,20	-311.021,20
209	1.											

	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	264.716.890,00	264.718.360,22	94.682.352,22	66.068.909,07	30.854.050,66	47.941,67	30.806.108,99	96.875.018,06	-167.841.871,94	2.192.665,84
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	258.853.552,00	258.853.552,00	92.551.512,99	65.449.241,36	30.506.779,75	47.941,67	30.458.838,08	95.908.079,44	-162.945.472,56	3.356.566,45
231	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	183.000.000,00	183.000.000,00	45.750.000,00	24.346.122,04	18.975.322,56	0,00	18.975.322,56	43.321.444,60	-139.678.555,40	-2.428.555,40
232	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	74.235.000,00	74.235.000,00	46.396.875,00	40.831.924,65	11.439.060,07	47.941,67	11.391.118,40	52.223.043,05	-22.011.956,95	5.826.168,05
233	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.582.890,00	1.582.890,00	395.722,50	268.967,05	92.397,12	0,00	92.397,12	361.364,17	-1.221.525,83	-34.358,33
234	1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.662,00	35.662,00	8.915,49	2.227,62	0,00	0,00	0,00	2.227,62	-33.434,38	-6.687,87
	1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	480.000,00	480.000,00	120.000,00	134.136,26	33.527,28	0,00	33.527,28	167.663,54	-312.336,46	47.663,54
	1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7.990/89, ART. 9º	480.000,00	480.000,00	120.000,00	134.136,26	33.527,28	0,00	33.527,28	167.663,54	-312.336,46	47.663,54
235	1.7.2.2.22.30.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	480.000,00	480.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00	-120.000,00
483	1.7.2.2.22.30.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	33.534,07	8.381,82	0,00	8.381,82	41.915,89	41.915,89	41.915,89
484	1.7.2.2.22.30.02	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100.602,19	25.145,46	0,00	25.145,46	125.747,65	125.747,65	125.747,65
	1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.775.038,00	3.775.038,00	1.608.764,23	350.036,53	44.928,63	0,00	44.928,63	394.965,16	-3.380.072,84	-1.213.799,07
236	1.7.2.2.33.01.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	179.715,00	179.715,00	44.928,72	0,00	44.928,63	0,00	44.928,63	49.928,63	-134.786,37	-0,09
237	1.7.2.2.33.02.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	848.255,00	848.255,00	188.501,11	212.063,11	0,00	0,00	0,00	212.063,11	-636.191,89	23.562,00
238	1.7.2.2.33.04.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	1.655.682,00	1.655.682,00	1.103.787,90	137.973,42	0,00	0,00	0,00	137.973,42	-1.517.708,58	-965.814,48
239	1.7.2.2.33.05.00	SISTEMA PENITENCIARIO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.200,00	0,00
240	1.7.2.2.33.06.00	PAB ESTADUAL	1.086.186,00	1.086.186,00	271.546,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.086.186,00	-271.546,50
	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.608.300,00	1.609.770,22	402.075,00	135.494,92	268.815,00	0,00	268.815,00	404.309,92	-1.203.990,08	2.234,92
241	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.131.420,00	1.131.420,00	282.855,00	73.134,90	146.269,80	0,00	146.269,80	219.404,70	-912.015,30	-63.450,30
242	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	476.880,00	476.880,00	119.220,00	39.739,80	80.245,20	0,00	80.245,20	119.985,00	-356.895,00	765,00
489	1.7.2.2.99.03.00	FMAS-CREAS	0,00	0,00	0,00	9.750,00	19.500,00	0,00	19.500,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00
490	1.7.2.2.99.04.00	LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	11.400,00	22.800,00	0,00	22.800,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00
542	1.7.2.2.99.05.00	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	0,00	1.470,22	0,00	1.470,22	0,00	0,00	0,00	1.470,22	1.470,22	1.470,22
	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	79.300.000,00	79.300.000,00	19.824.999,99	14.278.850,37	9.247.118,61	0,00	9.247.118,61	23.525.968,98	-55.774.031,02	3.700.968,99
243	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	79.300.000,00	79.300.000,00	19.824.999,99	14.278.850,37	9.247.118,61	0,00	9.247.118,61	23.525.968,98	-55.774.031,02	3.700.968,99
	1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	650.000,00	650.000,00	162.500,01	41.816,80	2.000,00	0,00	2.000,00	43.816,80	-606.183,20	-118.683,21
244	1.7.3.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	650.000,00	650.000,00	162.500,01	41.816,80	2.000,00	0,00	2.000,00	43.816,80	-606.183,20	-118.683,21
	1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	550.000,00	550.000,00	137.499,99	29.557,06	449,70	0,00	449,70	30.006,76	-519.993,24	-107.493,23
245	1.7.5.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	550.000,00	550.000,00	137.499,99	29.557,06	449,70	0,00	449,70	30.006,76	-519.993,24	-107.493,23
	1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.131.022,00	8.340.588,39	1.689.139,48	426.791,11	624.153,38	0,00	624.153,38	1.050.944,49	-7.080.077,51	-638.194,99
	1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	390.610,00	600.176,39	33.717,48	7.269,61	6.776,88	0,00	6.776,88	14.046,49	-376.563,51	-19.670,99
	1.7.6.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	24.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-24.999,99
246	1.7.6.1.03.01.00	CONVÊNIO EMPREENDEDORISMO - SEBES	100.000,00	100.000,00	24.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-24.999,99
	1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	290.610,00	500.176,39	8.717,49	7.269,61	6.776,88	0,00	6.776,88	14.046,49	-276.563,51	5.320,00
247	1.7.6.1.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	8.500,00	2.124,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500,00	-2.124,99
248	1.7.6.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO - DAE	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
249	1.7.6.1.99.03.00	CONVENIO FEDERAL - RECAPEAMENTO VILA FALCAO	255.740,00	255.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-255.740,00	0,00
606	1.7.6.1.99.05.00	CONV FED - PMCMV RESID TRÊS AMÉRICAS	0,00	209.566,39	0,00	7.269,61	0,00	0,00	0,00	7.269,61	7.269,61	7.269,61
628	1.7.6.1.99.06.00	CONV FED - PMCMV JARDIM IVONE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,80	0,00	2.989,80	2.989,80	2.989,80	2.989,80
629	1.7.6.1.99.07.00	CONV FED - PMCMV CONJ HAB S. JOAO IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.787,08	0,00	3.787,08	3.787,08	3.787,08	3.787,08
	1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	7.714.042,00	7.714.042,00	1.648.829,50	419.521,50	617.376,50	0,00	617.376,50	1.036.898,00	-6.677.144,00	-611.931,50
	1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.687.672,00	7.687.672,00	1.642.237,00	419.521,50	617.376,50	0,00	617.376,50	1.036.898,00	-6.650.774,00	-605.339,00
250	1.7.6.2.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	3.356.172,00	3.356.172,00	559.362,00	419.521,50	617.376,50	0,00	617.376,50	1.036.898,00	-2.319.274,00	477.536,00
251	1.7.6.2.02.02.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	2.514.400,00	2.514.400,00	628.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.514.400,00	-628.600,00
252	1.7.6.2.02.03.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	380.600,00	380.600,00	95.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-380.600,00	-95.150,00
253	1.7.6.2.02.04.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	1.208.100,00	1.208.100,00	302.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.208.100,00	-302.025,00
254	1.7.6.2.02.05.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST. MERENDA FUND INTEGRAL	114.800,00	114.800,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-114.800,00	-28.700,00
255	1.7.6.2.02.06.00	CONV SEC EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	113.600,00	113.600,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.600,00	-28.400,00
	1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
256	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DO ESTADO - DAE	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
	1.7.6.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
	1.7.6.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
257	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS - DAE	26.370,00	26.370,00	6.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.370,00	-6.592,50
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.042.282,00	71.042.282,00	17.760.570,45	10.546.109,15	5.245.936,23	1.270.168,91	3.975.767,32	14.521.876,47	-56.520.405,53	-3.238.693,98
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	26.058.772,00	26.058.772,00	6.514.692,99	2.733.787,05	1.862.031,40	523.770,98	1.338.260,42	4.072.047,47	-21.986.724,53	-2.442.645,52
	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	550.450,00	550.450,00	137.612,46	11.656,38	7.558,13	2,46	7.555,67	19.212,05	-531.237,95	-118.400,41
258	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	218.130,00	218.130,00	54.532,50	152,44	213,66	0,00	213,66	366,10	-217.763,90	-54.166,40
259	1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	168.460,00	168.460,00	42.114,99	11.452,29	7.229,88	0,00	7.229,88	18.682,17	-149.777,83	-23.432,82
	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	163.860,00	163.860,00	40.964,97	51,65	114,59	2,46	112,13	163,78	-163.696,22	-40.801,19
	1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	163.860,00	163.860,00	40.964,97	51,65	114,59	2,46	112,13	163,78	-163.696,22	-40.801,19
260	1.9.1.1.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - PMB	100.000,00	100.000,00	24.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-24.999,99
261	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - DAE	3.130,00	3.130,								

		RECEITAS – PRINCIPAL	63.500,00	63.500,00	15.874,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.500,00	-15.874,98
279	19.1.5.99.01.01	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - DAE	53.500,00	53.500,00	13.374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.500,00	-13.374,99
280	19.1.5.99.01.02	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV DE OUTRAS REC - PMB	10.000,00	10.000,00	2.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-2.499,99
	19.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.589.343,00	1.589.343,00	397.335,75	252.370,69	457.273,11	273.095,80	184.177,31	436.548,00	-1.152.795,00	39.212,25	
	19.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.589.343,00	1.589.343,00	397.335,75	252.370,69	457.273,11	273.095,80	184.177,31	436.548,00	-1.152.795,00	39.212,25	
281	19.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.520.180,00	1.520.180,00	380.045,01	240.800,88	415.822,89	240.800,88	175.022,01	415.822,89	-1.104.357,11	35.777,88	
282	19.1.8.99.02.00	MULTAS ATRASO TRANSF TITULARIDADE CEMITER - EMDURB	3.376,00	3.376,00	843,99	463,62	988,82	958,03	30,79	494,41	-2.881,59	-349,58	
283	19.1.8.99.03.00	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	65.687,00	65.687,00	16.421,76	11.106,19	40.461,40	31.336,89	9.124,51	20.230,70	-45.456,30	3.808,94	
284	19.1.8.99.04.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA OUTRAS REC PMB	100,00	100,00	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-24,99	
	19.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10.748.276,00	10.748.276,00	2.687.068,98	1.105.496,79	647.982,06	250.553,97	397.428,09	1.502.924,88	-9.245.351,12	-1.184.144,10	
	19.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	9.648.028,00	9.648.028,00	2.412.006,99	983.137,75	469.550,56	137.735,96	331.814,60	1.314.952,35	-8.333.075,65	-1.097.054,64	
285	19.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	3.446.350,00	3.446.350,00	861.587,49	311.819,92	144.916,87	121,31	144.795,56	456.615,48	-2.989.734,52	-404.972,01	
286	19.1.9.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	6.189.000,00	6.189.000,00	1.547.250,00	671.317,83	324.633,69	137.614,65	187.019,04	858.336,87	-5.330.663,13	-688.913,13	
287	19.1.9.15.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO-EMDURB	12.678,00	12.678,00	3.169,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.678,00	-3.169,50	
	19.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	851.048,00	851.048,00	212.762,01	100.925,27	140.923,79	91.384,24	49.539,55	150.464,82	-700.583,18	-62.297,19	
288	19.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	74.890,00	74.890,00	18.722,49	44.063,91	862,25	0,00	862,25	44.926,16	-29.963,84	26.203,67	
289	19.1.9.27.02.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	152.000,00	152.000,00	38.000,01	28.384,48	71.015,78	28.384,48	42.631,30	71.015,78	-80.984,22	33.015,77	
290	19.1.9.27.03.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	5.000,00	5.000,00	1.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-1.250,01	
291	19.1.9.27.04.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	619.040,00	619.040,00	154.760,01	28.476,88	68.245,76	62.599,76	5.646,00	34.122,88	-584.917,12	-120.637,13	
292	19.1.9.27.05.00	ACRÉSCIMOS S/ACORDOS PARCELADOS-NF EMDURB	118,00	118,00	29,49	0,00	800,00	400,00	400,00	400,00	282,00	370,51	
	19.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	217.470,00	217.470,00	54.367,50	19.663,53	32.871,31	19.663,53	13.207,78	32.871,31	-184.598,69	-21.496,19	
293	19.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	217.470,00	217.470,00	54.367,50	19.663,53	32.871,31	19.663,53	13.207,78	32.871,31	-184.598,69	-21.496,19	
	19.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	31.730,00	31.730,00	7.932,48	1.770,24	4.636,40	1.770,24	2.866,16	4.636,40	-27.093,60	-3.296,08	
294	19.1.9.99.01.00	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO SAÚDE - PMB	10.000,00	10.000,00	2.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-2.499,99	
295	19.1.9.99.05.00	OUTRAS MULTAS - DAE	20.970,00	20.970,00	5.242,50	1.770,24	4.636,40	1.770,24	2.866,16	4.636,40	-16.333,60	-606,10	
296	19.1.9.99.08.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - PMB	660,00	660,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-660,00	-165,00	
297	19.1.9.99.09.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANT EDUCAÇÃO - PMB	100,00	100,00	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-24,99	
	19.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.887.419,00	4.887.419,00	1.221.854,76	2.850.366,81	804.639,51	77.437,82	727.201,69	3.577.568,50	-1.309.850,50	2.355.713,74	
	19.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	7.500,00	0,00	11.636,57	0,00	11.636,57	11.636,57	-18.363,43	4.136,57	
	19.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00	3.750,00	0,00	11.636,57	0,00	11.636,57	11.636,57	-3.363,43	7.886,57	
298	19.2.1.06.01.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	15.000,00	15.000,00	3.750,00	0,00	11.636,57	0,00	11.636,57	11.636,57	-3.363,43	7.886,57	
	19.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	15.000,00	15.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-3.750,00	
299	19.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNPREV	5.000,00	5.000,00	1.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-1.250,01	
300	19.2.1.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	10.000,00	10.000,00	2.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-2.499,99	
	19.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.857.419,00	4.857.419,00	1.214.354,76	2.850.366,81	793.002,94	77.437,82	715.565,12	3.565.931,93	-1.291.487,07	2.351.577,17	
	19.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	86.117,42	7.235,28	7.235,28	93.352,70	93.352,70	93.352,70	
515	19.2.2.01.01.00	RESTITUIÇÃO - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	685,90	2.538,89	0,00	2.538,89	3.224,79	3.224,79	3.224,79	
531	19.2.2.01.02.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	15.201,05	785,17	0,00	785,17	15.986,22	15.986,22	15.986,22	
532	19.2.2.01.03.00	RESTITUIÇÃO - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	55,53	426,63	0,00	426,63	482,16	482,16	482,16	
533	19.2.2.01.04.00	RESTITUIÇÃO - PISO B. FIXO SUB L E RAFAEL MAURICIO	0,00	0,00	0,00	2.976,10	606,81	0,00	606,81	3.582,91	3.582,91	3.582,91	
536	19.2.2.01.05.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	0,00	0,00	0,00	19.678,66	131,84	0,00	131,84	19.810,50	19.810,50	19.810,50	
537	19.2.2.01.06.00	RESTITUIÇÃO - FNS BLOCO MAC	0,00	0,00	0,00	8,55	125,38	0,00	125,38	133,93	133,93	133,93	
543	19.2.2.01.07.00	RESTITUIÇÃO - PROG.REDE.PS.BASICA	0,00	0,00	0,00	225,99	588,21	0,00	588,21	814,20	814,20	814,20	
600	19.2.2.01.08.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPLI	0,00	0,00	0,00	75,83	280,41	0,00	280,41	356,24	356,24	356,24	
609	19.2.2.01.09.00	RESTITUIÇÃO - FNS DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	47.209,81	1,94	0,00	1,94	47.211,75	47.211,75	47.211,75	
630	19.2.2.01.10.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO TRANS MED COMPL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
	19.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	875.000,01	2.280.514,06	176.072,15	0,00	176.072,15	2.456.586,21	-1.043.413,79	1.581.586,20	
301	19.2.2.10.02.00	PARCELAMENTOS	3.500.000,00	3.500.000,00	875.000,01	2.280.514,06	176.072,15	0,00	176.072,15	2.456.586,21	-1.043.413,79	1.581.586,20	
	19.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.357.419,00	1.357.419,00	339.354,75	483.735,33	609.695,51	77.437,82	1.015.993,02	532.257,69	-341.425,98	676.638,27	
302	19.2.2.99.01.00	REST DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - DAE	497.900,00	497.900,00	124.475,01	75.939,53	524.012,83	75.939,53	448.073,30	524.012,83	26.112,83	399.537,82	
303	19.2.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	650.000,00	650.000,00	162.500,01	11.177,89	9.704,93	0,00	9.704,93	20.882,82	-629.117,18	-141.617,19	
304	19.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - PMB	10.000,00	10.000,00	2.499,99	91,65	660,58	557,65	102,93	194,58	-9.805,42	-2.305,41	
305	19.2.2.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	100.000,00	100.000,00	24.999,99	6.065,76	5.159,92	0,00	5.159,92	11.225,68	-88.774,32	-13.774,31	
306	19.2.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	12.000,00	12.000,00	3.000,00	2.377,20	1.030,52	0,00	1.030,52	3.407,72	-8.592,28	407,72	
307	19.2.2.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DESC INDEVIDO FOLHA	75.000,00	75.000,00	18.750,00	8.639,02	1.641,25	0,00	1.641,25	10.280,27	-64.719,73	-8.469,73	
614	19.2.2.99.10.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT. FDO M ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	733,40	0,00	733,40	733,40	733,40	733,40	
477	19.2.2.99.12.00	RESTITUIÇÃO FDO DOS DIREITOS CRIAN/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	44.888,35	2.499,71	0,00	2.499,71	47.388,06	47.388,06	47.388,06	
619	19.2.2.99.13.00	RESTITUIÇÃO - FDO ASSIST SOCIAL - RAFAEL MAURICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	881,24	0,00	881,24	881,24	881,24	881,24	
503	19.2.2.99.14.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	206.894,90	35.886,90	0,00	35.886,90	296.781,80	296.781,80	296.781,80	
530	19.2.2.99.15.00	RESTITUIÇÃO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	12.190,00	564,92	0,00	564,92	12.754,92	12.754,92	12.754,92	
487	19.2.2.99.16.00	RESTITUIÇÃO FDO DES. ESPORTIVO - FMDE	0,00	0,00	0,00	2.914,11	20.684,21	0,00	20.684,21	23.598,32	23.598,32	23.598,32	
509	19.2.2.99.17.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIAN - SAUDE TAXAS	0,00	0,00	0,00	7.643,19	9,18	0,00	9,18	7.652,37	7.652,37	7.652,37	
607	19.2.2.99.18.00	RESTITUIÇÃO - ESTADIO PROC 048054/09	0,00	0,00									

2.5.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	169.040,00	169.040,00	42.259,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-169.040,00	-42.259,98
2.5.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	169.040,00	169.040,00	42.259,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-169.040,00	-42.259,98
383 2.5.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - DAE	158.200,00	158.200,00	39.549,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-158.200,00	-39.549,99
384 2.5.9.2.00.00.00	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	10.840,00	10.840,00	2.709,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.840,00	-2.709,99
7.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	139.729.773,00	139.729.773,00	34.932.443,13	18.819.640,86	24.879.826,11	12.934.232,31	11.945.593,80	30.765.234,66	-108.964.538,34	-4.167.208,47
7.1.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.152,00	5.152,00	1.287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.152,00	-1.287,99
7.1.2.0.00.00.00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.152,00	5.152,00	1.287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.152,00	-1.287,99
7.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.152,00	5.152,00	1.287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.152,00	-1.287,99
385 7.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.152,00	5.152,00	1.287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.152,00	-1.287,99
7.2.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.361.287,00	74.361.287,00	18.590.321,70	11.152.006,82	5.702.828,95	0,00	5.702.828,95	16.854.835,77	-57.506.451,23	-1.735.485,93
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.361.287,00	74.361.287,00	18.590.321,70	11.152.006,82	5.702.828,95	0,00	5.702.828,95	16.854.835,77	-57.506.451,23	-1.735.485,93
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.361.287,00	74.361.287,00	18.590.321,70	11.152.006,82	5.702.828,95	0,00	5.702.828,95	16.854.835,77	-57.506.451,23	-1.735.485,93
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.991.287,00	61.991.287,00	15.497.821,71	9.134.016,60	4.679.641,40	0,00	4.679.641,40	13.813.658,00	-48.177.629,00	-1.684.163,71
386 7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - PMB INTRA ORÇAM	51.000.000,00	51.000.000,00	12.075.000,00	7.818.021,62	3.928.299,16	0,00	3.928.299,16	11.746.320,78	-39.253.679,22	-1.003.679,22
387 7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - DAE INTRA ORÇAM	8.110.198,00	8.110.198,00	2.027.549,49	997.384,88	499.846,47	0,00	499.846,47	1.149.231,35	-6.612.966,65	-530.318,14
388 7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA INTRA ORÇAM	1.301.088,00	1.301.088,00	325.272,00	153.186,61	85.916,86	0,00	85.916,86	239.103,47	-1.061.984,53	-86.168,53
389 7.2.1.0.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - FUNPREV INTRA ORÇAM	400.000,00	400.000,00	99.999,99	41.569,44	21.548,62	0,00	21.548,62	63.118,06	-336.881,94	-36.881,93
390 7.2.1.0.29.01.05	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	249.999,99	111.662,18	114.878,76	0,00	114.878,76	226.540,94	-773.459,06	-23.459,05
391 7.2.1.0.29.01.06	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - DAE	150.000,00	150.000,00	37.500,00	11.313,11	28.760,26	0,00	28.760,26	40.073,37	-109.926,63	2.573,37
392 7.2.1.0.29.01.07	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - CAMARA	20.001,00	20.001,00	5.000,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.001,00	-5.000,25
393 7.2.1.0.29.01.08	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - FUNPREV	10.000,00	10.000,00	2.499,99	878,76	391,27	0,00	391,27	1.270,03	-8.729,97	-1.229,96
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.370.000,00	12.370.000,00	3.092.499,99	2.017.990,22	1.023.187,55	0,00	1.023.187,55	3.041.177,77	-9.328.822,23	-51.322,22
394 7.2.1.0.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO PMB	12.370.000,00	12.370.000,00	3.092.499,99	2.017.990,22	1.023.187,55	0,00	1.023.187,55	3.041.177,77	-9.328.822,23	-51.322,22
7.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.723.754,00	49.723.754,00	12.430.938,42	5.211.075,45	17.721.146,65	12.934.232,31	4.786.914,34	9.997.989,79	-39.725.764,21	-2.432.948,63
7.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.484.856,00	2.484.856,00	621.213,99	182.047,41	726.315,00	545.204,91	181.110,09	363.157,50	-2.121.698,50	-258.056,49
7.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.626.766,00	1.626.766,00	406.691,49	128.385,84	513.543,36	385.157,52	128.385,84	256.771,68	-1.369.994,32	-149.919,81
395 7.6.0.0.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSP COLETIVO - EMDURB	1.626.766,00	1.626.766,00	406.691,49	128.385,84	513.543,36	385.157,52	128.385,84	256.771,68	-1.369.994,32	-149.919,81
7.6.0.0.03.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	858.090,00	858.090,00	214.522,50	53.661,57	212.771,64	160.047,39	52.724,25	106.385,82	-751.704,18	-108.136,68
396 7.6.0.0.03.05.01	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL - EMDURB	858.090,00	858.090,00	214.522,50	53.661,57	212.771,64	160.047,39	52.724,25	106.385,82	-751.704,18	-108.136,68
7.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.962.595,00	7.962.595,00	1.990.648,74	623.051,34	2.492.205,36	1.869.154,02	623.051,34	1.246.102,68	-6.716.492,32	-744.546,06
397 7.6.0.0.14.01.00	GERENCIAMENTO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA EMDU	7.962.595,00	7.962.595,00	1.990.648,74	623.051,34	2.492.205,36	1.869.154,02	623.051,34	1.246.102,68	-6.716.492,32	-744.546,06
7.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.783.275,00	2.783.275,00	695.818,74	1.474.811,13	1.600.237,10	1.474.811,13	125.425,97	1.600.237,10	-1.183.037,90	904.418,36
398 7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	2.783.275,00	2.783.275,00	695.818,74	1.474.811,13	1.600.237,10	1.474.811,13	125.425,97	1.600.237,10	-1.183.037,90	904.418,36
7.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.115,00	2.219.115,00	554.778,75	525.651,15	674.595,83	525.651,15	148.944,68	674.595,83	-1.544.519,17	119.817,08
399 7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO - DAE	1.253.199,00	1.253.199,00	313.299,75	381.878,72	430.467,95	381.878,72	48.589,23	430.467,95	-822.731,05	117.168,20
400 7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE	965.916,00	965.916,00	241.479,00	143.772,43	244.127,88	143.772,43	100.355,45	244.127,88	-721.788,12	2.648,88
7.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.452.317,00	17.452.317,00	4.363.079,25	1.781.912,80	8.144.617,00	5.854.221,30	2.290.395,70	4.072.308,50	-13.380.008,50	-290.770,75
401 7.6.0.0.43.01.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	6.085.401,00	6.085.401,00	1.521.350,25	831.329,10	2.332.339,80	1.997.499,00	334.840,80	1.166.169,90	-4.919.231,10	-355.180,35
402 7.6.0.0.43.02.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	9.225.525,00	9.225.525,00	2.306.381,25	833.512,75	4.202.221,48	2.934.623,49	1.267.597,99	2.101.110,74	-7.124.414,26	-205.270,51
403 7.6.0.0.43.03.00	COLETA E TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR - EMDURB	350.904,00	350.904,00	87.726,00	16.464,50	311.857,00	172.393,00	139.464,00	155.928,50	-194.975,50	68.202,50
404 7.6.0.0.43.04.00	COLETA DE GALHOS E MONTES - EMDURB	391.745,00	391.745,00	97.936,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-391.745,00	-97.936,26
405 7.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOL DE LAMPADAS - EMDURB	34.574,00	34.574,00	8.643,51	0,00	53,68	26,84	26,84	26,84	-34.547,16	-8.616,67
406 7.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATIVÉIS - EMDURB	8.811,00	8.811,00	2.202,75	2.508,88	5.017,76	5.017,76	0,00	2.508,88	-6.302,12	306,13
407 7.6.0.0.43.07.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	13.708,00	13.708,00	3.426,99	4.710,28	12.224,76	10.822,66	1.402,10	6.112,38	-7.595,62	2.685,39
408 7.6.0.0.43.08.00	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS - EMDURB	1.341.649,00	1.341.649,00	335.412,24	93.387,29	1.280.902,52	733.838,55	547.063,97	640.451,26	-701.197,74	305.039,02
7.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.255.952,00	5.255.952,00	1.313.988,00	46.980,67	1.710.312,68	902.137,01	808.175,67	855.156,34	-4.400.795,66	-458.831,66
409 7.6.0.0.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E FUNERÁRIA - EMDURB	4.291.087,00	4.291.087,00	1.072.771,74	34.922,02	1.031.135,04	550.489,54	480.645,50	515.567,52	-3.775.519,48	-557.204,22
410 7.6.0.0.46.02.00	FUNERAL ASSISTENCIAL - EMDURB	672.900,00	672.900,00	168.225,00	7.304,58	1.04.737,74	59.691,45	45.082,29	52.386,87	-620.513,13	-115.838,13
411 7.6.0.0.46.03.00	SEPULTAMENTO EM JAZIGO COLUMBÁRIO	291.965,00	291.965,00	72.991,26	4.754,07	574.403,90	291.956,02	282.447,88	287.201,95	-4.763,05	214.210,69
7.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.565.644,00	11.565.644,00	2.891.410,95	576.620,95	2.372.863,68	1.763.052,79	609.810,89	1.186.431,84	-10.379.212,16	-1.704.979,11
412 7.6.0.0.99.01.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA - EMDURB	331.871,00	331.871,00	82.967,76	6.254,50	45.925,90	29.217,45	16.708,45	22.962,95	-308.908,05	-60.004,81
413 7.6.0.0.99.02.00	CAPINAÇÃO QUÍMICA COM HERBICIDA - EMDURB	258.476,00	258.476,00	64.619,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-258.476,00	-64.619,01
414 7.6.0.0.99.03.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MANUAL - EMDURB	2.204.078,00	2.204.078,00	551.019,51	62.691,40	346.461,84	235.922,32	110.539,52	173.230,92	-2.030.847,08	-377.788,59
415 7.6.0.0.99.04.00	PODA E CORTE DE ARVORES - EMDURB	519.721,00	519.721,00	129.930,24	15.668,10	64.071,00	47.703,60	16.367,40	32.035,50	-487.685,50	-97.894,74
416 7.6.0.0.99.05.00	PINTURA DE GUIAS E SARIJETAS - EMDURB	217.472,00	217.472,00	54.368,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.472,00	-54.368,01
417 7.6.0.0.99.06.00	VARRIÇÃO - EMDURB	2.680.903,00	2.680.903,00	670.225,74	61.157,26	350.390,00	236.352,26	114.037,74	175.195,00	-2.505.708,00	-495.030,74
418 7.6.0.0.99.07.00	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM TINTA VIARIO	2.868.043,00	2.868.043,00	717.010,74	119.451,55	583.350,42	411.126,76	172.223,66	291.675,21	-2.576.367,79	-425.335,53
419 7.6.0.0.99.08.00	IMPLANT. DE PLACA INDIC REFLETIVAS NOVAS - EMDURB	28.157,00	28.157,00	7.039,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.157,00	-7.039,26
420 7.6.0.0.99.09.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NOVAS										

8.4.7.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.235.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.7.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.235.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 8.4.7.3.99.01.00	CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	13.235.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB											
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-63.555.978,00	-63.555.978,00	-21.456.619,50	-15.347.446,45	0,00	6.927.577,36	-6.927.577,36	-22.275.023,81	41.280.954,19	-818.404,31
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-63.555.978,00	-63.555.978,00	-21.456.619,50	-15.347.446,45	0,00	6.927.577,36	-6.927.577,36	-22.275.023,81	41.280.954,19	-818.404,31
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-63.555.978,00	-63.555.978,00	-21.456.619,50	-15.347.446,45	0,00	6.927.577,36	-6.927.577,36	-22.275.023,81	41.280.954,19	-818.404,31
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-11.792.400,00	-11.792.400,00	-2.948.100,00	-2.254.015,92	0,00	831.527,22	-831.527,22	-3.085.543,14	8.706.856,86	-137.443,14
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-11.631.400,00	-11.631.400,00	-2.907.849,99	-2.254.015,92	0,00	831.527,22	-831.527,22	-3.085.543,14	8.545.856,86	-177.693,15
446 1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-11.613.400,00	-11.613.400,00	-2.903.349,99	-2.253.000,24	0,00	828.937,66	-828.937,66	-3.081.937,90	8.531.462,10	-178.587,91
447 1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-18.000,00	-18.000,00	-4.500,00	-1.015,68	0,00	2.589,56	-2.589,56	-3.605,24	14.394,76	894,76
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-161.000,00	-161.000,00	-40.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	40.250,01
448 1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	-161.000,00	-161.000,00	-40.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	40.250,01
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-51.763.578,00	-51.763.578,00	-18.508.519,50	-13.093.430,53	0,00	6.096.050,14	-6.096.050,14	-19.189.480,67	32.574.097,33	-680.961,17
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-51.763.578,00	-51.763.578,00	-18.508.519,50	-13.093.430,53	0,00	6.096.050,14	-6.096.050,14	-19.189.480,67	32.574.097,33	-680.961,17
449 1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	-36.600.000,00	-36.600.000,00	-9.150.000,00	-4.869.224,38	0,00	3.795.064,49	-3.795.064,49	-8.664.288,87	27.935.711,13	485.711,13
450 1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	-14.847.000,00	-14.847.000,00	-9.279.375,00	-8.166.384,93	0,00	2.278.223,68	-2.278.223,68	-10.444.608,61	4.402.391,39	-1.165.233,61
494 1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-4.027,80	0,00	4.282,54	-4.282,54	-8.310,34	-8.310,34	-8.310,34
451 1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-316.578,00	-316.578,00	-79.144,50	-53.793,42	0,00	18.479,43	-18.479,43	-72.272,85	244.305,15	6.871,65
DEDUÇÃO - RESTITUIÇÕES											
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-139.675,80	0,00	34.598,47	-34.598,47	-174.274,27	-174.274,27	-174.274,27
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-105.730,01	0,00	30.738,09	-30.738,09	-136.468,10	-136.468,10	-136.468,10
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	-105.730,01	0,00	30.738,09	-30.738,09	-136.468,10	-136.468,10	-136.468,10
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	-2.939,04	0,00	3.888,60	-3.888,60	-6.827,64	-6.827,64	-6.827,64
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	-2.939,04	0,00	3.888,60	-3.888,60	-6.827,64	-6.827,64	-6.827,64
523 1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	-2.939,04	0,00	3.888,60	-3.888,60	-6.827,64	-6.827,64	-6.827,64
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-102.790,97	0,00	26.849,49	-26.849,49	-129.640,46	-129.640,46	-129.640,46
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	-102.790,97	0,00	26.849,49	-26.849,49	-129.640,46	-129.640,46	-129.640,46
1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	0,00	0,00	0,00	-102.790,97	0,00	26.849,49	-26.849,49	-129.640,46	-129.640,46	-129.640,46
534 1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	0,00	0,00	0,00	-102.790,97	0,00	26.849,49	-26.849,49	-129.640,46	-129.640,46	-129.640,46
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-33.945,79	0,00	3.860,38	-3.860,38	-37.806,17	-37.806,17	-37.806,17
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-33.945,79	0,00	3.860,38	-3.860,38	-37.806,17	-37.806,17	-37.806,17
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-33.945,79	0,00	3.860,38	-3.860,38	-37.806,17	-37.806,17	-37.806,17
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	-33.945,79	0,00	3.860,38	-3.860,38	-37.806,17	-37.806,17	-37.806,17
525 1.9.3.1.11.01.00	DE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-33.945,79	0,00	3.860,38	-3.860,38	-37.806,17	-37.806,17	-37.806,17
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		1.224.234.779,00	1.263.329.620,14	395.874.455,21	176.864.570,80	125.840.756,34	39.584.242,17	86.256.514,17	263.121.084,97	-961.113.694,03	-132.753.370,24
0 0.0.0.0.00.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				25.690.187,84	13.786.274,27	0,00	13.786.274,27	39.476.462,11		
5511 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA				2.726.333,34	1.363.166,67	0,00	1.363.166,67	4.089.500,01		
5512 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV				71.484,95	93.169,91	0,00	93.169,91	164.654,86		
5513 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5514 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO TURISMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5516 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUD				18.673.393,33	10.397.837,87	0,00	10.397.837,87	29.071.231,20		
5517 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS-FDO MUNIC. DE DESENV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5518 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL AS				3.770.339,15	1.874.928,24	0,00	1.874.928,24	5.645.267,39		
5520 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇ				274.793,38	0,00	0,00	0,00	274.793,38		
5521 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5522 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5523 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ES				30.181,25	6.527,36	0,00	6.527,36	36.708,61		
5524 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLOGICO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5525 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE HABITAÇ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5526 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5527 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11				139.630,80	50.454,22	0,00	50.454,22	190.085,02		
5528 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5529 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE SOLIDAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5530 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE HABITAÇ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5531 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE ASSIST				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5532 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN INFRA-ESTR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5533 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESPAG				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5534 0.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUP PAGO AO FUNPR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5535 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS DAE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5536 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5537 0.0.0.0.00.00.00	RECEBIMENTO APORTE FINAN ABONO A				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5538 0.0.0.0.00.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5539 0.0.0.0.00.00.00	REPASSES FUNDOS - PREFEITURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE DUODECIMO CAMARA - PAGAM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - EMDURB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT- FE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5834 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE FUNDO DO TURISMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5836 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE FUNDOS - PREFEITURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5838 0.0.0.0.00.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5843 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5844 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUNIC. DE DESENV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5845 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSIST				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5846 0.0.0.0.00.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5847 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5848 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5849 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5852 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5853 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLOGICO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5854 0.0.0.0.00.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5855 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5857 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5858 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FUNDO M. DE SOLIDARIED				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5860 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5861 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUN DE ASSIT SOCIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5863 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE - FDO MUN INFRA-ESTRUTUR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5864 0.0.0.0.00.00.00	REPASSE FUNDO ESP DE DESP AGRICU										

5813	1.1.3.8.1.26.00	IN.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	1.1.3.8.1.26.00	IN.S.S RETENÇÃO FPM PARC - EMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	1.1.3.8.1.26.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	1.1.3.8.1.26.00	IN.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	85.544,55	37.787,17	0,00	37.787,17	123.331,72
5819	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	50,86	911.473,55	911.447,35	26,20	77,06
5820	1.1.3.8.1.26.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5823	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	1.1.3.8.1.26.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.26.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.1.3.8.1.26.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	861.219,52	1.013.959,23	912.539,42	101.419,81	962.639,33
5831	1.1.3.8.1.26.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	1.1.3.8.1.26.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	1.1.3.8.1.26.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5837	1.1.3.8.1.26.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5859	1.1.3.8.1.26.00	IN.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	5.577,36	397,28	0,00	397,28	5.974,64
5869	1.1.3.8.1.26.00	REGULARIZAÇÃO FOLHA DE PAGTO - D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	1.1.3.8.1.26.00	DAE - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5873	1.1.3.8.1.26.00	CPFL - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	1.1.9.2.1.00.00	AÇÕES E TÍTULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	1.1.9.2.1.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	1.1.9.2.1.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5913	1.1.9.2.1.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5214	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S. FOLHA NORMAL	65.033,78	31.510,39	0,00	31.510,39	96.544,17
5312	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S. 13º SALARIO	204,99	269,66	0,00	269,66	474,65
5387	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	1.085,01	561,31	0,00	561,31	1.646,32
5390	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	2.1.8.8.1.01.02	I .N.S.S EMDURB-RETENÇÃO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDI	5.319,35	78.630,31	0,00	78.630,31	83.949,66
5446	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETENÇÃO - CAMARA	180.696,06	91.316,23	0,00	91.316,23	272.012,29
5466	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5473	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETIDO A RECOLHER PF - CAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	2.1.8.8.1.01.02	INSS - PROSEG	45.602,61	0,00	0,00	0,00	45.602,61
5220	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5345	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - LEI 4830 17/0	3.927.248,50	1.943.640,13	0,00	1.943.640,13	5.870.888,63
5815	2.1.8.8.1.01.03	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	209.967,40	104.510,54	0,00	104.510,54	314.477,94
5302	2.1.8.8.1.01.11	PLANO SAUDE UNIMED - ASSOCIAÇÃO	4.409,85	2.562,85	0,00	2.562,85	6.972,70
5303	2.1.8.8.1.01.11	ODONTO FLEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5315	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE - SAO LUCAS	994.040,97	495.062,64	0,00	495.062,64	1.489.103,61
5327	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS - CONSI	283,68	141,84	0,00	141,84	425,52
5331	2.1.8.8.1.01.11	LANCERS ADM DE BENEF DE SAUDE LT	5.770,80	2.839,60	0,00	2.839,60	8.610,40
5339	2.1.8.8.1.01.11	CONVÊNIO ODONTO SÃO LUCAS	13.075,55	6.490,79	0,00	6.490,79	19.566,34
5349	2.1.8.8.1.01.11	IEO-INSITUTO DE ENSINO ODONTOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5372	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5386	2.1.8.8.1.01.11	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	150,00	50,00	0,00	50,00	200,00
5320	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	777,44	0,00	777,44	777,44
5353	2.1.8.8.1.01.13	SINSERM	66.935,21	32.952,59	0,00	32.952,59	99.887,80
5319	2.1.8.8.1.01.14	J J R S CORRETORA DE SEGUROS LTD	7.829,27	3.876,38	0,00	3.876,38	11.705,65
5341	2.1.8.8.1.01.14	FEDERAL SEGUROS	1.273,16	605,90	0,00	605,90	1.879,06
5352	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO MONGERAL	22.518,83	11.111,62	0,00	11.111,62	33.630,45
5354	2.1.8.8.1.01.14	UNIMED SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	2.1.8.8.1.01.14	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	35.101,50	17.206,18	0,00	17.206,18	52.307,68
5377	2.1.8.8.1.01.14	CAPEMISA SEG VIDA E PREV	12.211,60	6.173,56	0,00	6.173,56	18.385,16
5306	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CRUZEIRO DO SUL (CARTÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	2.1.8.8.1.01.15	BANCO VOTORANTIM S/A	17.814,54	8.828,81	0,00	8.828,81	26.643,35
5313	2.1.8.8.1.01.15	BANCO BMG	43.976,25	21.837,93	0,00	21.837,93	65.814,18
5316	2.1.8.8.1.01.15	CONSIG BRADESCO FINANCIAMENTOS S	47.531,41	22.741,09	0,00	22.741,09	70.272,50
5317	2.1.8.8.1.01.15	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO C.E.F.	2.820.581,46	1.429.678,71	0,00	1.429.678,71	4.250.260,17
5340	2.1.8.8.1.01.15	FINANCEIRA ALFA S.A.	29.422,62	15.580,85	0,00	15.580,85	45.003,47
5356	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	12.483,23	5.695,98	0,00	5.695,98	18.179,21
5359	2.1.8.8.1.01.15	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	214.425,72	107.378,79	0,00	107.378,79	321.804,51
5360	2.1.8.8.1.01.15	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	87.805,36	44.732,46	0,00	44.732,46	132.537,82
5361	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CAPEMISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES - BANCO CRUZEIRO DO	8.413,72	4.206,86	0,00	4.206,86	12.620,58
5365	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	361.286,12	185.197,70	0,00	185.197,70	546.483,82
5369	2.1.8.8.1.01.15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	38.930,37	19.206,46	0,00	19.206,46	58.136,83
5374	2.1.8.8.1.01.15	BANCO PANAMERICANO S/A (CARTÃO D	71.715,41	35.131,06	0,00	35.131,06	106.846,47
5383	2.1.8.8.1.01.15	B.V. FINANCEIRA	2.397,98	1.198,99	0,00	1.198,99	3.596,97
5388	2.1.8.8.1.01.15	BANCO DAYCOVAL	108.351,35	55.068,68	0,00	55.068,68	163.420,03
5395	2.1.8.8.1.01.15	ITAU UNIBANCO S.A.	349,95	0,00	0,00	0,00	349,95
5396	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CACIQUE	22.178,86	11.076,43	0,00	11.076,43	33.255,29
5301	2.1.8.8.1.01.99	FUNDO SOCIAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5304	2.1.8.8.1.01.99	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	2.1.8.8.1.01.99	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	50.382,32	24.935,61	0,00	24.935,61	75.317,93
5307	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5308	2.1.8.8.1.01.99	CARTÃO ACCREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5309	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA HIPER FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.99	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPA	76.417,98	39.042,04	0,00	39.042,04	115.460,02
5318	2.1.8.8.1.01.99	CARTAO BMG	106.567,87	52.007,86	0,00	52.007,86	158.575,73
5321	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5322	2.1.8.8.1.01.99	DROGA FENIX	841,21	434,41	0,00	434,41	1.275,62
5323	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CRISTO REI	401,09	0,00	0,00	0,00	401,09
5324	2.1.8.8.1.01.99	DROGACENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	301,00	364,00	0,00	364,00	665,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALVORADA	66,40	6,75	0,00	6,75	73,15
5328	2.1.8.8.1.01.99	S.A. YOSHIMURA CIA LTDA	598,11	181,00	0,00	181,00	779,11
5330	2.1.8.8.1.01.99	FARMACENTRO	4.332,48	2.470,15	0,00	2.470,15	6.802,63
5332	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5333	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMA SUL	275,67	157,20	0,00	157,20	432,87
5336	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	2.1.8.8.1.01.99	PHARMA GOLD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	2.1.8.8.1.01.99	OTICA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	2.1.8.8.1.01.99	FARMA 15	121,33	113,62	0,00	113,62	234,95
5346	2.1.8.8.1.01.99	IMAGEM PAPELARIA	1.328,34	887,07	0,00	887,07	2.215,41
5347	2.1.8.8.1.01.99	JALOVIL LIVRARIA	1.765,98	1.299,27	0,00	1.299,27	3.065,25
5348	2.1.8.8.1.01.99	C. MODELO DROGARIA ME.	548,08	340,11	0,00	340,11	888,19
5350	2.1.8.8.1.01.99	MIMOS E PAPAICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5351	2.1.8.8.1.01.99	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL- CART	124.010,44	62.794,59	0,00	62.794,59	186.805,03
5355	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTAO VALE ALIM - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364	2.1.8.8.1.01.99	F OKINO DROGARIA ME - FARMADROGA	1.090,21	1.353,00	0,00	1.353,00	2.443,21
5366	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA NAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	2.1.8.8.1.01.99	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOS	203,98	64,96	0,00	64,96	268,94
5368	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5370	2.1.8.8.1.01.99	REDE BIODROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAHR	2.332,65	809,10	0,00	809,10	3.141,75
5373	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CAMELIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	2.1.8.8.1.01.99	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA VALDIRENE C. BAURU-ME	338,86	132,77	0,00	132,77	471,63
5378	2.1.8.8.1.01.99	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	2.1.8.8.1.01.99	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIP	3.552,00	1.946,20	0,00	1.946,20	5.498,20
5381	2.1.8.8.1.01.99	DIAS E BEU FARMA LTDA	1.067,08	407,02	0,00	407,02	1.474,10
5382	2.1.8.8.1.01.99	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	2.1.8.8.1.01.99	OPTICA VIP CLASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5385	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO INFORDIGI	138,18	110,52	0,00	110,52	248,70
5389	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALIFARMA	91,08	0,00	0,00	0,00	91,08
5391	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	393.419,84	218.652,62	0,00	218.652,62	612.072,46
5392	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	55.686,75	28.215,52	0,00	28.215,52	83.902,27
5393	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - DAE	1.628.710,20	2.497.000,54	1.628.710,20	868.290,34	2.497.000,54
5394	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	2.991.767,16	1.496.253,30	0,00	1.496.253,30	4.488.020,46
5397	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	868.004,41	1.735.875,34	1.735.942,08	-66,74	867.937,67
5398	2.1.8.8.1.01.99	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 2ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 4ª VARA TRABALHO BAURU -	4.091,91	0,00	0,00	0,00	4.091,91
5463	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5464	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 4ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	2.1.8.8.1.03.01	SENTENCA JUDICIAL - 6ª VARA CIVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5467	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 3ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5468	2.1.8.8.1.03.01	DECISÃO JUDICIAL - FEDERAL SEGUR	1.241,34	620,67	0,00	620,67	1.862,01
5469	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 3ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5470	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA VARA ITINERANTE DE BARIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5471	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO JUDICIAL - PORTAL P SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5472	2.1.8.8.1.03.01	BLOQUEIO JUDICIAL - DEBITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5474	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5476	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA FORUM DE PIRAJUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5477	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO TRABALH-PROSEG-SIND VIGI	288.325,50	60.488,58	0,00	60.488,58	348.814,08
5478	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA DO TRABALHO DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5479	2.1.8.8.1.03.01	LEV.JUDIC- ESPÓLIO ALEXANDRINA T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5480	2.1.8.8.1.03.01	JUSTICA DO TRABALHO - TRT 15ª RE	13.760,50	2.882,09	0,00	2.882,09	16.642,59
5483	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ FER	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
5484	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - DIEGO RO	1.585,74	0,00	0,00	0,00	1.585,74
5485	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG - BARBOSA E SENA SOCIEDAD	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
5211	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇÃO CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5212	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES- EMDURB	66,12	5.164,90	2.648,57	2.516,33	2.582,45
5213	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.04.99	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	53.096,31	36.713,03	0,00	36.713,03	89.809,34
5415	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5430	2.1.8.8.1.04.99	HONORARIOS ADVOCATICIOS - PMB	0,00	259.665,51	1.217,03	258.448,48	258.448,48
5438	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	82.755,15	300.227,96	232.869,13	67.358,83	150.113,98
5440	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	2.1.8.8.1.04.99	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5448	2.1.8.8.1.04.99	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	2.1.8.8.1.04.99	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO MANDATO JUDICIAL-BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	2.1.8.8.1.04.99	RETENCAO RESTITUIÇÃO INSS-VEREAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	2.1.8.8.1.04.99	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	2.1.8.8.1.04.99	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	2.1.8.8.1.04.99	DEVOL.PGTO /FERIAS INDEVIDAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5475	2.1.8.8.1.04.99	DEV DE PAGTO PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5481	2.1.8.8.1.04.99	FGTS - PROSEG	100.274,91	2.125,44	0,00	2.125,44	102.400,35
5486	2.1.8.8.1.04.99	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO PROC 1	0,00	305,20	0,00	305,20	305,20
5711	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	37.461,27	37.461,27	0,00	0,00
5712	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5717	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAE	0,00	131,72	0,00	131,72	131,72
***		TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	43.001.804,98	27.423.169,38	5.462.835,05	21.960.334,33	64.962.139,31
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
		BANCOS CONTA MOVIMENTO				13.472.760,79	
		BANCOS CONTA VINCULADA				51.138.568,00	
		BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA				502.164.870,92	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS				566.776.199,71	
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE				328.089.245,78	
		TOTAL GERAL				894.865.445,49	

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápeia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesnia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesnia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos municípios abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ARAÚJO LEITE, Nº 23-32, APTO. 131, EDFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014

RUI ISMAEL CARVALHO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE ENDEREÇO OCORRÊNCIA: ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIRGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014
VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	END. NOT.: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA END. OCOR.: RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014
MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, POUSADA DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, POUSADA DA ESPERANÇA	9383/2013
ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCÓRDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 39163/2014
 INTERESSADO: Huang Xin Yao
 ENDEREÇO: Rua Araújo Leite, nº 11-21, Centro
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) FALSO CHORÃO LOCALIZADO À DIREITA DO IMÓVEL, NA RUA SEVERINO MARTINS DA CUNHA, Nº 7-76, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, E 01 (UM) FICUS LOCALIZADO AO CENTRO DO IMÓVEL, NA RUA SEVERINO MARTINS DA CUNHA, Nº 7-82, SER SUBSTITUÍDO POR 01 (UMA) ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, CONFORME E-DOC Nº 23647/2015.

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UMA) PATA DE VACA LOCALIZADA NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA, NA RUA JOSÉ FERREIRA MARQUES, PRÓXIMA AO PARQUINHO, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, CONFORME E-DOC Nº 23941/2015.

E-DOC: 19555/2015
 INTERESSADO: Antônio Peloso
 ENDEREÇO: Rua José Rossini, nº 1-51, Conj. Hab. Eng. Octávio Rasi
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 20965/2015
INTERESSADA: Maria Aparecida Farinelli
ENDEREÇO: Rua Tamandaré, nº 31-61, Vila São João do Ipiranga
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16634/2015
INTERESSADO: José Roberto Terrabuio
ENDEREÇO: Rua Ângelo Colacino, nº 5-29, Jardim Petrópolis
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 20409/2015
INTERESSADA: Sandra Centurione
ENDEREÇO: Rua Canadá, nº 7-17, Jardim Terra Branca
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsão - Chorão localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 17120/2015
INTERESSADO: Carlos Alex Aparecido Felix
ENDEREÇO: Rua Theodoro Gavalvão, nº 1-66, Conj. Hab. Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambolão localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 22161/2015
INTERESSADO: José Carlos Bueno
ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 37-95, Jardim Marambá
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 18466/2015
INTERESSADA: Maria Izabel Lourenço
ENDEREÇO: Rua Sargento José dos Santos, nº 8-10, Jardim Nova Esperança
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado à esquerda do imóvel e 01 Falsa Murta localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 18928/2015
INTERESSADA: Vera Lucia Donizete Damião
ENDEREÇO: Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, nº 3-65, Parque Colina Verde
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 72460/2014
INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
ENDEREÇO: Rua Virgílio Malta, nº 11-22, Centro
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Flamboyant-de-Jardim localizada à esquerda do imóvel (1ª árvore em relação à esquina com a Rua Manoel Bento da Cruz), 01 Alfeneiro localizado na lateral do imóvel, na Rua Manoel Bento da Cruz (6ª árvore em relação à esquina com a Rua Virgílio Malta), 01 Alfeneiro localizado na lateral do imóvel, na Rua Manoel Bento da Cruz (3ª árvore em relação à esquina com a Rua Azarias Leite)
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 13515/2015
INTERESSADO: Nelson Dantas
ENDEREÇO: Rua dos Pedreiros, nº 7-39, Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 14293/2015
INTERESSADA: Cintra Neves Engenharia e Construções Ltda
ENDEREÇO: Rua Doutor Alipio dos Santos, nº 7-45, Vila Cidade Universitária
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 16320/2015
INTERESSADA: Maria de Fatima Pereira da Silva
ENDEREÇO: Rua Primo Pegoraro, nº 11-37, Parque Santa Candida
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **Poda de reparo de danos e controle de patógenos executados pela Secretaria**
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 18122/2015
INTERESSADA: Janete Gonçalves da Silva
ENDEREÇO: Rua Lindonor de Souza Oliveira, nº 5-69, Parque Val de Palmas
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

PROCESSO (Recurso): 23087/2015
INTERESSADO: Tacito Okazaki
ENDEREÇO: Rua José Quaggio, nº 3-56, Jardim Maramba
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 18095/2015
INTERESSADO: Pedro Geraldo Lacerda
ENDEREÇO: Rua das Telefonistas, nº 1-63, Gasparini
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 18571/2015
INTERESSADO: Leonço Carrilho de Castro
ENDEREÇO: Rua Walter Petroni, nº 1-92, Conj. Hab. Mary Dota
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 20285/2015
INTERESSADA: Fatima Araceli Salvador
ENDEREÇO: Rua Tereza Verza Madi, nº 1-15, Vila Maria
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

PROCESSO: 20816/2015
INTERESSADO: Silvio Reginato Junior
ENDEREÇO: Rua Gerson França, nº 17-73, Jardim Estoril
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus (1ª árvore da esquerda para direita), 01 Oiti (1ª árvore da esquerda para direita), 01 Jatobá (3ª árvore da esquerda para direita) e 01 Pau Brasil (4ª árvore da esquerda para direita)
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Poda de limpeza executada pela Secretaria (Jatobá)**

PROCESSO: 16344/2015
INTERESSADO: Acacio Barbosa da Silva
ENDEREÇO: Rua Luiz de Oliveira Neto, nº 2-80, Vila São Paulo
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pata de Vaca localizada ao centro do imóvel e 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 21088/2015
INTERESSADA: Maressa Moreno Ramires
ENDEREÇO: Rua D'Annuncio Cammarosano, nº 22-26, Parque Viaduto
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 25608/2015
INTERESSADO: Credice Ines Pachelli da Cruz
ENDEREÇO: Alameda dos Heliotropos, nº 2-10, Parque Vista Alegre
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado na lateral do imóvel, Alameda das Azaléias Quadra 05
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **Poda de rebaixamento de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO (Recurso): 18089/2015
INTERESSADO: Valdomiro Aureliano Barbosa
ENDEREÇO: Rua Napoleão Bianconcini, nº 2-81, Jardim Godoy
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pau-ferro localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê Rosa localizado à esquerda do imóvel (Rua Padre Anchieta)
AÇÃO RECOMENDADA:
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 21497/2015
INTERESSADO: Condomínio Residencial Jardim Olimpico
ENDEREÇO: Rua Alexandrino Rodrigues, Quadra 03 lado par, Jardim das Orquídeas
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Saboneteira localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Saboneteira localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 20646/2015

INTERESSADO: Bispo de Bauru – Curia Diocesana

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, Quadra 15, Vila Nova Santa Clara

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (3ª árvore em relação à esquina da Rua Fernando Costa)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna (1ª árvore em relação à esquina) e 01 Sibipiruna (2ª árvore em relação à esquina da Rua Fernando Costa)**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**PROCESSO QUE SERÁ ENCAMINHADO À DÍVIDA ATIVA:**

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
62477/2014	ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA	123/15

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues

Secretário

PORTARIA S.O Nº 010/15

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matrícula	CNH	Categoria
Marcio Xavier de Albuquerque	30.360	01302468126	AB

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 24 de Abril de 2015.

SIDNEI RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO
20918/2015	SIDNEY ALVES DIAS
73067/2014	PEDRA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
48823/2013	JOÃO CARLOS GOMES MORGATTO
18102/2015	MARIA DE FATIMA MELEIRO AZEVEDO
62932/2014	THEREZA CARDOSO FELICIO ROCHA
14325/2015	TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
63563/2014	ANTONIO OLIVEIRA DE LION
73142/2014	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS
18548/2015	ASSUA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
8860/2015	ANTONIO OLIVEIRA DE LION
19828/2015	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MADUREIRA
13395/2015	ITAMAR CRIVELLI
71588/2014	ALTINO ALVES FERREIRA FILHO
11488/2015	PEDRA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
73984/2014	CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASIL PORTUGAL
19178/2015	SIDNEI ERIAS DE SOUZA
17906/2015	RODOLFO HENRIQUE GRAPEIA CASTILHO
18050/2015	IRENE MIUKI SAITO

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****RESOLUÇÃO 03/15**

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que a empresa **ZURICK CLUB LTDA CNPJ: 21.604.309/0001- 60**, desenvolve a atividade Boate, Discoteca, Salão de Dança, à Rua Antonio Alves, nº35-48, Jd. Aeroporto, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11.784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).

B- Que a empresa recebeu o Auto de Infração nº 90/15 (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 13888, ofício nº 201, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.

C- Considerando que até a presente data os responsáveis pelo estabelecimento não apresentaram a documentação necessária para funcionamento.

D- Considerando o Ofício 046/15 da 3ª Promotoria de Justiça de Bauru e Inquérito Civil 14.0715.0001293/2015-3, para diligências de irregularidades na casa noturna denominada **Zurick Club**, feita através de denúncia.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Antonio Alves, nº 35-48 Jd. Aeroporto**, para a atividade de Boate, Discoteca, Salão de Dança dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se**AUTO DE INFRAÇÃO 12010**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à RUA HENRIQUE SAVI (2/0403/014), VL CIDADE UNIVERSITARIA, verificando que, o Sr. NELIO BALDERRAMAS AFONSO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 8.701, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12008

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, à RUA EDMUNDO ANTUNES (2/0420/004), JD PANORAMA, verificando que, o Sr. JOSE FERNANDO MAZZETO PARO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 4.268, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 344/15, o Sr. THIRSON GOMES DE ALMEIDA, RUA BARRA ALTA, 215, JD DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA STA. ANASTACIA, 1-84, cadastrado na P.M.B. 3/0768/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 284/15, a Sra. MARIA ANGELICA TIEPO DUQUE, AV. DR. ALBERTO SALLES, 365, CENTRO, AVAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 16-03, cadastrado na P.M.B. 1/0090/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 3277/14, a Senhora SIMONY GOVEDICE SANTOS, RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO, 07-53, JD DONA LILL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO, 07-53, JD DONA LILL, cadastrado na P.M.B. 3/0423/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2510/14, o Senhor RICARDO MANGIOLARDO MARINO, AV. DR. JERONIMO DE CUNTO, 02-75, VL CONCEIÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no

demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PAULO PAEZ FERNANDES, PARQUE SANTA CECILIA, cadastrado na P.M.B. 4/0968/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.641/15 - PROCESSO Nº 14.441/13 - E-doc nº 16.638/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, A QUANTIDADE DE: 12 (DOZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO e 35 (TRINTA E CINCO) CADEIRAS FIXAS, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 264/13 do Processo Administrativo nº 14.441/2.013, e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo.. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$9.243,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/13 - **ASSINATURA:** 15/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

José Roberto Salina, matrícula 25424, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP. Ato Decisório nº 80/2015.

Acumulação legal.

Janete Pinto Trotti, matrícula 25947, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32329, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 81/2015.

Acumulação legal.

Alexandre Rocha Teixeira, matrícula 21513, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 82/2015.

Acumulação legal.

PORTARIA SMS Nº 143/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve:

Designar a partir de 30/04/2015 a servidora Isabela de Goes Gagliardi, matrícula nº 32.281, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção do Núcleo Octavio Rasi (2.04.06.01.07), conforme protocolo/e-doc nº 22.678/2015.

Ressaltamos que a mesma cumprirá jornada de 40 hs/sem. enquanto perdurar a sua designação.

De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo de ES/Enfermeiro:

- prestar atendimento à comunidade em unidades de saúde, ambulatórios, pronto socorro, hospitais, entre outros,

- organizar e dirigir os serviços de enfermagem,

- realizar procedimentos administrativos referentes à área de enfermagem,

- participar de programas de saúde.

Bauru, 29 de abril de 2015

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A VII Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Nº 12.749 de 20 de março de 2015, do Prefeito Municipal de Bauru, nos termos da Lei nº 4669, de 07/05/01, será realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2015, na cidade de Bauru, e organizada pela Comissão nomeada pelo mesmo Decreto.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Bauru;

II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS;

III) Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, em consonância com a XV Conferência Nacional de Saúde a ser realizada neste ano, terá como tema central **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar**

Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"

Art. 4º Além do tema central, a Conferência terá como eixos temáticos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A VII CMS de Bauru será precedida por pré-conferências, abertas à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e para o aprofundamento de temas relacionados à XV Conferência Nacional de Saúde.

§ 1º Os trabalhos da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, a ser detalhado em programação própria, serão abertos no dia 19 de junho de 2015, às 18h (dezoito horas), com o credenciamento dos participantes, abertura oficial e palestra enfocando o tema central da XV Conferência Nacional de Saúde:

"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

§ 2º O credenciamento dos participantes ocorrerá no dia 19 de junho de 2015, das 18h (dezoito horas) às 19h (dezenove horas) e no dia 20 de junho de 2015, das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 9h (nove horas).

§ 3º Os trabalhos da Conferência terão prosseguimento com a Plenária Final no dia 20 de junho, a partir das 8h (oito horas), com 1h (uma hora) de almoço, sendo das 12h30 (doze horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos); com término previsto para as 18h (dezoito horas), na qual serão debatidos e aprovados os relatórios, teses e moções extraídas das pré-conferências.

§ 4º O credenciamento ocorrerá para os delegados eleitos nas pré-conferências municipais.

§ 5º Durante esse período será realizada a leitura do Regimento, e a apresentação para apreciação e deliberação sobre as propostas elaboradas nas pré-conferências, consolidadas no Relatório Síntese, além da apresentação e votação de moções;

§ 6º Excepcionalmente, por deliberação da maioria simples dos delegados credenciados, os trabalhos da VII CMS poderão ser prorrogados em seu horário;

§ 7º A realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A VII CMS será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Parágrafo único: A função de Coordenador Geral será exercida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 7º Para o desenvolvimento de suas atividades, a VII CMS contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora:

- Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da VII CMS;
- Promover, coordenar e supervisionar a realização da VII Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- Responsabilizar-se pela programação oficial da CMS;
- Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para as Pré-Conferências e para a Conferência;
- Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura,
- Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais de apoio;
- Credenciar os delegados;
- Elaborar o Relatório Final da VII CMS, promover sua publicação e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Bauru os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como a todas as suas etapas.

Art. 10 São atribuições exclusivas do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Conselho Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 11 As pré-conferências deverão ser realizadas no mês de maio de 2015, por regiões conforme cronograma do Anexo I.

§ 1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de quaisquer pré-conferências previstas no Art. 5º, não constituirá impedimento para a realização da VII CMS

§ 2º As pré-conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da VII CMS ou pessoas por ela credenciadas;

§ 3º Será obrigatório o registro de presença dos participantes, bem como lavratura de ata da reunião;

§ 4º Cada pré-conferência terá um relator escolhido dentre os presentes, o qual elaborará relatório contendo as propostas a serem encaminhadas à Comissão Organizadora da VII CMS junto com as Fichas de Inscrições para Delegados devidamente preenchidas;

§ 5º O Relatório deverá ser digitado, disponibilizado por mídia eletrônica e encaminhado em até 02 dias após a sua realização, e servirá de subsídio para a elaboração do Relatório Síntese;

§ 6º O Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas nas pré-conferências, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da VII CMS;

§ 7º O temário das Pré-Conferências deverá ser o mesmo da VII CMS.

§ 8º Os representantes de entidades sociais, instituições de ensino e membros da Comissão Organizadora da Conferência poderão participar das pré-conferências com direito a voz;

§ 9º Terão direito a voto os usuários do SUS, preferencialmente, atendidos nas unidades de Saúde da região onde se realiza as pré-conferências.

Art. 12 As pré-conferências serão realizadas em 5 (cinco) regiões, sendo 4 (quatro) nas regiões de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e 1 (uma) unidade na região central.

§ 1º Nas pré-conferências, deverão ser eleitos delegados respeitando a paridade.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 13 Poderão participar como membros da Conferência, todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, nas condições de:

- a) Delegados;
- b) Participantes e/ou convidados;

§ 1º Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e voto, os participantes e/ou convidados terão apenas direito à voz;

§ 2º Poderá participar qualquer cidadão maior de 16 anos.

Seção I DOS DELEGADOS

Art. 14 Participarão da Conferência na condição de delegados:

- a) Representantes dos Usuários eleitos nas pré-conferências;
- b) Representantes dos profissionais de saúde indicados por seus pares ou entidades de representação;
- c) Representantes de Gestores e Prestadores de Serviços.

§ 1º Serão considerados delegados natos com direito a voz e voto, o Secretário Municipal de Saúde e os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;

§ 2º Serão eleitos até 24 (vinte e quatro) delegados representando os usuários em cada pré-conferência;

§ 3º Serão apresentados nas pré-conferências até 12 (doze) trabalhadores dos serviços de saúde escolhidos entre seus pares nas unidades adstritas às UPA's e região central;

§ 4º É vedado aos funcionários candidatar-se a delegados representantes do segmento dos usuários;

§ 5º Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde;

§ 6º Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III – 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 7º Os delegados que participarão das etapas que antecedem a XV Conferência Nacional de Saúde serão eleitos dentre os participantes da etapa municipal de acordo com regulamentação advinda dos conselhos respectivos.

CAPÍTULO VI Da Plenária

Art. 15 Na Plenária, a Coordenação dos trabalhos inicialmente apresentará para o pleno o Regimento Interno no dia 19 de Junho e no dia 20 de junho colocará em votação as propostas contidas no Relatório Síntese, conforme § 6º do Art. 11 deste Regimento.

§ 1º As propostas contidas no Relatório Síntese serão apresentadas por meio de projeção de recurso de multimídia;

§ 2º Durante a apresentação e leitura de cada proposta, poderão ser solicitados destaques pelos delegados para alteração, inclusão ou exclusão, devendo a nova redação ser encaminhada por escrito à mesa Coordenadora até o final da leitura de todas as propostas contidas no Relatório Síntese;

§ 3º Após a apresentação e leitura de todas as propostas, serão feitas novas projeções somente daquelas que sofreram destaques, por ordem crescente, para leitura e deliberações sobre as mesmas;

§ 4º Ao término da projeção e leitura do documento, **TODAS AS PROPOSTAS NÃO MODIFICADAS SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS;**

§ 5º Durante a Plenária, o interessado em fazer uso da palavra para destaques, protestos, intervenções, sugestões ou questão de ordem o fará mediante inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, não podendo exceder a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobre de tempo entre uma inscrição e outra;

§ 6º O quorum mínimo para aprovação das propostas será de maioria simples dos delegados presentes com direito a voto, permitindo-se no máximo duas defesas A FAVOR e duas CONTRA as propostas apresentadas; não podendo exceder o uso da palavra a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobre de tempo entre uma inscrição e outra;

§ 7º Após esgotadas as discussões em relação à proposta, os delegados serão convidados a levantarem os crachás para votação, da seguinte forma: a FAVOR, em seguida, CONTRA, e na sequência ABSTENÇÃO, sendo aprovada a alternativa que atingir maioria simples de votos entre os delegados presentes.

Art. 16 Poderão ser apresentadas Moções no decorrer da conferência e Plenária Final, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º As moções deverão ser apresentadas por escrito à Coordenação Geral da CMS, até o final da leitura do Relatório Síntese, devendo conter, no mínimo 24 (vinte e quatro) signatários, dez por cento dos delegados para apresentação na Plenária Final;

§ 2º A aprovação das Moções será por maioria simples dos delegados presentes;

§ 3º O tempo para a apresentação individual das mesmas não poderá exceder a 2 (dois) minutos;

§ 4º Todas as Moções aprovadas na VII CMS farão parte do relatório final.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO FINAL

Art. 17 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das Propostas e Moções aprovadas na VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, cumprindo os prazos para a XV Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 As inscrições dos delegados eleitos e natos serão aceitas até as 17h (dezesete horas) do dia 02 de junho de 2015, mediante as fichas de inscrições devidamente preenchidas e encaminhadas à Coordenação da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, na sede da Secretaria Municipal de saúde, Rua Gerson França, 7-49.

Art. 19 Serão conferidos certificados aos delegados participantes da VII CMS.

Art. 20 O período de duração da Plenária Final poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao bom desempenho dos trabalhos, mediante deliberação pela maioria simples dos delegados.

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru.

Art. 22 O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 13 de abril de 2.015 e segue para publicação.

Bauru, 15 de março de 2.015.

LUIZ AURELIO DE JESUS SALLES
COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LOCAIS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

- 1. Região - Bela Vista - Dia 25/05/2015 das 18h às 21h**
E.E Torquato Minhoto - Rua Silva Jardim, 11-22 – Vila Lemos
UPA Bela Vista - USF Dutra - Residência Terapêutica- NS Bela Vista
- NS Dutra - USF Santa Edwiges
Farmácia Bela Vista - NS Godoy - USF Nove de Julho
NS Nova Esperança - NS PVA
- 2. Região – Mary Dota - Dia: 26/05/2015 das 18h às 21h**
EMEI Márcia de Almeida Bighetti - Rua Doutor Aducto de Carvalho, 1-180 – Mary Dota
- UPA Mary Dota - USF Vila São Paulo
- NS Mary Dota - USF Nova Bauru
- NS Beija Flor - USF Pousada da Esperança
- NS Gasparini
- 3. Região – Geisel - Dia: 27/05/2015 das 18h às 21h**
EMEF NER - Lydia Alexandrina Nava Cury - Rua Anthero Donnini, 1-125 – Geisel
- UPA Geisel/Redentor - NS Geisel
- NS Redentor - NS Octávio Rasi
- NS Cardia
- 4. Região - Ipiranga - Dia: 28/05/2015 das 18h às 21h**
EMEI Chapeuzinho Vermelho - Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga
- UPA Ipiranga - NS Ipiranga
- NS Falcão - NS Europa
- Apoio Social
- 5. Região – Central - Dia: 29/05/2015 das 18h às 21h**
E.E Ernesto Monte - Praça das Cerejeiras, 4-44 – Vila Noemy
- NS Centro - SAMU - D. Saúde Coletiva
- NS Tibiriça - CEO - SOPC
- Farmácia Central - CAPS I - CTA-COAS
- Banco de Leite - CAPS III - CRMI
- CEREST - CAPS AD - PROMAI
- PS Infantil - CAPS Infantil
- PS Central - AM Saúde Mental

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 28/04/2015 a 29/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
17322/15	SORAYA GIMENEZ ROCHA – ME
28619/13	BIO-DESK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
12250/15	DELFINO GOMES DROGARIA LTDA - ME
15156/15	DE PAULA DROGARIA LTDA – ME
15382/15	NABAS E OLIVEIRA DROGARIA LTDA – ME
20574/15	V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP
30688/12	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
6231/15	M.P.R. INFANTINI – ME
60026/12	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - ME
67004/12	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – ME
6447314	KELLY ADRIANO DA SILVA 25542924859
64508/14	KELLY ADRIANO DA SILVA 25542924859
17266/15	YOGOPOINT COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA – EPP
8730/15	MARIETA LUIZA DA SILVA DO NASCIMENTO
59917/11	M. UETI PADARIA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
26379/15	DONIZETI RAIMUNDO 12943691801	037647/C-1
26382/15	DONIZETI RAIMUNDO 12943691801	037648/C-1
26392/15	DONIZETI RAIMUNDO 12943691801	037650/C-1
26493/15	ROGÉRIO ALMEIDA PENHAVAL	032499/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
21698/15	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO – ME	60	037962/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
22026/15	JOSÉ FERREIRA DA SILVA 79770100897	45	28603/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
20656/15	JOSÉ DA SILVA QUARESMA E PONCE LTDA	032331/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
3557/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	17381/E-1
3563/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	17370/E-1
3565/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	17379/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
6231/15	M.P.R. INFANTINI – ME	13440/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
56708/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA ME	6482/E-1
7530/11	JOSE CICERO DA SILVA	1261/E-1/C-1
7533/11	JOSE CICERO DA SILVA	1362/E-1/C-1
69140/12	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME	2068/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	GEOVANA COLOMBO BONAROTI
CPF	369.552.678-50
CRBM/SP	20.430

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	ANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO JUNIOR
CPF	938.303.272-34
CRM/SP	155.498

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	CREUSA VITALINO GUIMARAES
CPF	824.689.318-15
CRP/SP	06/12.935-9

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	SAMUEL RODRIGO DE MATTOS
CPF	352.610.198-18
CREFITOSP	152.000-F

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	ANTONIO FRANCISCO COSTA TON
CPF	292.927.558-89
CRO/SP	79.348

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA TAMAMATI
CPF	015.364.238-66
CRP/SP	69.409

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	JOÃO VITOR EL HETTI LAURENTI
CPF	329.957.868-54
CRO/SP	99.324

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	SILMARA REGINA SILVA PEREIRA
CPF	278.863.998-89
CRO/SP	66.010

PROCESSO	44268/14
INTERESSADO	SOMAVID DROGARIA LTDA
REQUERENTE	JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA
CPF	092.516.098-96
CRF/SP	17.354

PROCESSO	44268/14
INTERESSADO	SOMAVID DROGARIA LTDA
REQUERENTE	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO
CPF	349.240.188-05
CRF/SP	78.578

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	DEUSELI APARECIDA DOS SANTOS
CPF	293.800.088-05
CRM/SP	124.145

PROCESSO	16345/09
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S/A
REQUERENTE	MARCIO DE FREITAS OLIVEIRA
CPF	087.834.948-04
CRF/SP	16.332

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	CAMILA ALCAZAR BARCELOS
CPF	218.707.368-85
CRO/SP	94.458

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	BIANCA SALGADO ZAMBON
CPF	273.167.798-88
CRO/SP	75.929

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	KARLA TEREZINHA CABRERA AYUB
CPF	275.032.108-50
CRO/SP	69.813

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	ALINE ROBERTA ROSSI BASSETTO
CPF	279.388.788-98
CRO/SP	73.833

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	TAMIREZ DE LUCCAS BUENO
CPF	361.108.978-84
CRO/SP	98.138

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
REQUERENTE	MARIA CRISTINA ALCAZAR BARCELOS
CPF	707.520.798-91
CRO/SP	12.603

PROCESSO	15261/99
INTERESSADO	DROGARIA BIOSERVE LTDA - ME
REQUERENTE	IVANETE MARIANA DE CARVALHO
CPF	171.735.518-89
CRF/SP	27.455

PROCESSO	60115/12
INTERESSADO	FABIO BRANDINI QUINTEIRO DROGARIA – ME
REQUERENTE	MELINE BRITO FROIS
CPF/SP	367.159.068-82
CRF/SP	72.953

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	54107/10
INTERESSADO	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
NOME (DE)	WANDERSON SILVEIRA SOUSA
CPF	058.302.036-42
NOME (PARA)	CHRISTIANO GILBERT ALVES RIBEIRO
CPF	605.133.656-72

PROCESSO	58722/13
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
NOME (DE)	SERGIO MAEOCA
CPF	358.417.029-04
NOME (PARA)	ALEXANDRE MAEOCA
CPF	041.833.849-31

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	58722/13
NOME (DE)	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
CNPJ	79.430.682/0261-99
NOME (PARA)	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
CNPJ	79.430.682/0261-99

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	54107/10
RAZÃO SOCIAL	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ	10.955.554/0001-04
CEVS (DE)	350600301-863-001428-1-6
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
CEVS (PARA)	350600301-863-003176-1-6
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Seção III

Editais

O Presidente do Conselho Municipal da Transparência e Controle Social da Cidade de Bauru, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar os membros das Diretorias Executivas de todos os Conselhos Municipais constituídos na Cidade de Bauru para participarem da reunião deliberativa no Auditório do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, localizado no terceiro andar do Palácio das Cerejeiras, no dia 27 de maio de 2.015, às 14 horas.

Pauta da Reunião:

- I - Deliberação sobre o funcionamento e colegiado da casa dos conselhos.
- II – Implantação de um sistema de transparência e disponibilização dos atos e da organização dos Conselhos Municipais. Bauru, 27 de abril de 2.015.

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 191/15 – Processo n.º 551/2015 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/15 – tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ida e volta, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO, PARA PARTICIPAREM DA **INTERSCHUTZ (FEIRA INTERNACIONAL DE BOMBEIROS)**, EM HANNOVER, ALEMANHA – Interessada: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 14/05/2015 às 9hs** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **13/05/15** no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 29/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 527/14 – Processo n.º 44.849/14 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 205/14 - TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO OFERTADO)** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 20/05/15 às 08h30min** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones: (14) 3235-1113 e 3235-1337 até o dia **19/05/15**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 29/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 072/15 – Processo n.º 56.213/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/15 - TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A VIATURA PREFIXO 141 – IVECO DAILY E PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXOS 125, VW – PARATI, 108 – FORD – COURIER E 136 – FORD - FIESTA – Interessadas: Secretarias de Cultura e de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **09/04/15** e **Homologado** em **10/04/15** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE 1						
FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE – R\$ 5.693,00						
Item	Qtd	Unid.	PEÇAS E SERVIÇOS – VIATURA PREFIXO 141 – IVECO DAILY – ANO 2004.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Unidade	Carga da bomba injetora	Bosch	960,00	960,00
2	1	Unidade	Bomba palheta	Bosch	165,00	165,00
3	1	Unidade	Eixo rotativo	Bosch	515,00	515,00
4	1	Unidade	Eixo 311	Bosch	114,00	114,00
5	1	Unidade	Válvula 477	Bosch	73,00	73,00
6	1	Unidade	Válvula 324	Bosch	135,00	135,00
7	1	Unidade	Parafuso 344	Bosch	30,00	30,00
8	1	Unidade	Membrana	Bosch	32,00	32,00
9	1	Unidade	Corpo do distribuidor	Bosch	1.430,00	1.430,00
10	1	Unidade	Bujão	Bosch	25,00	25,00
11	1	Unidade	Válvula dosadora	Bosch	114,00	114,00
12	1	Unidade	Pistão	Bosch	290,00	290,00
13	1	Unidade	Came de comando	Bosch	520,00	520,00
14	1	Unidade	Arrastador	Bosch	340,00	340,00
15	4	Unidade	Pino de regulação	Bosch	22,00	88,00
16	4	Unidade	Rolote	Bosch	30,00	120,00
17	1	Unidade	Kit reparo 409	Bosch	62,00	62,00
18	1	M.O	Mão de obra		680,00	680,00

LOTE 2						
FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE – R\$ 2.150,00						
Item	Qtd	Unid.	PEÇAS – VIATURA PREFIXO 125 – VW PARATI – ANO 1994.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Unidade	Radiador	Visconde	184,30	184,30
2	1	Unidade	Bateria 60 ah	Cral	161,00	161,00
3	2	Unidade	Disco de freio dianteiro	Hipper Freios	38,00	76,00
4	1	Jogo	Jogo de pastilha dianteiro	Nakata	34,00	34,00
5	1	Jogo	Jogo de vela	Bosch	63,00	63,00
6	1	Jogo	Jogo de cabo de vela	Bosch	95,00	95,00
7	1	Unidade	Filtro de ar	Metal Leve	19,00	19,00
8	1	Unidade	Filtro lubrificante	Metal Leve	15,00	15,00
9	1	Unidade	Filtro de combustível	Metal Leve	12,00	12,00
			PEÇAS – VIATURA PREFIXO 108 – FORD – COURIER – ANO 2000.			
10	1	Unidade	Radiador	Visconde	184,30	184,30
11	1	Kit	Kit de embreagem com atuador	Luk	453,00	453,00
12	1	Unidade	Bateria 60 ah	Cral	161,00	161,00

13	2	Unidade	Disco de freio dianteiro	Hipper Freios	38,00	76,00
14	1	Jogo	Jogo de pastilha dianteiro	Syl	34,00	34,00
15	1	Jogo	Jogo de vela	Bosch	63,00	63,00
16	1	Jogo	Jogo de cabo de vela	Bosch	95,00	95,00
17	1	Unidade	Filtro de ar	Fran	27,90	27,90
18	1	Unidade	Filtro lubrificante	Wix	15,00	15,00
19	1	Unidade	Filtro de combustível	Metal Leve	15,00	15,00
20	1	Unidade	Haste do cambio	Ford Original	98,50	98,50
			PEÇAS – VIATURA PREFIXO 136 – FORD – FIESTA – ANO 2004.			
21	2	Unidade	Disco de freio dianteiro	Hipper Freios	38,00	76,00
22	1	Jogo	Jogo de pastilha dianteiro	Syl	34,00	34,00
23	1	Jogo	Jogo de vela	Bosch	63,00	63,00
24	1	Jogo	Jogo de cabo de vela	Bosch	95,00	95,00

Bauru, 29/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **11.397/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 35/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: *aquisição de 140 (cento e quarenta) bobinas de filme plástico tipo stretch. Aberto no dia: 10/04/2015 às 09h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 24/04/2015 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 24/04/2015**, à empresa abaixo:

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP

Item 01 – Unidade de bobina plástico tipo stretch – bobina 4kg; à R\$ 23,99 unitário – totalizando R\$ 3.358,60; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.358,60.

Bauru, 29/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **08.985/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 32/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Aquisição de 05 (cinco) capacetes escamoteável, 10 (dez) pares de luvas, 10 (dez) pares de joelheiras, 10 (dez) pares de cotoveleira, 10 (dez) coletes socorristas e 05 (cinco) jaquetas em couro. Aberto no dia: 13/04/2015 às 09h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 24/04/2015 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 24/04/2015**, à empresa abaixo:

COMERCIAL DE CAPACETES NAPOLI – EIRELI - ME,

Item 01 – Unidade de capacete escamoteável - Tamanho 60; à R\$ 257,00 unitário – totalizando R\$ 1.285,00; **Item 02** – Par de luvas, couro macio, elástico e fibra - Tamanho: G; à R\$ 100,00 unitário – totalizando R\$ 400,00; **Item 03** – Par de luvas, couro macio, elástico e fibra - Tamanho: GG; à R\$ 100,00 unitário – totalizando R\$ 600,00; **Item 04** – Par de Joelheira articulada de plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos - Tamanho G; à R\$ 170,00 unitário – totalizando R\$ 680,00; **Item 05** – Par de Joelheira articulada de plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos - Tamanho GG; à R\$ 170,00 unitário – totalizando R\$ 1.020,00; **Item 06** – Par de cotoveleira para USO OFF ROAD - Tamanho: G; à R\$ 110,00 unitário – totalizando R\$ 440,00; **Item 07** – Par de cotoveleira para USO OFF ROAD - Tamanho: GG; à R\$ 110,00 unitário – totalizando R\$ 660,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 5.085,00.

Bauru, 29/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.007/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 37/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Aquisição de 01 (uma) Esmerilhadeira, 02 (duas) Carriola/ carrinho de mão, 01 (um) Armário de parede e 01 (uma) Serra mármore. Aberto no dia: 08/04/2015 às 08h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 17/04/2015 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 24/04/2015**, à empresa abaixo:

BRASIDAS EIRELI - ME,

Item 01 – Esmerilhadeira Angular Elétrica, potência 840Watts; à R\$ 223,55 unitário – totalizando R\$ 223,55; **Item 02** – Carriola/Carrinho de mão com caçamba metálica, capacidade 70 litros, confeccionado em aço extra forte e pneu com câmara de ar; à R\$ 205,51 unitário – totalizando R\$ 411,02; **Item 03** – Serra Mármore com 1400 Watts de alta potência para as mais severas aplicações; à R\$ 292,42 unitário – totalizando R\$ 292,42, sendo o valor total da empresa de R\$ 926,99.

Bauru, 29/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com KARINA APARECIDA CARRENHO SALES DE ABREU EPP, que tem como objeto a manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede da Cia, para a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado em 8,42%. VALOR (reajustado) R\$.1.711,71, processo PI nº 791/2015, assinatura 24/04/2015.

CONTRATO 09/2015

S. Y. YUHARA – EPP

OBJETO: fornecimento, pela CONTRATADA, dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços de nº 01/2015

PROCESSO: PI 362, de 26/02/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015.

VALOR: conforme ATA 01/2015, valores copiados abaixo

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 27 de abril de 2015

Ata de Registro de Preços 01/2015				
ESTIMATIVA MENSAL	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01 Un.	Desodorizador de ambiente, similar ao Bom Ar, fragrância talco	R\$ 7,30	R\$ 7,30	GLADE
06 Frds	Papel Hig., Branco, F. Simples, Especial-fardo c/16 pac. 4 u cada(64 rolos)	R\$ 35,83	R\$ 214,98	FAMILIAR
12 Un.	Sab. líquido gel - Refil 800 ml. - Perolado, Hidratante e Emoliente. (Sachê)	R\$ 6,57	R\$ 78,84	TRILHA
40 Pcts	PapelToalha, Branco, 2 Dobr., 23x26, 1ª Linha, ELpct. c/ 1.000 un.	R\$ 8,77	R\$ 350,80	HIGICLEAN
20 Un.	Pedra Sanitária ("Dia a Dia" ou similar)	R\$ 1,34	R\$ 26,80	DIA DIA
01 Un.	Tira mofo (Tipo Secar - copinho)	R\$ 5,79	R\$ 5,79	SECAR
02 Cx.	Copo plástico p/ café, 50 ml., cx. c/ 2.500 un. - Norma ABNT	R\$ 36,00	R\$ 72,00	CRISTAL
01 Cx.	Copo plástico p/ água, 180 ml, cx c/ 2.500 un.	R\$ 99,50	R\$ 99,50	CRISTAL
01 Cx.	Luvas cirúrgicas	R\$ 15,80	R\$ 15,80	VOLK
08 Prs	Luva de Borracha amarela - tamanho médio	R\$ 5,00	R\$ 40,00	VOLK
10 Un.	Pano multiuso (tipo Perfex)	R\$ 0,53	R\$ 5,30	NOBRE
01 Pete.	Sacos de Lixo 20 Lts., reforçado, pcte. c/ 100 unidades	R\$ 22,00	R\$ 22,00	PRF
02 Pcts	Sacos de Lixo 40 Lts., reforçado, pcte. c/ 100 unidades	R\$ 30,00	R\$ 60,00	PRF
01 Pete	Saco p/ lixo 60 lts., reforçado, pcte. c/ 100 unidades	R\$ 55,00	R\$ 55,00	PRF
02 Pcts	Saco p/ lixo 100 lts., reforçado, pcte. c/ 100 unidades	R\$ 63,8	R\$ 127,60	PRF
01 Pete.	Saco p/ lixo 200 lts., reforçado, pcte. c/ 100 unidades	R\$ 92,80	R\$ 92,80	PRF

CONTRATO 10/2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME

OBJETO: fornecimento, pela CONTRATADA, dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços de nº 02/2015

PROCESSO: PI 362, de 26/02/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015.

VALOR: conforme ATA 02/2015, valores copiados abaixo

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 27 de abril de 2015

Ata de Registro de Preços 02/2015			
ESTIMATIVA MENSAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	RS
20 L	Água Sanitária	Show Clean	R\$ 21,70
20 L	Alcool líquido	Flops	R\$ 77,99
10 L	Cera líquida incolor – Especial para Granilite	Tamani	R\$ 98,03
80 L	Desinfetante Algas Marinhas	Show Clean	R\$ 121,52
08 Un.	Detergente neutro (frasco de 500ml) - similar ao Ipê, Minuano, Limpol.	Flops	R\$ 8,10
20 Lts	Hipoclorito	Show Clean	R\$ 80,67
40 Lts	Limpador multiuso	Show Clean	R\$ 158,83
02 Pct.	Sabão em Pedra (Pctes. c/ 5 unidades)	Unic	R\$ 5,18
01 Kg	Sabão em pó - similar Omo, Ace, Ariel	Ala	R\$ 4,50
12 Un.	Sapólio Líquido	Sany	R\$ 43,01
05 Lts.	Removedor de Cera	Tamani	R\$ 43,80
05 L	Cera líquida preta	Tamani	R\$ 43,99
02 L	Amaciante de roupas	Show Clean	R\$ 3,35
10 Un.	Esponja Dupla Face	Bettanin	R\$ 7,94
16 Un.	Flanela Branca	MC	R\$ 20,66
01 Pct	Lã de aço (tipo BomBril ou similar)	Q-Lustro	R\$ 1,34
16 Un.	Saco de pano p/ Chão	Itatex	R\$ 72,39

CONTRATO 12/2015

SIMPLIFIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: fornecimento de 114 licenças de solução de antivírus para as estações de trabalho na COHAB BAURU, conforme Especificações do Objeto previstas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2015 e da proposta da CONTRATADA.

PROCESSO: PI 444, de 09/03/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015.

VALOR: R\$ 5.638,44

VIGÊNCIA: 90 dias

ASSINATURA: 30 de abril de 2015

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

- presidente@daebauru.sp.gov.br
- planejamento@daebauru.sp.gov.br
- juridico@daebauru.sp.gov.br
- financeiro@daebauru.sp.gov.br
- administrativo@daebauru.sp.gov.br
- tecnica@daebauru.sp.gov.br
- producao@daebauru.sp.gov.br
- imprensa@daebauru.sp.gov.br
- cpd@daebauru.sp.gov.br
- compras@daebauru.sp.gov.br
- rh@daebauru.sp.gov.br
- geo@daebauru.sp.gov.br
- gabinete@daebauru.sp.gov.br
- dao@daebauru.sp.gov.br
- corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2015

CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Giasone Albuquerque Candia, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **QUÍMICO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: **QUÍMICO**;

Número de Vagas: 01 (uma);

Vencimentos: referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo L, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 4.022,56 (Quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referência Março/15;

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (escala de plantão aos sábados, podendo haver convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).

3. Requisitos: Ensino Superior Completo – Química; Registro Profissional no Conselho Regional de Química.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) referência Março/15 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas do dia 27/05/2015 EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. O programa é gratuito e permitido a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital, possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 3 do **CAPÍTULO I** deste edital;

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa do Sr. Daniel Simões – fone: (14) 3235-6137, email danielsg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo II.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015) - Atenção para o horário bancário.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento conforme modelo previsto no Anexo IV deste edital, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos itens 1 e 1.1., não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 4 deste Capítulo.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 8 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo II, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo V, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 12.

12.3. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática 05 (cinco) questões;

d) Legislação: 05 (cinco) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se:

a) Parte A - questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Legislação: 1,0 (um) ponto a cada questão correta;

b) Parte B - questões de Conhecimentos Específicos: 1,5 (um ponto e meio) a cada questão correta;

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a

Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data da realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, nº 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br,

a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1 deste Capítulo.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 109/2015.

Bauru, 25 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES QUÍMICO

Descrição sumária: Executar análises químicas e físico-químicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previsto em lei. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

PARTE A

a) Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. Flexões e emprego das classes gramaticais (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções) - vozes verbais e sua conversão, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal, emprego do acento indicador da crase - colocação de palavras e orações no período - coordenação e subordinação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos, transformações de termos em orações e vice-versa. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, significado contextual das palavras e expressões, Conotação e Denotação. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Discurso direto e indireto e sua transformação.

b) Matemática: Cálculo numérico; Cálculo algébrico; razão; proporção; regra de três; equações; inequações; sistemas do primeiro grau e problemas ; porcentagem; áreas de figuras planas; noção de função; sequências numéricas; progressão aritmética e progressão geométrica; juros simples e compostos; análise combinatória; probabilidade; estatística; matemática financeira.

c) Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”; Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel” e “ Suite BOffice”; Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

d) Legislação: Portaria nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011, CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005 - Cap. I, II, III (seção I e II) e IV; Lei nº. 997, de 31 de maio de 1976; Lei Estadual nº 10.755 de 22/11/1977 - Item. 3.19; Item. 4.19; Lei Municipal 4553, de 08 de junho de 2000. (Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4553.pdf)

PARTE B:

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de produtos químicos utilizados em tratamento de água ou esgotos. Ex.: cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluorsilícico, polímero, hidróxido de sódio e hidróxido de cálcio; Vidraria de laboratório: pipeta, proveta, béquer, balão volumétrico; Soluções e Cálculos estequiométricos; Análises Bacteriológicas; Equipamentos de laboratório: espectrofotômetros, analisadores de PH, Cloro, Turbidez, flúor, cor, oxigênio dissolvido (OD), ferro e alumínio; Conhecimentos das fases do tratamento de água ou esgotos. Análise de controle: PH, cloro residual, turbidez, flúor, còr, sólidos sedimentáveis, Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO); Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Reatores Anaeróbicos. Lodos ativados e filtros biológicos; Conhecimentos básicos de análise instrumental e

Validação de métodos analíticos; Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's; Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. Noções básicas da Norma ISO 14001 e 18001.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente: _____.

Embasamento: _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo: _____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o Capítulo V do Edital 005/2015.

Descrição da Deficiência:

_____.anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição _____ da deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e data: _____

Nome do Médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: R\$ 1.885,57 (março/15), sendo: Referência Nível 1 da Classe C do Grupo H.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico em mecânica (exceto Mecânico de Veículos).

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).**

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência **março/15** e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daeabauru.sp.gov.br na **área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE.**

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis

e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Telefones: (14) 3235-6182, 3235-6127 e 3235-6161, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II.**

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a)** acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
- b)** localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- e)** selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição;
- f)** imprimir o boleto bancário;
- g)** Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato,

bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12.**

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** horário previsto para seu início, munido de:

- a) **Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
- b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação

constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 11/06/2015.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.1. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.2. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de

Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de

desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS designada pela Portaria nº **111/2015**.

Bauru, 23 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

●Cargo: **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**;

●Número de Vagas: 01 (uma);

●Vencimentos: referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo G, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.758,87 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referência **março/2015**;

●Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (podendo haver escala de plantão aos sábados e convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).

3. Requisitos: Nível mínimo médio e nível técnico (em meio ambiente, gestão ambiental, saneamento,

sistemas de saneamento e meio ambiente), sendo aceito nível superior ou pós- graduação nas áreas de ciências biológicas, ecologia, biologia e gestão ambiental, com registro profissional no Conselho de Classe da Área.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei Municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência março/2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site **www.daebauru.sp.gov.br** na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonia, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino exigido, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente e registro profissional no Conselho de Classe da Área), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital;

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sr.ª Mariana Gonçalves – fone: (14) 3235-6176, e-mail marianafjg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) – **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015 às 16:00 horas**) – **Atenção para o horário**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática: 05 (cinco) questões;

d) Legislação: 05 (cinco) questões;

e) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da prova objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

- 14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.
- 14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.
- 14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 15.** Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do **C o n c u r s o Público**, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente; d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem

- como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, **c o n f o r m e** previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de **s u a** saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, **c í v e l** ou criminal.
- 2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato que não estiverem atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 070/2015. Bauru, 23 de abril de 2015.
- GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Descrição sumária:

Participar de atividades de gestão, conservação e educação que contribuem para o aprimoramento da qualidade ambiental. Elaborar, desenvolver, promover e avaliar ações educacionais com visão sistêmica dos processos, aspectos e impactos ambientais. Auxiliar na elaboração e análise de laudos, bem como na elaboração e implantação de programas e procedimentos do sistema de gestão ambiental. Organizar, realizar e monitorar a visitação no Centro de Controle Ambiental, sendo responsável pela elaboração, controle e distribuição dos materiais educativos e de divulgação do CEA Rio Batalha. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Informática: Conceitos e ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

Legislação: Licenciamento ambiental; Lei federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Lei estadual nº 997 de 31 de maio de 1976; Decreto estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976; Decreto estadual nº 10.755 de 22 de novembro de 1977; Lei municipal nº 4.553 de 08 de junho de 2000; Portaria do Ministério da Saúde

nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005; CONAMA nº 001 de 23 janeiro de 1986.

Conhecimentos Específicos: Os objetivos de um Centro de Educação Ambiental; Educação Ambiental: um processo educativo; A Educação Ambiental na Escola Básica; A Educação Ambiental em espaços informais de educação; As diferentes vertentes de Educação Ambiental e ações correlatas; Concepção e objetivos da Educação Ambiental crítica; Importância da articulação entre a teoria e a prática na Educação Ambiental segundo a Pedagogia Histórico crítica; Diferenças entre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; A Educação Ambiental como processo educativo transdisciplinar; A articulação de ações educativas ambientais com os conteúdos trabalhados em sala de aula; A gestão dos recursos hídricos: aspectos relativos ao monitoramento e preservação dos corpos de água.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **006/2015**.
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;

Número de Vagas: 03 (três);

Remuneração referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014; **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar

informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (18/05/2015) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/ Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (18/05/2015).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V** – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes**

do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
 - c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
- 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.
- 14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.
- 14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

- 14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.
- 14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.
- 14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
- 14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.
- 14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.
- 14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.
- 14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.
15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.
- 17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
 - A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
- O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
- O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
- O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 108/2015. Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade

- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;

Número de Vagas: 02 (duas);

Remuneração referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014; **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16**

horas de 18/05/2015) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/ Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro

subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um)

ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de

correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
 - 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
 - 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
 - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser

publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**, Bauru, 09 de abril de 2015.
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO: Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À Comissão de Concurso para o cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO MÉDICO DO TRABALHO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Número de Vagas: 01 (uma)

Remuneração referente ao **Nível I da Classe C do Grupo L**, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 4.022,56** (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com base em março de 2015.

Jornada de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

Requisitos: Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), com base em março 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daeabauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum

em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II.**

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br.**

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V** – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12.**

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br.**

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto na modalidade Prova e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

1.1. PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Análise de Títulos**, todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.2. A análise de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.2.2.1. a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2.2.2. no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

1.2.2.3. as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

1.2.2.4. após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

1.2.2.5. os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 1.2.2.1. deste capítulo;

1.2.2.6. o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 112/2015**.

1.2.2.7. serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica. Obs.: os títulos de especialização, que forem utilizados como pré-requisito para investidura no cargo aqui pleiteado, conforme consta no Item 3 do Capítulo I, NÃO SERÃO pontuados para efeito de análise de títulos. Portanto, o candidato que possuir outros títulos deverá, além de apresentar o título do pré-requisito, conforme Item 3 do Capítulo I, apresentar outros que julgar necessário para fins de pontuação.	1,0 ponto	2,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos
Participação em Congresso / Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos

1.2.2.8. as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

1.2.2.9. não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 1.2**;

1.2.2.10. a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

1.2.2.11. os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

1.2.2.12. sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

1.2.2.13. a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova de títulos) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros

documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 11 de junho de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato através do telefone: (14) 3235-6166 ou 3235-6132, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento

válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrar sua prova, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Análise de Títulos será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. Na ocasião da Análise de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar as cópias autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

18. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Para a apresentação na Análise de Títulos, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Da Prova, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e a pontuação obtida com os Títulos apresentados.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- que obtiver maior pontuação de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo.**

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a

apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de saúde física e mental;
- 5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **112/2015**, Bauru, 25 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

MÉDICO DO TRABALHO: Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Conhecimentos Específicos: Acidentes de Trabalho: ocorrência, análise e prevenção; Doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho, doenças profissionais; Lista brasileira de doenças relacionadas ao trabalho;

Acidentes do trabalho e legislação previdenciária, federal e municipal.

BIBLIOGRAFIA:

1. GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000. Cap. II, VII, VIII, X, IX e XVIII;
2. MENDES, R. PATOLOGIA do TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição. Editora Atheneu. Volume 1, 2003. Parte II, Cap.8 e16 e Volume 2, Parte III, cap. 36.

LEGISLAÇÃO:

1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponíveis em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
2. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
3. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013. Disponíveis em: <http://portal.cfm.org.br/>
4. Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm
5. Instrução Normativa INSS Nº 77 de 21/01/2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=280473>
6. Lei Municipal nº 5.568 de 02 de abril de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf
7. Decreto Municipal nº 10.662 de 26 de maio de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf
8. Decreto Municipal nº 9.928 de 23 de dezembro de 2.004, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf
9. Decreto Municipal nº 9.762 de 23 abril de 2004, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf
10. Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **004/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **004/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA**

PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital **004/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
3088/2013	LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	
6412/2014	JOSE RAIMUNDO DAMASCENO DE ANDRADE	
12389/2012	MARIA APARECIDA FLORENTINO	
7494/2009	ELAINE APARECIDA MARTINS	
2623/2011	FLAVIO LAURENTINO DA SILVA	
13255/2004	MARIA HELENA CEZAR PIRES	
1697/2012	MARIA CARMEN SIMOES RAMOS	
3976/2013	ADEMIR BERNARDES DOS SANTOS	
7140/2013	MARLENE DE OLIVEIRA BRITO	
5102/2007	VILMA ANTONIA MORAES DA SILVA	
3955/2013	REGIANE CLABIZO FERNANDES	
10254/2012	PAULO HAKAMINE	

Processo	Requerente	Observação
6473/2014	FERNANDO SCARCO WELLINCHAN	LANÇADO CRÉDITO
6799/2014	AMIR FERNANDO BARREIRA	CADASTRO BLOQUEADO
3730/2014	DOUGLAS BUENO GONCALVES	LANÇADO CRÉDITO
4776/2014	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	ALTERADA CATEGORIA E TRIBUTAÇÃO
6028/2014	DORIVAL DE ESTEFANI	LANÇADO CRÉDITO
1532/2015	MARIA EUROTILDE MACHADO DA COSTA	LANÇADO CRÉDITO
14352/2012	ADRIANA APARECIDA ROMAO DOS SANTOS	LANÇADO CRÉDITO
4558/2014	JESSICA MORAIS LINS	LANÇADO CRÉDITO

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente
1872/2015	MARLENE DOS SANTOS
1795/2015	SANTINA APARECIDA BENICIO
1727/2015	JOSE AUGUSTO DIAS CORREA
2142/2013	CRISTIANO LUIS RIBEIRO
5779/2014	DEVONICE DE LOURDES PICELLI
6123/2014	ROSIMEIRE SIMOES DE ALMEIDA
1406/2010	ROSANA APARECIDA PRADO TORRALBA
1841/2015	JULIANA OLIVEIRA DE LIMA

APRESENTAR DOCUMENTO PARA PROSSEGUIMENTO:

Processo	Interessado	Documento
1473/2013	MARLY SILVESTRE HORNE	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, CONFORME LEI 5282/82005
6195/2013	VERA LUCIA COSTA	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, CONFORME LEI 5282/82005
2042/2014	EDEMILSON SENA E SILVA	MATRÍCULA/ ESCRITURA OU CONTRATO DE LOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PGTO REF.08/2012

**SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA**

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7796/2013	Benedita de Lourdes O. de Souza
679/2014	Arlindo Jose dos santos
2673/2014	Paulo Henrique Barreto
3818/2014	Mauricio Gonçalves Seabra Neto
5041/2014	Salvador Pereira Chaves
6432/2014	Rosa Maria M. de Souza
6834/2014	Maria Aparecida Barbosa Galdino
6863/2014	Sylmar Rodrigues Amador
7337/2014	Alberto Soares Ribeiro
1209/2015	Vilson Fernandes Lopes

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
408/2015	Rosalí Maria Torres Sgavioli

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 019/2015 - DAE
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, única participante foi considerada desclassificada, a referida licitação foi julgada **fracassada**.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daeabauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 - DAE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 18/05/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

Processo Administrativo nº 168/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 028/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA VEÍCULOS LEVES V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 19/05/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

Pregoeiro Substituto: Aline Coutinho Goulart

Processo Administrativo nº 139/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 029/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA(VEICULOS LEVES) FORD, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE FORD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 20/05/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

Processo Administrativo nº 136/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais (primeira linha), novas, para viaturas leves GM, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças do fabricante GM, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 21/05/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Antônio Ângelo Pullito

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2014

Processo Administrativo n.º 4.167/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Te em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Inasa – Indústria Nacional de Saneamento Ltda

Lote 01 – Itens nº 01 ao 02:

Ítem 01 – 30 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 100 mm (4”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 142,00 - Marca/Modelo: Inapi

Ítem 02 – 25 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm (6”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 189,60 - Marca/Modelo: Inapi

Lote 02 – Itens nº 03 ao 04:

Ítem 03 – 20 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm (8”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 271,28 - Marca/Modelo: Inapi

Ítem 04 – 15 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm (10”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN

correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 504,96 - Marca/Modelo: Inapi

Lote 04 – Item nº 06:

Item 06 – 04 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 350 mm (14”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00 - Marca/Modelo: Inapi

Lote 05 – Item nº 07:

Item 07 – 05 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 400 mm (16”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.400,00 - Marca/Modelo: Inapi

Lote 06 – Item nº 08:

Item 08 – 05 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm (18”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.680,00 - Marca/Modelo: Inapi

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2014

Processo Administrativo n.º 4.167/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Te em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: HDS Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda.

Lote 03 – Item nº 05:

Item 05 – 03 Peça – TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 680,00 - Marca/Modelo: HDS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2014

Processo Administrativo n.º 4.167/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Te em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J E Braga Materiais - EPP

Lote 09 – Itens nº 21 ao 23:

Item 21 – 06 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 150 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 6”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 739,30 - Marca/Modelo: Inap

Item 22 – 06 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 200 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 8”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 691,40 - Marca/Modelo: HDS

Item 23 – 06 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 250 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 10”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 739,30 - Marca/Modelo: HDS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014

Processo Administrativo n.º 4.167/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 121/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Te em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Angolini e Angolini Ltda

Lote 12 – Itens nº 30 ao 33:

Item 30 – 04 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm x 250 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18” x 10”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1.660,80 - Marca/Modelo: Angolini

Item 31 – 04 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm x 300 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18” x 12”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 2.032,00 - Marca/Modelo: Angolini

Item 32 – 04 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm x 350 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18” x 14”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 2.191,70 - Marca/Modelo: Angolini

Item 33 – 04 Peça – TE DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm x 400 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18” x 16”).

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 2.114,40 - Marca/Modelo: Angolini

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014

Processo Administrativo n.º 4.251/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 120/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J E Braga Materiais - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cruzetas em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 03 – Item nº 05:

Item 05 – 10 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm (12”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.

OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 1.110,00 - Marca/Modelo: Angolini
Lote 09 – Itens nº 21 ao 23:
Ítem 21 – 06 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 150 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 6”).
OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 725,13 - Marca/Modelo: Angolini
Ítem 22 – 06 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 200 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 8”).
OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 980,15 - Marca/Modelo: Angolini
Ítem 23 – 06 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 300 mm x 250 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12” x 10”).
OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.

2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes. Valor Unitário: R\$ 1.258,05 - Marca/Modelo: Angolini
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014

Processo Administrativo nº 4.168/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Asperbrás Tubos e Conexões Ltda
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 01 – Itens nº 01 ao 02:
Ítem 01 – 2.700 Metro - Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, DN 400, com junta elástica integrada (JEI), conforme Norma ABNT NBR 7362-1 e 7369;
Valor Unitário: R\$ 103,80 / Marca/Modelo: Asperbrás
Ítem 02 – 1.100 Metro - Tubo PVC ocre, para esgoto sanitário, DN 300, com junta elástica integrada (JEI), conforme Norma ABNT NBR 7362-1 e 7369;
Valor Unitário: R\$ 63,40 / Marca/Modelo: Asperbrás
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP
Lote 01 - Ítem 01:
Ítem 01 – 300 UN - ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12”)
Apresentação: Regulável, tipo bainha, comprimento de 300 mm
Norma: P-PB- 317/74 – Projeto
Material para fabricação: Em aço trefilado macio grau A2
Norma: NBR – 8476/84 – Especificação
Acabamento: Com pintura epóxi, cabo fechado e núcleo de aço
Revestimento: De outro material de PVC
Nota 1: Profundidade de corte 100 mm
Nota 2: Tensão de lâmina regulável por meio de borboleta sólida, com rosca de pressão
Nota 3: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)
Nota 4 : Embalagem descartável e unitária
Nota 5: Obs: O arco de serra, deverá ser fornecido com uma lâmina flexível

em aço rápido, medindo 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura)
Valor Unitário: R\$ 12,92 Marca/Modelo: Tramontina Master
Lote 03 – Itens 03 e 04:
Ítem 03 – 350 UN - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA
Material para confecção: Ipê.
Fabricação: Usinado e lixado.
Acabamento: Encerado e oleado.
Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.
Comprimento: 170 cm, para olho 38 mm.
Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).
Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegidos contra ataque de insetos. As fibras da área de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível. Ondulações e desvios fortes não são permitidos.
Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.
Valor Unitário: R\$ 5,42 Marca/Modelo: Julia
Ítem 04 – 350 UN - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA
Material para confecção: Ipê.
Fabricação: Usinado e lixado.
Acabamento: encerado e oleado.
Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.
Comprimento: 950 mm, para olho 70 x 45 mm.
Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).
Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegido contra ataque de insetos, as fibras da área de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível; ondulações e desvios fortes não são permitidos.
Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.
Valor Unitário: R\$ 5,42 Marca/Modelo: Julia
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Minas Ferramentas Ltda.
Lote 02 - Ítem 02:
Ítem 02 – 3000 UN - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL (para cortar ferro)
Material para confecção: Aço rápido.
Dimensões: 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura).
Número de dentes por polegada: 24 dentes. Tipo: Bi-metal unique.
Norma: NBR-8279/83- Procedimento.
Apresentação: Com dentes travados e afiados.
Tipo: Bi-metal (HSS).
Utilização: Com arco de serra para corte manual.
Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).
Valor Unitário: R\$ 1,96 Marca/Modelo: Nichcolson – Ref NF 1224B
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 26/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Marcos Roberto Aparecido Marcon 14131100886.
Lote 05 - Ítem 06:
Ítem 06 – 40 UN - ENXADA EM AÇO (TIPO LARGA) SEM CABO
Peso: 1130 +/- 70 g (2 ½”)

Dimensões: altura 240 mm, largura 295 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm.

Utilização: Em trabalhos de construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045 temperado com dureza 42 a 48 RC, com olho redondo reforçado para dar maior resistência a dobramentos e ao impacto, com pintura e proteção anticorrosivas e perfeito acabamento.

Tratamento: Temperado e revenido.

Normas: NBR 6413/80 e NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

Valor Unitário: R\$ 12,75 Marca/Modelo: Ramada

Lote 06 - Ítem 07:

Ítem 07 – 250 UN - PÁ DE BICO nº 03 SEM CABO

Dimensões: altura 290 mm, largura 240 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm, com virola para frente.

Utilização: Em trabalhos de escavação e construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045, com pintura e proteção anticorrosivas.

Acabamento: Pintura em verniz incolor.

Normas NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

Valor Unitário: R\$ 13,20 Marca/Modelo: Ramada

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: J.Carlos Thomaz ME

Lote 07 - Ítem 08:

Ítem 08 – 250 UN - PICARETA, SEM CABO

Peso 2500 +/-70 g (5 ½ lbs)

Dimensões: comprimento: 518 mm, largura: 47 mm, olho 65 x 40 mm (aproximado).

Utilização: Em trabalhos de construção civil

Material: Forjada em aço carbono SAE 1060/1070 com tratamento térmico nas extremidades de 45 a 52 HRC.

Acabamento: Ponta esmerilhada polida, 500 mm (+/-) 5,0 mm. Com pintura e proteção anticorrosivas e superfície uniforme no geral.

Normas: NBR 6006/80-Procedimento

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

Valor Unitário: R\$ 24,80 Marca/Modelo: Tenace

Lote 08 - Ítem 09:

Ítem 09 – 30 UN - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO

Utilizado para abrir alicerces e buracos para colocação de postes.

Com batente para evitar o choque entre a pá, garantindo maior segurança.

Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,80 m. Lâmina resistente, com espessura de 2 mm, acabamento em pintura epóxi preta.

Produzidas em aço SAE 1045.

Valor Unitário: R\$ 43,66 Marca/Modelo: Ramada

Lote 18 - Ítem 25:

Ítem 25 – 50 UN - CÂMARA DE AR para carrinho de pedreiro 3.50

Valor Unitário: R\$ 13,78 Marca/Modelo: Wonder

Lote 19 - Ítem 26:

Ítem 26 – 300 Metro - MANGUEIRA TRANSPARENTE, lisa, medindo 5/16”, para pedreiro.

Valor Unitário: R\$ 0,79 Marca/Modelo: Mano-plast

Lote 21 - Ítem 28:

Ítem 28 – 120 UN - GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA.

Com capacidade para 5 litros, com boca removível, rolha dosadora, copo multiuso e alça.

Valor Unitário: R\$ 26,03 Marca/Modelo: Invicta

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara

de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Fergavi Comercial Ltda. EPP

Lote 09 - Ítem 10:

Ítem 10 – 200 UN - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS.

Dimensões: 500 x 200 x 210 mm (comprimento x largura x altura).

Apresentação: Tipo sanfona, com alça, com 5 compartimentos, com lingueta para cadeado.

Norma: NBR-6006/80-Procedimento.

Material: Chapa de aço carbono laminada a frio, tratada, espessura 1,8 mm.

Acabamento/Tratamento: Com pintura e proteção anticorrosivas.

Aplicação: Armazenamento e transporte de ferramentas.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 37,14 Marca/Modelo: Fercar

Lote 10 - Ítems 11 a 14:

Ítem 11 – 100 UN - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 10”

Comprimento: 10 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 1.1/2”

Peso aproximado: 800 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota: 1) O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2) Marca ou nome com material removível não será aceita.

Valor Unitário: R\$ 23,58 Marca/Modelo: Robust 1227250

Ítem 12 – 100 UN - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 12”

Comprimento: 12 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2”

Peso aproximado: 1000 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota: 1) O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2) Marca ou nome com material removível não será aceita.

Valor Unitário: R\$ 30,52 Marca/Modelo: Robust 1227300

Ítem 13 – 100 UN - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 14”

Comprimento: 14 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2”

Peso aproximado: 1,6 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota: 1) O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2) Marca ou nome com material removível não será aceita.

Valor Unitário: R\$ 38,67 Marca/Modelo: Robust 1227325

Ítem 14 – 20 UN - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 18”

Comprimento: 18 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2.1/2”

Peso aproximado: 2,8 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”,

com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.
 Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.
 Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.
 Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.
 Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).
 Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.
 Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.
 Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.
 Nota 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.
 Valor Unitário: R\$ 58,45 Marca/Modelo: Robust 1227450
 Lote 13 - Ítem 19:
 Ítem 19 – 120 UN - TESOURA CORTA TUBO DE PEAD – 20 a 32 mm
 Utilização: para corte de tubos de polietileno (PEAD).
 Valor Unitário: R\$ 32,84 Marca/Modelo: Noil
 Lote 14 - Ítem 20:
 Ítem 20 – 100 UN - GROSA MEIA CANA 10”
 Utilização: Em tubos de PVC PBA e Defofo.
 Material: Aço carbono temperado com cabo injetado em polipropileno.
 Valor Unitário: R\$ 9,49 Marca/Modelo: LS
 Lote 15 - Ítem 21:
 Ítem 21 – 30 UN - SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 4” COM GUIA
 Valor Unitário: R\$ 66,70 Marca/Modelo: Master Saw
 Lote 16 - Ítems 22 e 23:
 Ítem 22 – 100 UN - DISCO DE CORTE PARA AÇOS E MATERIAIS FERROSOS 2 telas, AB2, 12” x 1/8” x 1”, conforme NBR 15.230.
 Valor Unitário: R\$ 15,46 Marca/Modelo: Telstar
 Ítem 23 – 100 UN - DISCO DE CORTE PARA TUBOS DE AMIANTO
 2 telas, AB2, 12” x 1/8” x 1”, conforme NBR 15.230
 Valor Unitário: R\$ 14,17 Marca/Modelo: Telstar
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 26/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Mecaltex Indústria e Comércio Ltda. EPP
 Lote 11 - Ítems 15 a 17:
 Ítem 15 – 120 UN - ESCAREADOR PARA TUBOS DE PEAD – 20 mm
 Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda., Lâmina de aço.
 Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).
 Valor Unitário: R\$ 31,94 Marca/Modelo: Mecaltex
 Ítem 16 – 120 UN - ESCAREADOR PARA TUBOS PEAD – 32 mm
 Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda. Lâmina de aço.
 Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).
 Valor Unitário: R\$ 34,94 Marca/Modelo: Mecaltex
 Ítem 17 – 120 UN - ESCAREADOR PARA TUBOS – 50 mm
 Escarear ponta de tubo. Lâmina de aço.
 Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).
 Valor Unitário: R\$ 83,95 Marca/Modelo: Mecaltex
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 26/01/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
 http://www.emdurb.com.br
 Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO

Sr. André Cristian Calssavari, em virtude de V. Sª. não ter providenciado o resguardo da vaga e nem o recadastramento da vaga de Táxi do ponto 27 localizado na Rua Virgílio Malta qd. 03, no período transcorrido entre os dias 02/03/2015 à 31/03/2015, amplamente divulgados na imprensa local e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, **NOTIFICAMOS V. Sª.** a comparecer na EMDURB no prazo de 48 horas a contar desta publicação em horário de expediente desta empresa a fim regularizar a sua situação cadastral.
 O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO implica em penalizações **conforme Instrução Normativa 01/2011 de 10 de janeiro de 2011.**
 Atenciosamente,
 Bauru, 28 de abril de 2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2015

Assunto: Normatização do preenchimento das vagas e layout do Táxi Acessível (P. 8013/2013)
 Antônio Mondelli Junior, Presidente e Ewerton Mussi Hunzicker, Diretor de Trânsito e Transporte da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 22 do Decreto Municipal 8.290/98, e, considerando o disposto no artigo 4º e 73 da Lei 6.591 de 14 de novembro de 2014 vem normatizar o preenchimento das vagas e o Layout do Táxi Acessível.
 Considerando que a EMDURB ficou responsável pelo gerenciamento desta modalidade de transporte e deve organizar a atividade, sempre zelando pela boa qualidade, funcionalidade, comodidade e segurança dos passageiros,

RESOLVE, DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 1º A EMDURB primeiramente publicará um Edital para que os Autorizatórios que já operam no Sistema de Transporte de Táxi Comum se manifestem acerca do interesse em adaptar os seus respectivos veículos para atender a Lei Municipal nº. 6.591/2014, podendo assim gozar dos benefícios que a mesma proporciona.
 Art. 2º Não atingindo o intento estabelecido no artigo anterior, como medida seguinte a EMDURB deverá publicar um novo Edital para que todo profissional, Autorizatório e Condutor Auxiliar, que já trabalha no Sistema de Transporte de Táxi Comum se manifeste acerca do interesse em participar de um processo seletivo interno para apresentar a quantidade de veículo(s) adaptado(s) que a regulamentação da Lei Municipal nº. 6.591/2014 permitir para o momento, em função da demanda ou deficiência na operação.
 Art. 3º Não tendo preenchida as vagas após o cumprimento do artigo anterior, como medida final a EMDURB deverá publicar um novo Edital para que toda e qualquer pessoa que tenha residência fixa no município de Bauru-SP, se manifeste acerca do interesse em participar de um processo Seletivo para apresentar a quantidade de veículo(s) adaptado(s) que a regulamentação da Lei Municipal nº. 6.591/2014 permitir para o momento, em função da demanda ou deficiência na operação.
 Art. 4º As vagas podem ser pleiteadas tanto por Pessoa Física como por Pessoa Jurídica, atendendo os limites da Lei Orgânica do Município.
 Art. 5º Fica estabelecida a penalidade de multa de 1.000 UFIR's, conforme estabelecido no inciso II do artigo 6º da lei 4.035 de 11 de março de 1996, para todo e qualquer candidato que após efetuar a manifestação, não cumprir os prazos estabelecidos para apresentação do veículo e documentos necessários para a emissão do Alvará de Tráfego, ou vier a desistir do processo de preenchimento das vagas.

PADRONIZAÇÃO DO VEÍCULO

Art. 6º O veículo destinado ao Transporte Remunerado de Passageiro Individual – Táxi Acessível de cor branca, deverá estar padronizado com o “Símbolo Universal de Acessibilidade” em todas as suas “faces”, conforme Anexo I e II.
 Art. 7º O “layout” do veículo destinado ao Transporte Remunerado de Passageiro Individual – Táxi Acessível além de cumprir o que está estabelecido no artigo anterior, deverá ainda estar padronizado conforme Anexo I e II.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Considera-se parte integrante desta Instrução Normativa os anexos de números I e II.
 Art. 9º A EMDURB, gestora do Sistema de Transporte do município, fará as compatibilizações necessárias com normas complementares em seus procedimentos de trabalho, em conformidade com as novas regulamentações que vierem a surgir e forem atinentes a atividade.
 Art. 10 Qualquer alusão a palavra “TÁXIACESSÍVEL” submete o condutor, o veículo ou o estabelecimento comercial aos requisitos estabelecidos no regulamento da atividade.
 Art. 11 As situações não previstas expressamente nesta Instrução Normativa deverão ser avaliadas pela EMDURB, visando sempre a segurança do serviço, o interesse público, as leis e os princípios gerais de direito.
 Art. 12 Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação, fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Bauru, 28 de abril de 2015.

EWERTON MUSSI HUNZICKER
 Diretor de Trânsito e Transporte

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
 Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 11 de maio de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25464/15	03-25466/15	05-25468/15
02-25465/15	04-25467/15	06-25469/15

07-25470/15	09-25473/15
08-25471/15	

Bauru, 30 de abril de 2015.
 Presidente da JARI

REGIMENTO ELEITORAL DO 2º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 (ALTERADO)

Este Regimento visa regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru para o biênio 2015/2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru especificamente para complementar as vagas nos segmentos não preenchidos em eleição regulamentar que culminou no Decreto Municipal 12735 de 02 de março de 2015.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIZAÇÃO

Art. 1º - O Processo Eleitoral tem por objetivo a eleição dos Conselheiros referidos no Art. 3º, Inciso II subitens “b” e “c” da LEI Nº 6.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014

Art. 2º - Conforme a Lei 6576 de 2014, o Conselho Municipal de Mobilidade será constituído por representantes do Poder Público e de entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes sendo:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Público sendo:

- 02 (dois) representantes da EMDURB;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 (um) representante do DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;
- 01 (um) representante da Polícia Militar;
- 01 (um) representante da Polícia Civil;
- 01 (um) representante da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 01 (um) representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- 01 (um) representante da SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.

II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:

- 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;
- 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;
- 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;
- 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);
- 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

Art. 3º - São condições para ser eleito:

- Ser maior de 18 anos;
- Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
- Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão.

Art. 4º - A organização e a condução do processo de escolha e indicação dos conselheiros estão a cargo da Diretoria Provisória do Conselho de Mobilidade deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015.

Art. 5º - A Diretoria Provisória organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade especificamente os segmentos descritos no artigo 1º deste regimento, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Edital, recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária de eleição.

II - Condução dos trabalhos no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

III – Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

IV – Apuração e homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 6º - Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Bauru, o site da EMDURB e o Diário Oficial do Município, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, incluindo período e local das inscrições, documentos exigidos para a habilitação, lista dos candidatos habilitados, locais onde ocorrerão as eleições e este Regimento Eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em www.emdurb.com.br.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria provisória serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Das Inscrições

Art. 7º - As inscrições para o processo eleitoral serão aceitas nos **de 05 a 08 de maio de 2015**, das 9H às 12H e das 14H às 17H, na sala 34 do Terminal Rodoviário de Bauru (sala do setor de Educação) sito a Praça João Paulo II s/n Jardim Santana.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem a documentação completa exigida nesse edital.

Art. 8º - Para inscrição dos representantes regulamento, deverá ser apresentado :

- Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2”;
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;
- Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;
- Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Art.9º - Encerrado o prazo sem que tenha havido as indicações e inscrições de candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do Conselho de Mobilidade de Bauru – CMM em algum segmento específico, a Diretoria Provisória providenciará nova convocação dentro de 24 (vinte e quatro) horas e poderá na hipótese de, ainda assim, não ser atingido número de candidatos correspondentes ao

número de vagas, convocar eleição específica do segmento.

Art.10º - O representante regularmente inscrito poderá renunciar à sua respectiva candidatura, expressamente e por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da eleição através de ofício enviado a Diretoria Provisória.

Art.11º - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

Seção II

DA PLENÁRIA DE ELEICAO

Art. 12º - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será em sessão plenária, em prazos e períodos a serem determinados no cronograma desse edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação.

Art.13º - Os candidatos serão eleitos em plenárias individuais por segmento, convocadas especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares poderá ser secreta quando houver numero maior de candidatos relativos a vagas ou por aclamação caso haja numero igual ou menor de candidatos por segmento. Cada candidato titular e suplente terão um tempo de 10 minutos para apresentação pessoal, que seguirá com a eleição.

Art. 14º - Para cada plenária haverá um coordenador e um secretário onde ao final do pleito lavrarão a Ata da plenária coordenada, sendo que deverão anexar a lista de presença com os presentes e sua representação na plenária de eleição e o resultado final.

I - As eleições ocorrerão preferencialmente em salas separadas por segmento, sendo que ao dar início as votações não serão permitidas entrada e saída de pessoas até que seja concluída a votação, salvo por autorização do coordenador da sala.

II - Cada participante que desejar votar no respectivo segmento receberá no ato do credenciamento um crachá que será recolhido pelo coordenador da sala ao retirar a cédula para votação.

III - Não será permitida ao participante votar em mais de um segmento.

Art. 15º - No dia e horário estipulados para as plenárias de eleição, a Comissão Eleitoral acompanhará todo o processo.

Art. 16º - Da Ata a ser lavrada, deverão constar obrigatoriamente:

- O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes ao processo eleitoral;
- O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- O resultado geral da apuração;
- Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e no mínimo duas testemunhas entre os presentes do processo eleitoral do segmento correspondente.

Art. 17º - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação no local designado pelos coordenadores das salas. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral, anunciará os representantes da Sociedade Civil.

Art. 18º - Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do segmento representativo. Não havendo consenso, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 19º - O prazo para impugnação da eleição de algum segmento será até às 17 horas de **15 de maio de 2015**, que, para ser aceita deverá conter a assinatura de pelo menos duas entidades representativas do segmento em específico, juntamente com a justificativa da impugnação, encaminhando à Diretoria Provisória que apreciará a impugnação até **18 de maio de 2015**.

Parágrafo único - Caso seja aceita a impugnação da eleição, a Comissão Eleitoral providenciará nova plenária específica para o segmento solicitado.

Art. 20º - A Diretoria Provisória encaminhará o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Bauru após a validação da eleição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

- Regimento Eleitoral do pleito;
- Publicação, através de Edital, no DOM e Site da Prefeitura Municipal e EMDURB a relação nominal das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral;
- Edital de convocação do Pleito Eleitoral;
- Ata do Pleito Eleitoral.

Art.22º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão solucionados pela Diretoria Provisória.

João Andrade

Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade

Bauru, 24 de abril de 2015.

Informações

Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - Biênio 2015-2017

Dia	Atividade
09/04	Reunião para conclusão e aprovação do regimento da eleição Local: Casa dos Conselhos – 19H
14, 16 e 18 de abril 30/04 e 05/05	Publicação do Regimento e Edital de Eleição no Diário Oficial
De 05 a 08 de maio	Inscrição para eleição Local: EMDURB sala 34
11/05	Validação das inscrições Local: Sala de reuniões da presidência da EMDURB às 18:00
14/05	Eleição: <u>Data:</u> 14 de maio de 2015 Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60. <u>Horário:</u> 18H30 às 19H – credenciamento 19H – Assembleia Geral e votação 20H – <u>previsão de término</u>

15/05	Prazo para impugnação da eleição (até as 17H)
18/05 (previsto)	Envio de minuta decreto ao Prefeito
21/05	Posse (data a confirmar)

2ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

Segmento:

- () Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- () Entidades e Conselhos de Classe;
- () Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);

CANDIDATO TITULAR:

Nome completo:
 RG:
 CPF:
 Data nascimento: EMAIL:
 Endereço completo:
 Telefone: fixo: comercial: celular:
 Entidade/órgão pertencente:
 Cargo/função que ocupa:
 Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO TITULAR

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito. Sem mais, vos subscrevemos.
 Nome completo:
 RG:
 Assinatura:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

CANDIDATO SUPLENTE:

Nome completo:
 RG:
 CPF:
 Data nascimento:
 Endereço completo:
 Telefone: fixo: comercial: celular:
 Entidade/órgão pertencente:
 Cargo/função que ocupa:
 Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO SUPLENTE

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito. Sem mais, vos subscrevemos.
 Nome completo:
 RG:
 Assinatura:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
 - () Indicação da Entidade/órgão que representa – Anexo 2;
 - () Cópia CPF, RG e comprovante de residência do candidato do titular e suplente;
 - () Cópia da ata da ultima eleição da diretoria da Entidade/órgão que representa;
 - () Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada;
 - () Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com ultima atualização;
- Nome e assinatura do recebedor:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017

INDICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL - ANEXO 2

A (nome completo da Entidade), sediada a (endereço completo, telefone de contato), através de (nome do presidente ou responsável autorizado em contrato/estatuto social), tel de contato – (...), vem manifestar o interesse pela participação no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2015/2017.
 Indicamos para participação como candidatos:

- Titular: (nome completo e RG)
- Suplente: (nome completo e RG)

Em anexo segue documentação exigida em edital.
 Atenciosamente,
 Bauru, ..., ... de 2015.
 Nome/assinatura
 (a indicação deverá ser reproduzida e apresentada em papel timbrado da Entidade/órgão)

2º EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU
BIÊNIO 2015-2017

ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DO EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL

A Diretoria Provisória do CMM, deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015, de acordo com a Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, no uso de suas atribuições legais, considerando que o numero de candidatos inscritos no período inicial de inscrição proposto fora inferior ao numero de vagas, resolve alterar as datas de inscrição, eleição e validação da eleição do segmento Sociedade Civil representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa e de Entidades e Conselhos de Classe, visando garantir a representatividade dos diversos setores do segmento.

As demais instruções do Edital e Regimento de Eleição permanecem inalteradas.
 O Edital e Regimento com novos prazos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

João Andrade
Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade
 Bauru, 24 de abril de 2015.

Informações
 Email: mobilidade@emdurb.com.br
 Fone: 3233-9015, 3233-9008
 Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru
 Praça João Paulo II Sn Jd Santana

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013

Processo nº 1854/2013
 Conveniente: EMDURB – Conveniada: Escola Técnica Estadual Astor de Mattos Carvalho (Centro de Paula Souza).
 Objeto: A EMDURB e a CONVENIADA, de comum acordo, conforme previsto na cláusula quarta do convênio retencionado, pactuam a prorrogação do presente convênio de Estágio para alunos do curso de CONTABILIDADE, regular e devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino, por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2015 à 14/05/2016.
 Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do convênio que não foram objeto do presente termo aditivo
 Vigência: 12 meses período de 15/05/15 à 14/05/16
 Assinatura: 10/04/2015.
 Bauru, 30 de abril de 2015.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Processo nº 1061/2015 – Pregão Registro de Preços nº 006/2015
 Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME.
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cimento, cal, areia, pedra, tijolo, telha, piso e revestimento destinado a atender a Gerência de Manutenção da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Qte Estimada	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.300	Sc. 50 kg.	Cimento CP-II-F-32	Votoran	R\$ 26,90	R\$ 34.970,00
02	700	Sc.	Cal Hidratada para pintura	Minercal	R\$ 8,75	R\$ 6.125,00
03	300	Sc. 08 kg.	Cal hidratada para pintura com fixador	Itau	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
09	40.000	un.	Tijolo Comum	Lajeado	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
10	070	un.	Telha ondulada em fibrocimento, sem amianto- CRFS (cimento reforçado com fio sintético) medindo 3,66x1,10x6mm - conforme ABNT - NBR 15.210	Isdralit	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
11	050	un.	Telha ondulada fibrocimento 3,05 x 1,110 mts.	Isdralit	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
12	100	un.	Telha 2,44 mts. X 1,10 mts.	Isdralit	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
13	200	un.	Telha em fibrocimento, ondulada, sem amianto - CRFS (cimento reforçado com fio sintético) medindo 2,44x0,50x4mm - conforme ABNT - NBR 15.210	Isdralit	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
14	400	m²	Piso cerâmico PI - 5	Cepar	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
15	300	m²	Revestimento cerâmico	Cepar	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
Valor Total dos Itens					R\$ 84.465,00	

Condições de pagamento: Em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto
 Assinatura: 15/04/2015
 Bauru, 30 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada em 09/04/2015, onde se lê:
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 044948
 Processo nº 1651/14 Pregão Registro de Preço nº08/14
 Contratante: EMDURB. Contratadas: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
 Objeto: 112.25 m³ ondulação transversal (lombada).
 Valor Total: R\$ 886.993,75...
 Leia-se:
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 044948
 Processo nº 1651/14 Pregão Registro de Preço nº 08/14
 Contratante: EMDURB. Contratadas: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
 Objeto: 112.25 m³ ondulação transversal (lombada).
 Valor Total: R\$ 86.993,75

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 31/03/15

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045195

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 10.200 lts. Diesel S-10.

Valor Total: R\$28.780,32

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 24/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045194

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 1100 lts. Diesel S-10.

Valor Total: R\$3.113,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 24/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045162

Processo nº 4311/14 - Pregão Registro de preço nº 023/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 14cm Publicação - em centímetros..

Valor Total: R\$96,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura:24/04/15

Bauru,30de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045161

Processo nº 3723/12 – Pregão Presencial nº 015/12

Contratante: EMDURB - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 012 . M.O. Telefonia móvel.

Valor Total: R\$ 25.920,00

Condições de Pagamento: Será efetuado mensalmente, lançado em conta telefônica.

Assinatura: 24/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045160

Processo nº1657/14 - Pregão Registro de Preço nº 009/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Objeto: 141 barra ferro 5/16" – CA 50 – barra 12 metros; 97 barras ferro 4,2 mm – ca 50 – barras 12 metros.

Valor Total: R\$ 3.674,30

Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 23/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045158

Processo nº7918/14 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A.

Objeto: Publicação IMESP.

Valor total: R\$980,40

Condições de Pagamento:30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/04/15.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045157

Processo nº 859/01 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Serviço informática – multa.

Valor Total: R\$ 18.814,95

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 23/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045150

Processo nº 7135/14 - Registro de Preço nº 044/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: 80 un tachão bidirecional branco.

Valor total: R\$ 596,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura:23/04/15

Bauru, 30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045148

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 010 un. vale – alimentação; 001 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 3.306,68

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 23/04/15

Bauru, 30de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045168

Processo nº7414/14 - Pregão Registro de Preço nº 048/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES-EPP

Objeto: 400 lts. Aditivo reagente para diesel S-10 (arla32).

Valor Total: R\$1.060,00

Condições de Pagamento: 10º dias útil subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 24/04/15

Bauru,30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045167

Processo nº7414/14 - Pregão Registro de Preço nº 048/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES-EPP

Objeto: 400 ltrs Óleo hidráulico 68.

Valor Total: R\$1.520,00

Condições de Pagamento: 10º dias útil subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 24/04/15

Bauru,30 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045176

Processo nº7918/14 - Pregão Registro de Preços nº 052/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICINIO LTDA.

Objeto: 168 lts. de leite.

Valor total: R\$324,24

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 24/04/15.

Bauru,30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045169

Processo nº7918/14 - Pregão Registro de Preços nº 052/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICINIO LTDA.

Objeto: 60 lts. de leite.

Valor total: R\$115,80

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 24/04/15.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Processo nº 7700/14 - Pregão Reg. de Preços nº 051/14

Contratante: EMDURB – Contratada: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de fornecimento e entrega de gás doméstico (botijão 13 Kg), destinado a atender os setores de coleta domiciliar e recicláveis, limpeza de espaços públicos, capinação, cata galhos e montes, oficina, aterro sanitário, funerária, terminal rodoviário, sinalização viária, área azul e grupo operacional de trânsito da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
único	205	un.	Fornecimento e entrega de gás doméstico (botijão de 13 (quilos)	Ultragáz	R\$ 39,00	R\$ 7.995,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 21/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Processo nº 7414/14 - Pregão Reg. de Preços nº 048/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas graxa e aditivos, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 - CLASSIFICAÇÃO API - SJ -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	LUCHETI DEITON SUPER 20W50 SJ	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
02	150	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API-SJ, DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM FIAT. EMBALAGEM 1 LITRO.	LUCHETI DEITON PLUS 5W30 SJ	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
03	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTO 4 TEMPOS 20W50 - CLASSIFICAÇÃO API-SF, MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 1 LITRO.	LUCHETI DEITON 4 TEMPOS SF	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
04	850	Fras-cos 500 ml	ÓLEO LUBRIF. 2 TP, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO FC. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER REFINADO E/OU RECUPERADO.	LUCHETI DEITO 2 TEMPOS TC	R\$ 3,04	R\$ 2.584,00
09	1.000	Litros	ÓLEO SAE 90 P/CAMBIO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO API-GL5 - HIPÓIDE. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI DEITON EXTRA GEAR HD 90	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
11	8.000	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4 / CH-4OU SUPERIOR, MINERAL MULTIVISCOSO, DE 1ª LINHA ESPECIALMENTE PARA MOTORES TURBINADOS, DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NAO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI DEITON ORION 15 W 40 CI-4	R\$ 5,54	R\$ 44.320,00
12	800	Litros	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE-140, NIVEL DE DESEMPENHO API-GL-5, DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI DEITON EXTRA GEAR HD 140	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
14	800	Litros	ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS, O QUAL ATENDE TANTO AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON, FORD, JOHN DEERE E CASE, COMO TAMBÉM OS REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO API GL-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI DEITON TRAT GL-4	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
16	200	Litros	OLEO LUBRIFICANTE P/ DIFERENCIAL API GL-5 85W140. ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	LUCHETI DEITON EXTRA GEAR HD 85W140	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00

18	140	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CLAS. API CF, MONOVISCOSO, MINERAL P/ MOTORES A DIESEL, ÓLEO DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO DEVENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI DEITON SERIE 4-SAE 50	R\$ 5,60	R\$ 784,00
19	130	Litros	OLEO SINTETICO P/ MOTORES DIESEL SAE 5W30 - API CF - ACEA E3. EMBALAGEM 1 LITRO.	LUCHETI DEITON NEW FORCE 5W30	R\$ 14,10	R\$ 1.833,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.430,00	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	12.000	Litros	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - COR VERMELHA, NÃO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	LUCHETI HIDRA AW 68	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 20/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Processo nº 7414/14 - Pregão Reg. de Preços nº 048/14

Contratante: EMDURB – Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas graxa e aditivos, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 40 - CLASSIFICAÇÃO API - SL -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	AGECOM / PACKBLEND	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
07	12.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - COR VERMELHA, NÃO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM / PACKBLEND	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
08	1.000	Frascos 500 ml	ÓLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO DEXRON II. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO.	AGECOM / PACKBLEND	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
10	600	Quilos	GRAXA ROLAMENTO, CLASSIFICAÇÃO NLGI - 2 - A BASE DE SABÃO DE LÍTIO/ROLAMENTOS. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. TAMBOR DE 200 KG	B R / PETROBRAS	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00

17	220	Litros	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API CF. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM/PACKBLEND	R\$ 5,19	R\$ 1.141,80
VALOR TOTAL					R\$ 58.681,80	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 20/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Processo nº 7414/14 - Pregão Reg. de Preços nº 048/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas graxa e aditivos, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qtda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	1.100	Quilos	ESTOPA DE 2ª (COR), COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. FARDOS 25 KG.	ESTOVAL	R\$ 1,95	R\$ 2.145,00
13	130	Frascos 500 ml	OLEO DE EMBREAGEM/ FREIO DOT 4	RADNAQ	R\$ 7,58	R\$ 985,40
VALOR TOTAL					R\$ 3.130,40	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 20/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Processo nº 7414/14 - Pregão Reg. de Preços nº 048/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas graxa e aditivos, destinados a atender aos veículos da frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	030	Litros	ADITIVO PARA RADIADOR SEMI SINTÉTICO ANTI-FERVURA; ANTI-CONGELANTE; ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM 1 LITRO.	RADNAQ	R\$ 7,60	R\$ 228,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 20/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Processo nº 7660/14 - Pregão Reg. de Preços nº 049/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: FABIANO NADOTI MOLINA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de **uniformes** destinados a atender a EMDURB, para uniformização dos funcionários da EMDURB, dos seguintes setores: Coleta de Lixo, Varrição, G.O.T, Área Azul, G.O.V e Terminal Rodoviário, em atendimento ao Ministério do trabalho, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM 05: Calça social motorista azul escuro, com valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), marca MOLINA; **ITEM 06:** Calça social masculina cor cinza escuro, com valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), marca MOLINA; **ITEM 07:** Calça social corte feminino cor cinza escuro, com valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), marca MOLINA; **ITEM 09:** Camiseta polo mangas longas com punho – Rotativo – cor amarelo canário, com valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), marca MOLINA; **ITEM 10:** Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca, com valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), marca MOLINA; **ITEM 12:** Camisa social manga curta – GOT cor azul celeste (azul claro), com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), marca MOLINA; **ITEM 13:** Jaqueta de frio GOT, com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), marca MOLINA; **ITEM 14:** Jaqueta de frio EMDURB, com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), marca MOLINA; **ITEM 15:** Jaqueta de frio ROTATIVO, com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), marca MOLINA; **ITEM 16:** Boné tipo Militar GOT, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), marca MOLINA; **ITEM 17:** Boné tipo Militar Área Azul, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), marca MOLINA; **ITEM 18:** Boné tipo Militar EMDURB, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), marca MOLINA; **ITEM 19:** Colete de sinalização refletivo, com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), marca MOLINA.

Valor Total - R\$ 112.801,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 26/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Processo nº 7660/14 - Pregão Reg. de Preços nº 049/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de **uniformes** destinados a atender a EMDURB, para uniformização dos funcionários da EMDURB, dos seguintes setores: Coleta de Lixo, Varrição, G.O.T, Área Azul, G.O.V e Terminal Rodoviário, em atendimento ao Ministério do trabalho, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM 03: Calça operacional “unissex” na cor azul royal, com valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), marca STYLLUS; **ITEM 04:** Calça operacional poliester “unissex” na cor azul royal, com valor unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), marca STYLLUS; **ITEM 11:** Camiseta social azul claro – Motorista, com valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), marca STYLLUS.

Valor Total - R\$ 152.530,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 26/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Processo nº 7660/14 - Pregão Reg. de Preços nº 049/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de **uniformes** destinados a atender a EMDURB, para uniformização dos funcionários da EMDURB, dos seguintes setores: Coleta de Lixo, Varrição, G.O.T, Área Azul, G.O.V e Terminal Rodoviário, em atendimento ao Ministério do trabalho, conforme especificação abaixo descrita: **ITEM 01:** Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo canário, com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), marca UNIFORMES VOTUPORANGA; **ITEM 02:** Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal, com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), marca UNIFORMES VOTUPORANGA; **ITEM 08:** Camiseta operacional manga longa com punho na cor laranja, com valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), marca UNIFORMES VOTUPORANGA.

Valor Total - R\$ 97.500,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 26/01/2015.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preços nº 001/2015 – Processo nº 462/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público que foi realizada sessão reservada para apresentação da regularização da documentação, solicitada no edital da **AVC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, que se enquadra como ME/EPP, 1ª classificada para os itens 07 e 10, o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, o qual a empresa apresentou a referida certidão atendendo o solicitado no edital no item 6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA Letra “e”, ou seja, Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal de Bauru de tributos mobiliários para empresas contribuintes do Fisco de Bauru, a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora, adjudicando os referido itens ao seu vencedor.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	1.200	un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios.	Textilmax	1,00	1.200,00
10	350	pacotes	Espunja de aço, lã de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade.	Magic Brilho	0,74	259,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/15 - PROCESSO Nº 2468/15

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/15 – Processo nº 2468/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **14/05/2015 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO lâmpadas e reatores**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 30 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Março, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Nome	Matrícula
ALTINA PEREIRA MARTINS	12477
ELVIRA ALVES BARBOSA	7001
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL	0091
FLAVIO AURELIO DAS GRACAS	63011
GERALDA PEREIRA ANANIAS DOS SANTOS	63641
IOLANDA FERREIRA	6213
JOAO PAULO BASILIO	126522
JORGE ZOGHEIB	13359
JOSE MARTINS GONCALVES	100890
JOSE ROBERTO BATISTA	7697

MARIA EUNICE GOMES PRADO	6285
MARIA HELENA FAGNANI SANDI	25691
MARIA MARLENE DE ABREU OLIVEIRA	7245
MITSURO OTUKA	100124
RINALDO RIBEIRO	23687
RITA DE FATIMA CONDE DE OLIVEIRA	4785
SIDNEY BENVINUTTI DE CASTRO	23491
TEREZINHA APARECIDA GORI RODRIGUES	11621
VALDIRIA HYPOLITO DA SILVA	8110

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV

A Funprev em parceria com o SESI está promovendo o curso alimente-se bem, com objetivo de orientar sobre o desperdício e garantir mais nutrientes à mesa. Nas aulas, ministradas por nutricionistas, você aprenderá conceitos de nutrição e alimentação e o preparo de receitas saborosas que utilizam integralmente os alimentos.

OBS: O curso é gratuito.

CURSO CULINÁRIA: ALIMENTE-SE BEM

DATA: 08/05 E 22/05 (das 10h00 às 12h00)

15/05 E 29/05 (das 14h00 às 16h00)

LOCAL: SESI (R:RUBENS ARRUDA N. 8-50)

INSCRIÇÕES: Até o dia 05/05/2015

SALA N. 01 - SERVIÇO SOCIAL DA FUNPREV

INFORMAÇÕES: 3223-7071 RAMAL 252

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ariovaldo Sérgio Germano	27	27/04/2015	90	25/07/2015
Claudia Fonseca Menezes	28.724	19/04/2015	30	18/05/2015
Cleusa da Graça Gomes Santos	15.917	29/04/2015	120	26/08/2015
Cybele Cecília Ferreira Almeida	28.147	25/04/2015	20	14/05/2015
Esdras Giovanni Pelicão	102.471	17/04/2015	06	22/04/2015
Janete Pinto Trotti	32.329	24/04/2015	60	22/06/2015
Janete Pinto Trotti	25.947	24/04/2015	60	22/06/2015
Maria de Fátima Spanavero Anjolim	27.972	17/04/2015	45	31/05/2015
Maria Martha Martins Ferraz	30.307	25/04/2015	46	09/06/2015
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	31.166	22/04/2015	60	20/06/2015
Silvia Regina dos Santos Costa	29.939	27/04/2015	90	25/07/2015
Sorania Moreno Lopes	29.183	22/04/2015	20	11/05/2015
Timoteo Soares Thiophilo	100.338	28/04/2015	15	12/05/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Claudia Fonseca Menezes	Secretaria de Educação	19/05/2015
Cybele Cecília Ferreira Almeida	Secretaria de Educação	15/05/2015
Esdras Giovanni Pelicão	D.A.E.	23/04/2015
Janete Pinto Trotti	Secretaria de Saúde	23/06/2015
Maria de Fátima Spanavero Anjolim	Secretaria de Educação	01/06/2015
Maria Martha Martins Ferraz	Secretaria de Educação	09/06/2015
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	Secretaria de Saúde	21/06/2015
Silvia Regina dos Santos Costa	Secretaria de Saúde	26/07/2015
Sorania Moreno Lopes	Secretaria de Educação	12/05/2015
Timoteo Soares Thiophilo	D.A.E.	13/05/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Camila Garcia de Oliveira Morais	28.261	14/04/2015	120	11/08/2015
Naiana Paula Bocado Nunes Pinto	29.022	22/04/2015	120	19/08/2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 205/2014 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Donizete do Carmo dos Santos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, regidos de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 01 (um) Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO**, descrito no **Capítulo II** deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 205/2014, composta, inicialmente, por: **Samir Fued Salmen; Roberta Natali de Moraes; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **José Archangelo Garcia**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento da vaga ora existente e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a vaga, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, bem como a entrega de **Títulos**, que se realizarão neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx**) e no site da FUNPREV: **<http://www.funprevbauru.com.br>** (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA VAGA, DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré- requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Especialista em Saúde – Médico	01	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM	R\$ 4042,19	(a) R\$ 310,00	15 horas semanais	R\$ 30,00

- Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Especialistas em Saúde – Médico do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e ulteriores alterações).
- Benefícios: Vale Alimentação no valor de **R\$ 310,00/mês**; (b) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devendo estes serem emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC, registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
 - A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
 - O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor

da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **25 de maio de 2015 (segunda-feira) a 03 de junho de 2015 (quarta-feira)**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h às 16h30min** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em **dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a **mesma será indeferida e cancelada.**

2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. Inscrição de forma presencial: O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **Item 2** deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);
- CPF (original e cópia simples);
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;
- Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

- O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
- O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);
- Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);
- Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e cópia simples);
- cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, **no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV.**

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência **deverá declarar, no ato de inscrição**, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para

que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde - Médico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Legislação	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto na modalidade “**Provas e Títulos**”, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

2.1. 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2015, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo I, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

2.2. 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a)** a Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
 - b)** todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
 - c)** a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
 - d)** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Comissão de Concursos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentada;
 - e)** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
 - f)** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
 - g)** os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item C deste capítulo;
 - h)** o recebimento dos Títulos e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 205/2014.
- i)** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Nível de Doutorado em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
P ó s - Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma, de curso de especialização em nível de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

2.2.1. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e ou evolução na carreira não poderão ser reapresentados, exceto para fins de concurso público, sob pena de nulidade do ato administrativo que concedeu a evolução indevida na carreira, bem como a devolução dos valores percebidos.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da 1.ª Fase - **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de

Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV.

1.4. Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da FUNPREV, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.7.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.7.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.8. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.9. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.11.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.11.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.11.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.11.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.12. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.13. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da FUNPREV, seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;

c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;

k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

1.14. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.16. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.16.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.16.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente

com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.16.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.16.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.16.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.16.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.16.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.16.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde – Médico terá caráter eliminatório, atribuindo-se 2,25 (dois e vinte e cinco) pontos a cada questão correta. Será considerado aprovado nesta fase aquele que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde – Médico terá caráter Classificatório. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na Prova Objetiva e a pontuação obtida na Análise de Títulos.

3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

4. Os resultados da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** e da **Análise de Títulos** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;

d) tiver maior idade entre os candidatos.

8.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
- 3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
- b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
- m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia dos Estados, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
- o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.

5.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da **FUNPREV**.
4. A **FUNPREV** não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação

ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 205/2014.

ANEXO I**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****Sumária:**

- Prestar atendimentos de urgência e emergência (Pronto Socorro, Samu, Ambulatórios, Capsi, etc) priorizando a gravidade do caso.
- Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
- Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
- Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos.
- Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
- Implementar ações para promoção da saúde.

Detalhada:

Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro.

Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente.

Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades.

Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário).

Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento.

Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos.

Interpretar dados dos exames.

Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente.

Prescrever e aplicar medicamentos.

Fazer acompanhamento do quadro do paciente.

Solicitar transferências, internações, cirurgias.

Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc.

As práticas detalhadas do médico vão depender da sua especialização, no entanto seguem abaixo os âmbitos gerais:

Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc).

Realizar exame clínico.

Solicitar exames, quando julgar necessário.

Interpretar exames.

Estabelecer diagnóstico.

Prescrever medicação.

Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.

Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações.

Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta.

Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes.

Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados.

Solicitar materiais, quando necessário.

Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.

Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados.

Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc.

Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.

Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica.

Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal.

Elaborar prontuários e laudos.

Emitir receitas.

Elaborar protocolos de condutas médicas.

Elaborar relatórios.

Emitir pareceres e declarações.

Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar.

Realizar perícias.

Prescrever medidas higiênicas.

Promover campanhas de saúde.

Estudar novos procedimentos médicos.

Realizar pesquisas

Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

Escolaridade: Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.

Conhecimentos: Ter a especialização que corresponda às necessidades específicas da sua atuação.

Habilidades: Destreza manual, saber trabalhar em equipes, manter sigilo, cortesia no atendimento ao público, lidar com situações adversas, demonstrar rapidez de percepção, iniciativa para resolver problemas, propor novas alternativas e tomar decisões.

Responsabilidade geral: Promover práticas preventivas e remediativas em relação à saúde da população.

Nível hierárquico: Subordinado ao chefe da seção a qual pertencer.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão, interpretação e reescritura de textos;
2. Ortografia;
3. Semântica;
4. Morfologia;
5. Sintaxe;
6. Pontuação.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.

2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
 3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
 4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
 5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. GONÇALVES, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000. Cap. II, XVIII e XXVIII.
2. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 DOU de 14/08/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social (Atualizada até Janeiro/2008): Seção V - Subseção I, IV, V e XI.
3. Processo consulta CFM – Conselho Federal de Medicina – nº 1829/06 – PARECER CFM nº 9/06.
4. Novo Código de Ética Médica – Resolução nº 1931 do Conselho Federal de Medicina emitida em 17.09.2009, publicada no Diário Oficial da União Seção I P.90-2, Seção I P.173 – Retificação.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 –
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ nomeio o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº 01/2015, para preenchimento de vaga de Especialista em Saúde - Médico da FUNPREV - BAURU.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante _____ Assinatura do Outorgado _____

ANEXO IV**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr.(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
 - D2 - cuidado pessoal
 - D3 - habilidades sociais
 - D4 - utilização dos recursos da comunidade
 - D5 - saúde e segurança
 - D6 - habilidades acadêmicas
 - D7 - lazer
 - D8 - trabalho
 - E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
 - F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
- Local e Data: _____
Nome do Médico/CRM: _____
Endereço para Contato: _____
Telefone: _____
Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
DOAÇÃO DE SANGUE
À Comissão de Concurso para o cargo de Especialista em Saúde – Médico**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2015.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato: _____

ANEXO VI

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: Especialista em Saúde - Médico**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2015, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VII**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
28/04	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
30/04	2ª Publicação do edital no D.O.B.
02/05	3ª Publicação do edital no D.O.B.
25/05	Início das inscrições
03/06	Término das inscrições
09/06	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
16/06	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
18/06	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
19/06 à 25/06	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
27/06	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
26/07	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
28/07	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
04/08	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
11/08	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1580
28 de abril de 2015

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor **JORGE IOSSEF NADIM**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor **JORGE IOSSEF NADIM**.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa da Vereadora
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em condomínios e edifícios residenciais no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o processo de coleta seletiva de lixo no Município de Bauru em condomínios e edifícios residenciais.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - lixo, qualquer material considerado inútil, supérfluo, e/ou sem valor, gerado pela atividade humana, cujo proprietário elimina, deseja eliminar, ou necessita eliminar e são resultantes da atividade doméstica e comercial;
- II - condomínio ou edifício residencial, as edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, que poderão ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constitui-se, cada unidade, propriedade autônoma a despeito de dividirem a mesma área comum;
- III - resíduos sólidos são todos os restos sólidos ou semissólidos das atividades humanas ou não humanas, que embora possam não apresentar utilidade para a atividade fim de onde foram gerados, podem virar insumos para outras atividades;
- IV - materiais recicláveis são aqueles que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas;
- V - cooperativas como entidades que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

Art. 2º - Os condomínios e os edifícios residenciais deverão separar os resíduos produzidos em, no mínimo, quatro itens: papel, plástico, metal e vidro.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei será necessário:

- I - que os condomínios e edifícios residenciais acondicionem o lixo produzido em recipientes separados e devidamente identificados;
- II - que os condomínios e edifícios residenciais fiquem responsáveis pelo acondicionamento, recolhimento, guarda e conservação dos resíduos inorgânicos até a coleta a ser efetuada pelo Poder Público Municipal a fim de que garantam o seu aproveitamento, ou seja, a reciclagem;
- III - que os condomínios e edifícios residenciais mantenham contato com a EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outro órgão que venha substituí-la, para o recolhimento periódico dos resíduos separados.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta lei fica sob a responsabilidade da EMDURB, ou outro órgão que venha substituí-la.

§ 1º - Os condomínios e edifícios residenciais terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para adotar as providências necessárias ao atendimento dessa lei;

§ 2º - Os condomínios e edifícios residenciais podem fazer a doação do material coletado para as cooperativas de catadores de lixo e, na falta destes, para instituições congêneres devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nos artigos desta lei implicará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência, após triplicado e assim por diante.

Parágrafo único - A multa de que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela correção do Índice de Proteção ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro, criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, a partir de sua aprovação, se necessário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de abril de 2015

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Além de visar uma melhor qualidade de vida o projeto de coleta seletiva também pretende incentivar a economia solidária, por meio de apoio às cooperativas de catadores de material reciclável, assim como, organizações de bairros que trabalham na perspectiva de geração de renda e Organizações Não Governamentais e contribuir para minimização da vigência de criadouros de insetos vetores de doenças, principalmente a dengue (Rodrigues E.T. t al.).

Introdução

O aumento populacional nas cidades, aliado a uma sociedade extremamente consumista, faz gerar vários problemas ambientais. O lixo urbano é um desses problemas, ele pode ser de origem domiciliar (sobras de alimentos, papéis, plásticos, vidros, papelão), origem industrial (apresenta constituição variada, entre gasosa, líquida ou sólida), o hospitalar (seringas, agulhas, curativos, gases, ataduras, peças atômicas, etc.) e o lixo desse século: o tecnológico (pilhas e aparelhos eletrônicos em geral).

Este Projeto relata a importância que os resíduos sólidos exercem no dia a dia das pessoas, e seu impacto no meio ambiente e no contexto urbano. Versa sobre a coleta seletiva de lixo, como proposta de ordenar a coleta do lixo gerado pelos condomínios e edifícios residenciais, contribuindo para a minimização de impactos ambientais e gerando renda para classes menos favorecidas da sociedade, que tem o lixo como forma de sobrevivência.

Uma das principais causas para o acúmulo de lixo no meio ambiente é o incontrolável crescimento populacional verificado nos últimos séculos. A geração excessiva de lixo é um dos grandes problemas dos centros urbanos, causando impactos ao meio ambiente e podendo vir a causar problemas de saúde.

As cidades e o lixo

A geração de resíduos está diretamente proporcional com a renda total do município, ou seja, quanto maior a cidade e a renda, mais lixo será produzido pelas mesmas. O modo de vida urbana produz uma diversidade cada vez maior de produtos e de resíduos que exigem sistemas de coleta e tratamento diferenciados após o seu uso e uma destinação ambientalmente segura.

No manejo dos resíduos sólidos, desde a geração até a disposição final, existem fatores de riscos à saúde para a população exposta. O lixo pode ser a causa de doenças como diarreias infecciosas, amebíase e parasitoses. Ele serve ainda como abrigo e/ou fonte de alimentos para insetos, como o Aedes aegypti, roedores, aranhas, escorpiões, sendo que as moscas, mosquitos, baratas e formigas são potenciais transmissores de doenças como a já referida dengue e febre amarela e contaminações em geral. Já dentre os roedores, os ratos podem transmitir a leptospirose e a peste, assim como a dengue algumas afecções podem ser mortais.

É impossível desenvolver programas ambientais e de sustentabilidade, sem a participação social (VILELLA, 2001), contemplada neste Projeto de Lei. Ao Poder Público compete a proposição de estratégia para incrementar a participação social, no escopo legislativo tem-se esta contribuição.

As iniciativas de Coleta Seletiva em condomínios e em edifícios residenciais são frágeis e sofrem com a descontinuidade, entretanto, os dados de enquête mostraram que mais de 90% dos moradores de todos os condomínios e edifícios residenciais disseram ser adeptos do programa implantado, destacando o resultado das ações de educação ambiental (Bringhenti, et al.).

A primeira experiência de coleta seletiva no Brasil ocorreu em 1985, em Niterói (RJ), em São Francisco, bairro residencial e de classe média. Atualmente, menos de 10% dos municípios brasileiros desenvolvem programas de coleta seletiva (IBGE, 2001; CEMPRE, 2006). Concentrados nas regiões Sul e Sudeste, a maioria desses programas tem abrangência territorial limitada e desvia dos aterros sanitários o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d’água, ou exigem para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face de melhor tecnologia disponível.”

Os resíduos sólidos

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2004), resíduos sólidos são “todos aqueles resíduos nos estados sólidos e semissólidos que resultam das atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais, agrícolas e de serviço de varrição. Incluem-se também os lodos das Estações de Tratamento de Água - ETA’s e Estações de Tratamento de Efluentes - ETE’s, os resíduos gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face de melhor tecnologia disponível.”

A ABNT define ainda lixo como sendo o resto das atividades humanas, considerado inútil, indesejável ou descartável pelos seus geradores. Pode apresentar-se no estado sólido, semissólido (no caso todos aqueles resíduos com teor de umidade inferior a 85%) ou líquido, sendo esse último válido somente para resíduos industriais perigosos. No mesmo contexto, Ribeiro & Lima (2000) definem lixo como: conjunto heterogêneo de elementos desprezados durante um dado processo e pela forma como ele é tratado, assume um caráter depreciativo, sendo associado à sujeira, repugnância, pobreza, falta de educação e outras considerações negativas.

A origem do lixo é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Quanto a isso, existem cinco classes:

- I) Lixo doméstico ou residencial: resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais;
- II) Lixo comercial: resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida;
- III) Lixo público: resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes do ambiente tais como folhas, galhadas e poeira, além de entulhos descartados irregularmente pela população e restos de embalagens;
- IV) Lixo domiciliar especial: compreendem os entulhos de obras de construção civil, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus;
- V) Lixo de fontes especiais: lixo industrial, lixo radioativo, lixo de portos aeroportos e terminais rodoferryários e lixo agrícola.

As características dessa última classe merecem cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e disposição final (IBAM, 2001).

Segundo a NBR 10.004 (ABNT, 2004), os resíduos sólidos podem ser classificados em três categorias, segundo a sua natureza:

a) Resíduos de Classe I – Perigosos: O resíduo é classificado como Classe I se apresentar risco à saúde pública e risco ao meio ambiente. Nesta classificação encontram-se os resíduos gerados nos serviços de saúde. Possuem característica de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

b) Resíduos Classe II – Não Perigosos (II A – não inertes e II B – inertes)

b.1) Resíduos classe II

A – Não inertes: resíduos sólidos ou misturas de resíduos sólidos que não se enquadram na classe I – perigosos ou na classe II

B – Inertes, podendo ter propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

b.2) Resíduos classe II B – Inertes: resíduos sólidos ou misturas de resíduos sólidos que, quando amostrados e submetidos a um contato dinâmico e estático com a água destilada ou deionizada à temperatura ambiente, não apresentem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando-se aspectos cor, turbidez, dureza e sabor.

Gerenciamento dos resíduos sólidos

Com o considerável aumento da consciência ecológica das populações urbanas, surgiram diversas alternativas para se aproveitar os produtos contidos no lixo urbano. No caso dos resíduos sólidos domésticos ou urbanos as principais alternativas restringem-se a implementação de programas de coleta seletiva em áreas ou bairros selecionados das cidades, nos quais podem ser aproveitados vidros, plásticos, metais e papéis (RIBEIRO & BESEN, 2007).

Segundo Calderoni (1997), o adequado gerenciamento dos resíduos constitui uma alternativa que contribui para alcançar o desenvolvimento sustentável, uma vez que permite economizar recursos naturais (matéria-prima, energia, água) e saneamento ambiental (reduz poluição do ar, água, solo e subsolo).

A relação entre resíduos e a problemática ambiental torna-se mais visível quando se trata de resíduos sólidos, uma vez que seu grau de dispersão é bem menor do que os líquidos e gasosos. (DEMAJOROVIC, 1995).

De acordo com Valle (1995), os aterros sanitários permitem o confinamento seguro dos resíduos em termos de contaminação ambiental e saúde pública. Descreve ainda que os resíduos sejam dispostos em camadas, compactados por tratores e cobertos com uma camada de terra, que será a base para uma nova camada de resíduos. Este mesmo autor acrescenta que a instalação dos aterros deve ser feita em área adequadamente escolhida, afastada de corpos d'água e a base dos mesmos devem conter camada impermeabilizada e dreno, permitindo o controle e o tratamento do chorume.

Os lixões, por sua vez, são locais de disposição final de resíduos a céu aberto sem medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública (LOPES, 2006). Segundo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM, 2001) o lixão é uma forma inadequada de se dispor os resíduos sólidos urbanos porque provoca uma série de impactos ambientais negativos.

Cerca de 70% dos municípios brasileiros ainda recorrem ao lixão como forma de disposição de resíduos sólidos (IBGE, 2004) e esta situação traz inúmeros problemas sociais e ambientais. Exposto ao ar, o lixo atrai animais, bactérias e fungos. A decomposição libera um odor que é transportado pelo vento, atraindo baratas, ratos, urubus e vários insetos que, ao se nutrirem da matéria orgânica presente no lixo, encontram nele também condições propícias para viver, se abrigar e se proliferar. Estes animais são vetores de doenças como a disenteria e diarreia, dentre outras.

Coleta seletiva do lixo

A coleta seletiva, além de contribuir significativamente para a sustentabilidade urbana, vem incorporando gradativamente um perfil de inclusão social e geração de renda para os setores mais carentes e excluídos do acesso aos mercados formais de trabalho (SINGER, 2002).

De acordo com Ribeiro & Besen (2007), os programas municipais de coleta seletiva, no Brasil, integram o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares. Esses programas podem ser operacionalizados unicamente pelas prefeituras (ou empresas contratadas para essa finalidade) ou por prefeituras em parcerias com catadores organizados em cooperativas, associações, ONGs e, recentemente, em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCP).

A mobilização da sociedade para a separação dos materiais recicláveis na fonte geradora é realizada através de campanhas de sensibilização promovidas junto aos bairros, condomínios, escolas, comércio e indústrias (RIBEIRO & BESEN, 2007).

Entre as vantagens ambientais da coleta seletiva, destacam-se a redução do uso de matéria prima virgem e a economia dos recursos naturais renováveis e não renováveis, além da redução da disposição de lixo nos aterros sanitários e dos impactos ambientais decorrentes.

Pela coleta seletiva, o lixo gerado pelo consumo de produtos da população é coletado e separado. A coleta seletiva pode ser domiciliar (ou porta-a-porta), com os recicláveis separados previamente na residência do gerador do resíduo ou por entrega voluntária, na qual conjuntos de containers (postos de entrega voluntária ou local de entrega voluntária) são instalados em locais estratégicos para depósito dos materiais recicláveis pela população (RUBERG, AGUIAR E PHILIPPI JR., 1998).

Os resíduos domésticos possuem um potencial muito grande para a reciclagem, pois contém em sua composição muita matéria orgânica (compostagem), além de substâncias que possuem mercado comprador, tais como papel e papelão, metais ferrosos e não ferrosos, plásticos e vidros (RIBEIRO e LIMA, 2000).

Com o hábito da coleta seletiva do lixo há uma melhora na limpeza urbana, diminuição do acúmulo de lixo a ser despejado nos aterros sanitários e uma maior geração de renda através da comercialização dos recicláveis (PEREIRA NETO, 1999; VILHENA 1999; CHEMONT, 1996; CALDERONI, 2003).

Desde 1990, as iniciativas mais bem sucedidas de coleta seletiva no Brasil são aquelas nas quais as administrações municipais estabeleceram parcerias com catadores organizados em associações ou cooperativas (RIBEIRO & BESEN, 2007). A separação ou triagem dos resíduos pode ser efetuada em usinas de triagem, ou nos locais de disposição inadequados, como nos lixões (WIEBECK, 1997).

No mercado de reciclagem os tipos de materiais que tem maior remuneração por sua coleta são os metais, que por terem alta durabilidade e resistência mecânica, são bastante utilizados na fabricação de equipamentos e embalagens em geral. O Brasil é líder mundial na reciclagem de alumínio, superando países como Estados Unidos e Japão (CEMPRE, 2008). Já quanto ao plástico, o consumo per capita é baixo, mas os atuais índices apontam um potencial crescimento do consumo e, consequentemente, da aceitação para processos de reciclagem (CEMPRE, 2008).

Tipos de resíduos mais comuns:

COR DA LIXEIRA	RECIKLÁVEL	NÃO RECIKLÁVEL
 AZUL	Envelopes, cartões e cartolinas, cadernos, papéis de embrulho limpos e papéis impressos em geral, como jornais e revistas.	Papel higiênico, fotografia, papel carbono, etiquetas adesivas, guardanapos e lenços sujos.
 VERMELHA	Garrafas, tampas, embalagens de higiene e limpeza, garrafas PET, CD e DVD, tubos vazios de creme dental e utensílios plásticos, como canetas e escovas de dente.	Fraldas descartáveis, adesivos e embalagens com lâminas metalizadas, como bombons, biscoitos e outros produtos alimentícios.
 VERDE	Garrafas, potes, frascos limpos de produtos de limpeza e produtos alimentícios, cacos de qualquer um dos itens citados acima.	Cristais, espelho, lâmpadas, cerâmicas e porcelanas, pyrex.
 AMARELA	Lata e papel limpo de alumínio, talheres de aço, embalagens limpas de marmite de alumínio, panelas, fics, geladeiras, pregos e parafusos.	Esponjas de aço, grampos, cliques, latas de tinta e embalagens de aerossóis.

A gestão do lixo

O lixo produzido pelas atividades urbanas representa um dos mais graves problemas ambientais da atualidade. Como agravante, observa-se um crescimento generalizado nas quantidades geradas. Devido aos altos custos para o seu recolhimento e transporte, e à escassez de áreas para sua correta destinação, é fundamental a pesquisa visando a implementação de soluções que resultam na redução dessas quantidades.

Ratifica-se, analisando-se a composição média desses resíduos, observa-se a presença de diversos materiais com relativo valor econômico. A partir da segregação na origem, através de algum sistema de coleta seletiva de lixo, torna-se possível agregar valor a esses materiais, promovendo a geração de renda aos participantes dos sistemas, como também, e principalmente, minimizando as quantidades de lixo dispostas no meio ambiente.

Este Projeto de Lei visa exatamente contribuir para a consecução destes objetivos aqui elencados.

Da sanção

Essencial à matéria legislativa, a sanção ao não cumprimento da norma proposta é fundamental em estabelecer proporcionalidade ao dano presumível e a saúde enquanto direito difuso, pressuposto de que o coletivo deva ser preservado e aqui, mesmo no que tange ao indivíduo, é bem alienável, pécúneo em sua efetivação e, por assim ser, o elemento pecuniário relativo à sanção é, pois, punitivo, mas pela sua pertinência soa mais educativo, corroborado por mudanças comportamentais progressivas decorrentes de punibilidade de alto teor monetário, como por exemplo, como a determinação da obrigatoriedade acerca do uso de cinto de segurança, capacete para motociclistas, ato de fumar em ambientes coletivos. Considerando-se que o alto risco à comunidade em relação ao manuseio indevido do lixo e tal contexto pode culminar em morte, tanto dos circunstantes como até de pessoas alheias ao processo propriamente dito, dimensionou-se a quantia proposta e redobro quando das reincidências. Sabe-se que, conforme referido por exemplos anteriormente, quanto maior o valor a ser despendido devido à transgressão maior a coerção e predisposição a acatar a norma, aqui protetiva ao todo social.

Da sua constitucionalidade, legalidade e admissibilidade

Consubstancia-se a constitucionalidade, legalidade e admissibilidade, pois em nossa Carta Magna, o Legislador Constituinte Federal, apresenta vários dispositivos sobre a matéria objeto deste Projeto de Lei, ou seja, Meio Ambiente, dentre elas destacamos, in verbis."

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

A Constituição da República enumerou a proteção ao meio ambiente como matéria na qual existe coincidência entre os interesses geral, regional e local havendo cooperação entre a União e os Estados, o Distrito federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Destacamos também, atinentemente ao assunto, o que preconiza o artigo 23 da Constituição Federal:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;"

Assim sendo a constitucionalidade, legalidade e admissibilidade, satisfeitas pela nossa discricionariedade aceita, qual seja, enquanto poder constituído, temos inequívoca oportunidade mediante problemática atual incontestada do município relativa ao lixo, no que concerne ao aterro sanitário; conveniência decorrente da mesma parametrização relativa à oportunidade; justiça enquanto quesito protetivo da comunidade, relativo às inerências de dever do poder público constituído e direito do cidadão; equidade por sua abrangência quanto ao resultado final da ação, pressupondo-se benefícios a todos pela minoração dos riscos decorrentes do indevido manejo do lixo; razoabilidade, qual seja, pressupõe-se mudança comportamental que beneficia ao agente e aos potenciais efeito deletérios a indivíduos e, mesmo, indiscutivelmente ao coletivo; configura-se assim, também, interesse público; obedece-se também à integralidade pela escoreta expressão do pretendido, irredutibilidade uma vez afeita apenas ao pertinente quanto aos objetivos e fins a que visa, coerência em consonância a conferir unidade de pensamento substancialmente mediante o proposto, correspondência pois não omite levar em conta as demais normas que compõem o ordenamento jurídico, e realidade, imprescindível à composição legislativa, qual seja o Projeto de Lei leva em conta a realidade social, política e econômica que visa a regular.

Pelo disposto, a expectativa principal é de contribuir na mitigação dos malefícios que podem ser oriundos da gestão imprópria da geração do lixo, sua coleta e destinação, aqui atinentes, principalmente, à sua coleta.

Portanto Senhores Vereadores, é que lhes apresento este Projeto de Lei, rogando mais uma vez pela união de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa que, acredito, em muito beneficiará a comunidade bauruense como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. 1987. NBR 10.004: Resíduos Sólidos: Classificação. Rio de Janeiro: ABNT.
- BRINGHENTI, J. R. et al. Coleta seletiva de materiais recicláveis em condomínios residenciais do município de Vitória (ES). Disponível em: <http://www.institutoideias.com.br/seminario2010/galeria/download/28-IDEIAS-0CEF3FAC.pdf>
- CALDERONI, S. Os Bilhões Perdidos no Lixo. São Paulo: Humanitas
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.
- COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM – CEMPRE. 1998.
- CEMPRE Informa. CEMPRE, São Paulo, n. 42, nov./dez.
- COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM – CEMPRE. 1997. Ficha Técnica 9. CEMPRE, São Paulo.
- CHERMONT, L.S. & MOTA, R.S. 2006. Aspectos Econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: IPA.
- DEMAJOROVIC, J. 1995. Da política tradicional de tratamento do lixo à política de gestão de resíduos sólidos. As novas prioridades. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 35, n.3, p. 88-93.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE. 1992.
- Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – 1991. Rio de Janeiro.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. 2001.
- LOPES, W.S. 2001. Avaliação dos impactos ambientais causados por lixões: um estudo de caso.
- Manual gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Rio de Janeiro.
- ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD – OPS. 2005. Informe regional sobre la evaluación de los servicios de residuos sólidos en la región de América Latina y el Caribe. Washington (DC).
- PEREIRA NETO, J.T. Quanto vale nosso lixo. Projeto Verde Vale. Viçosa Ação e Promoção, 1999.
- RIBEIRO, H.; BESEN, G.R. 2007. Panorama da Coleta Seletiva no Brasil: Desafios e Perspectivas a partir de Três Estudos de Casos. INTERFACEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente. v.2, n.4, Artigo 1. Ago. - www.interfacehs.sp.senac.br.
- RIBEIRO, T.F.; LIMA, S.C. 2000. Coleta Seletiva de Lixo Domiciliar: Estudo de Casos. Tese (Pós Graduação em Geografia) – Instituto de Geografia, UFU, Uberlândia.
- RODRIGUES, E.T.; LEITE, J.F. Proposta de implementação da coleta seletiva de lixo [com o aproveitamento de garrafas pets e latas de alumínio]: no condomínio residencial prive das laranjeiras, Goiânia-GO. Universidade Católica de Goiás – Departamento de Engenharia – Engenharia Ambiental. Disponível em <http://www.ueg.br/ueg/prope/cpgss/ArquivosUpload/36>
- RUBERG, C., AGUIAR, A., PHILIPPI JR., A. 1998. Promoção da Qualidade Ambiental através da Reciclagem de Resíduos Sólidos Domiciliares. In: II Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental – Gerenciamento de Resíduos e Certificação Ambiental. Porto Alegre, 26 a 28 de out., 1998. Anais: Porto Alegre. p.163-167.
- SINGER, P. 2002. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In Santos, B.S. (ORG.) Produzir para viver: Os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. p 81-126.
- VALLE, C.E. 1995. Qualidade Ambiental: como ser competitivo protegendo o meio ambiente: (como se preparar para as Normas ISO 14000). São Paulo: Pioneira.

- VILLELA SH et al. Validação Social de Políticas de Resíduos Sólidos Urbanos. In: 21º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; 2001 set 16-21; João Pessoa (PB). s.l.: ABES; 2001.
 - VILHENA, A. 1999. Guia de coleta seletiva de lixo. São Paulo: CEMPRE.
 - WIEBECK, H. 1997. Reciclagem do Plástico e suas aplicações industriais. USP/SEBRAE SP, São Paulo, maio.

EXEMPLO DE MAIOR ESTRATIFICAÇÃO NA SELEÇÃO DO LIXO:



Bauru, 27 de abril de 2015

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015

Proc. Nº	Assunto
91/15	Projeto de Lei nº 34/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil que específica. (Caná, Fundação Toledo e CEAC)
92/15	Projeto de Lei nº 36/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento de 2015. (SEMEL)
93/15	Projeto de Lei nº 35/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015. (Secretaria de Obras)
94/15	Projeto de Lei nº 37/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015. (SEAR)

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

- FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
- FARIA NETO / PMDB
- FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
- FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
- LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
- MOISÉS ROSSI / PPS
- NATALINO DAVI DA SILVA / PV
- PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
- RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
- ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
- ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
- TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
- ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
- ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
- ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
- FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT

Bauru, 29 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Marcelino Granha, Parque Jaraguá.
 Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 02 da Rua Júlio Simões, Vila Garcia.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 12 da Rua Aparecida, Jardim Santana.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza nos terrenos localizados nas quadras 01 a 04 da Rua Ângelo Tamarozzi, Vila São Francisco.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza no terreno localizado na quadra 12 da Rua Francisco Alves, Parque União.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de uma força tarefa para efetuar melhorias no Parque Santa Edwiges.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de mão única de direção na quadra 06 da Rua Herminio Pinto, Vila Silva Pinto.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a reconstrução da calçada defronte ao imóvel 08-49 da Rua Quintino Bocaiuva, Jardim Estoril.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central na quadra 12, e onde se fizer necessário, da Avenida Affonso José Aiello, Vila Aviação, sentido centro-bairro.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 20-35 da Rua Tamandaré, Vila Nipônica.
 Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água, bem como o reparo no asfalto, defronte ao imóvel 14-41 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um local de lazer na área de propriedade da Prefeitura localizada na quadra 11 da Rua Cristóvão Sanches, Vila São João do Ipiranga.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico do trecho que liga a Vila Falcão ao Jardim Bela Vista na Avenida Comendador Daniel Pacífico, Vila Martha.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Primeiro de Maio, Jardim Maravilha/Parque Boa Vista.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a correção no afundamento do asfalto e guias localizados defronte ao imóvel 17-31 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Bela Vista, antes do cruzamento com a Rua Afonso Pena, Vila Camargo.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo na quadra 01 da Rua Jaime Garcia Araújo, Residencial Nova Flórida.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a reforma das calçadas defronte aos imóveis 02-21 e 02-71 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de pedestres e estudo para implantação de dispositivos de segurança na quadra 27 da Avenida Cruzeiro de Sul, Jardim Redentor, bem como melhorias no trânsito entre as quadras 01 e 02 da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga e na quadra 01 da Rua Matheus Tarzia, Vila Nove de Julho.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo de viabilidade de implantação de placa de Proibido Estacionar em um dos lados na quadra 20 da Rua Manoel Pereira Rolla, Vila Nova Cidade Universitária.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno defronte ao imóvel 09-61 da Alameda Sparta, Parque Santa Edwiges.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implementação de concreto permeável diretamente no solo na construção de calçadas.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 04-140 da Rua Alberto Del Masso, Pousada da Esperança I.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.
 Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto no cruzamento entre as Ruas João Sotero de Castro e Santa Maria, Vila Industrial.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na faixa de pedestres da quadra 04 da Avenida Getúlio Vargas, sentido bairro-centro, Vila Guedes de Azevedo.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 07-43 da Rua Azarias Leite, Centro.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas quadras 03 e 04 da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de mão dupla de direção na quadra 16 da Rua Manoel Bento da Cruz, Vila Santo Antônio.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o novo reservatório de água da Rua Salvador Filardi, Vila Industrial.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Antônio Simalha e 01 a 04 da Doutor Odilon Pinto Amaral, Parque São Cristóvão; 22 a 28 da Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo; 01 a 08 da Professora Aracy Santinho Barbieri, 01 a 11 da João Batini, 02 a 06 da Napoleão Bianconcini, 17 a 22 da José Bonifácio e 01 a 08 da Joaquim Felipe de Mello, Jardim Godoy; 01 a 03 da Guilherme Telli e 01 a 05 da Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra; 01 e 02 da Agide Bozzini, 01 a 04 da Guido Padovani, 01 a 05 da Elvira Biancardi, 01 a 07 da João Paulo I e 01 a 05 da José Marques Filho, Parque Santa Cecília; 01 a 06 da Maria José Losnak, 01 a 06 da Belmiro Pereira, 01 a 08 da Plínio Camargo, 01 a 07 da Sulas Ferraz Sampaio, 01 a 07 da Sebastião Aleixo da Silva e 01 a 07 das Alamedas Carlos Galliters e 01 a 03 da Amadeu Cazelatto, Parque São Geraldo; 01 a 07 das Ruas Virgílio Ramaciotti, 01 a 12 da Nossa Senhora do Rosário e 01 a 14 das Alamedas dos Goivos e 01 a 07 da Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 07 das Ruas Felício Atala, 01 a 05 da Mário Bueno Salles, 01 a 05 da Luiz Svizzero, 01 a 04 da Nicolau Ruiz, 01 a 07 da Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Jardim Flórida; 01 e 02 da Issac Bobra e 05 a 11 da Avenida Darcy Cesar Improta, Núcleo Eldorado.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 09 da Rua Marconi, Vila São João da Boa Vista.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de acesso interligando a Rua Luiz Vendramini à Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de campo de bocha e de sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Novo Jardim Pagani.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas dos bairros Vila Falcão e Vila Souto.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baias de estacionamento para ônibus na Avenida Castelo Branco.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Santa Francisca de Chantal com a Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 05 da Rua Carlos Ribeiro Vianna, Parque Paulista.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para reparo e construção de calçadas em ambos os lados da quadra 04 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudo para abertura de acesso da quadra 01 da Rua Cabo Torelli Agnelli para a Avenida José Silvestri, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais na Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de dois postes de madeira pelo de concreto existentes no cruzamento das Ruas Gabino de Souza e Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Cabo Torelli Agnelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para construção de calçadas na Rua Severino Dantas, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Paulo de Castro Marques, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 06 da Alameda dos Heliótopos, Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Coronel Lima de Figueiredo, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua dos Estudantes, Parque Residencial Jardim Araruna.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas defronte aos imóveis 01-05, 01-10, 01-25, 01-112, 03-35, 03-193, 04-09, 04-88, 06-06 e 06-10 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas nos terrenos localizados ao lado dos imóveis 01-63, 01-85, 01-91, 01-170, 02-76, 02-171, 02-145, 03-135, 04-39, 06-27, 06-50, 06-53, 06-99, 06-125, 06-155 e 06-157 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 02-49, 02-103, 03-38 e 03-42 da Rua Professor Oscar Augusto Guelli e dos imóveis 01-17, 02-109 e 03-143 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada em ambos os lados da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o último Orçamento Participativo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 11 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação, limpeza e construção de calçadas nas quadras 03 e 04 da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Massao Sakata, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água no cruzamento entre a Rua Maria José e a Travessa José Florêncio Figueiredo, Vila Universitária, bem como no canteiro central do cruzamento das Avenidas Comendador José da Silva Martha e José Vicente Aiello, Parque das Nações.

Moção de Aplauso ao Instituto Lauro de Souza Lima (ILSL) por 82 anos de excelência.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Elpidio Petronilho Carlos, principalmente na quadra 03, Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza da calçada defronte ao imóvel 03-89 da Rua Hermenegildo Quagliato, Parque União, bem como limpeza e construção de calçada ao lado do imóvel 01-72 da Rua Luiz de Oliveira Neto, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza no cruzamento da quadra 05 da Rua Matheus Tarzia com a Rua Tomégiro Sugano, Vila Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo entre as quadras 04 e 05 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar se os terrenos localizados nas quadras 01 a 03 das Ruas Primo Crepaldi, Pousada da Esperança e Mário Ozório, Pousada da Esperança II são de propriedade particular ou da Prefeitura.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da quadra 07 até o final da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as vias públicas do Parque Santa Cândida que ainda não receberam o benefício.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Magali de Melo.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Jovem Pamella Priscilla Kishizo Pinto Mendonça.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 02 da Rua Elizete Cardoso da Silva, Parque Val de Palmas.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 06 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas imediações do imóvel 01-21 da Rua Manoel Bonachela, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi e na quadra 21 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção na iluminação das praças localizadas nas Ruas Rui de Arruda Campos, Parque União e Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do muro do Estádio Distrital Horácio Alves Cunha, bem como da calçada no trecho da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a manutenção do poço de visita na quadra 21 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

ARTEMIO CAETANO FILHO e FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Moção de Aplauso à Associação Bauruense de Desportos Aquáticos (ABDA) pela conquista da Copa do Brasil Sub-15 de Polo Aquático Masculino e Feminino.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 14/2015

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2015

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
183/14	Projeto de Lei nº 82/14, que institui a Política Municipal de Cooperativismo. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
067/15	Parecer de Ilegalidade ao Projeto de Resolução que acrescenta o Art. 119-H à Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, de iniciativa do Vereador Paulo Eduardo de Souza. (tramitação) Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção nº	Assunto
033/15	De Aplauso ao Instituto Lauro de Souza Lima por 82 anos de excelência. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
034/15	De Aplauso à Associação Bauruense de Desportos Aquáticos (ABDA) pela conquista da Copa do Brasil Sub-15 de Polo Aquático Masculino e Feminino. Autoria: ARTEMIO CAETANO FILHO E FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 29 de abril de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA nº 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

OBJETO: CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PRTÕES NO ENTORNO DO PRÉDIO.

Critério: Menor preço.

Data da Abertura: 14 de maio de 2015 (quinta-feira) **Horário:** 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada do Edital: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041